



UNIVERSIDADE
ESTADUAL de LONDRINA

GABRIELLA MARIANO MUNHOZ ZENERATTI

**A DIMENSÃO ÉTICA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS
SOCIAIS: REFLEXÕES SOBRE O COTIDIANO
PROFISSIONAL**

LONDRINA
2015

GABRIELLA MARIANO MUNHOZ ZENERATTI

**A DIMENSÃO ÉTICA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS
SOCIAIS: REFLEXÕES SOBRE O COTIDIANO
PROFISSIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Política Social.

Orientadora: Prof^a Dr^a Olegna de Souza Guedes

LONDRINA
2015

GABRIELLA MARIANO MUNHOZ ZENERATTI

**A DIMENSÃO ÉTICA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOCIAIS:
REFLEXÕES SOBRE O COTIDIANO PROFISSIONAL**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social e Política Social.

BANCA EXAMINADORA

Orientadora: Prof^a Dr^a Olegna de Souza Guedes
Universidade Estadual de Londrina

Prof^a Dr^a Andrea Pires Rocha
Universidade Estadual de Londrina

Prof^a Dr^a Valéria Forti
Universidade Estadual do Rio de Janeiro

Londrina, _____ de _____ de 2015

DEDICO INTEGRALMENTE A FÁBIO

**PELA PRESENÇA IMPRESCINDÍVEL NA CONCLUSÃO DESTE TRABALHO
PELO AMOR E CUIDADO EM TODAS AS DIMENSÕES DE NOSSA VIDA COTIDIANA
PRINCIPALMENTE, NO PROCESSO DE SOCIALIZAÇÃO E AFETIVIDADE DE NOSSOS
FILHOS, MARCO ANTONIO E MARIA LUIZA**

CONQUISTAMOS

OBRIGADA!!!!

AGRADECIMENTOS

Minha família!!! Fábio, e meus filhos Marco Antonio e Maria Luiza;

Meus pais: Edna e Cristovan. Pela simplicidade e incentivo permanente nos estudos.

Meus sogros: Aparecida e Luiz Carlos; por não medirem esforços, diante da minha ausência, em oportunizar amor e afeto no cuidado dos meus filhos. Serei eternamente grata!!!!

Minha madrinha e padrinho Edith e Aramis... o acolhimento em um momento imprescindível marcou com ensinamentos para vida. Obrigada!!!

Amigos da vida construídos na infância, Camila e Palmiane, já são vinte anos de amizade!!!!

Amigos da vida construídos na faculdade, Alexsandra, Renata, Diva, Jeane, Vanesa, Pascale, Maysa, Clécia, Juliana, Edna, Gislaine, e tantas outras;

Amigos da vida construídos na socioeducação, Ricardo e Nil, obrigada pelas intensas palavras de apoio e incentivo, foram fundamentais; Carol e Hermes pelo cuidado com meus filhos; Gisele; Ricardo Lopes; Jana e Fabiano; Nilson e Luzia; Waldir e Ana Paula; Sueli; Helvânia; Aostenes; Viviane; Marília; Zanza; Betinha; Nalva; são muitos!!!

Amigos da vida construídos em terras paranavaenses, aos “cumpadres” Fábio e Elisângela, Dona Hilda e Seu Lopes, e aos companheiros do ECC;

Aos amigos do programa de mestrado: Alexsandra, Aninha, Alicia, Claudiana, Loren,
Mariana, Patricia e Ricardo;

Aos amigos construídos na FAFIPA: Ana Patricia, Evelyn, Teone; e aos alunos do
curso de graduação em Serviço Social;

Ao CENSE, colegas de trabalho, adolescentes e, principalmente, ao Diretor Nilson
Domingos que oportunizou condições objetivas para realização deste trabalho; não é
exagero nenhum dizer que não conseguiria concluir sem seu apoio;

À banca de qualificação Andrea Rocha, Sílvia Alapanian e Valéria Forti;

Aos professores do curso de pós-graduação e de graduação da UEL;

Aos profissionais, colegas de trabalho, que estabelecem verdadeiras trincheiras no
enfrentamento da barbárie social;

Ao Poder Judiciário e seus profissionais, pela prontidão no atendimento da nossa
solicitação de pesquisa;

À minha orientadora Olegna, por nossa convivência de uma década!!! Se hoje sou
capaz de fazer tais interpretações sobre o exercício profissional do assistente social
foi pelo investimento que você realizou. Em tempos de “corrida intelectual”, quem vai
querer saber de uma aluna do noturno, ainda mais trabalhadora? A justificativa é
pelo exercício qualificado e competente da docência. Olegna, é sua liberdade de
emancipação, de “alçar voos” maiores, que permite o aluno atingir algum nível de
amadurecimento profissional!!!

À todos muito obrigada!!!

QUE TIPO DE SOCIEDADE É ESTA, EM QUE SE ENCONTRA A MAIS PROFUNDA
SOLIDÃO NO SEIO DE TANTOS MILHÕES; EM QUE SE PODE SER TOMADO POR UM
DESEJO IMPLACÁVEL DE MATAR A SI MESMO, SEM QUE NINGUÉM POSSA PREVÊ-
LO? TAL SOCIEDADE NÃO É UMA SOCIEDADE; ELA É [...], UMA SELVA, HABITADA
POR FERAS SELVAGENS.

KARL MARX

ZENERATTI, G.M.M. **A DIMENSÃO ÉTICA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOCIAIS:** reflexões sobre o cotidiano profissional. 2015. 154 p. Dissertação de mestrado (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2015.

RESUMO

Refletir sobre um exercício profissional que se constitua a partir de uma relação dialética entre trabalho consciente e os constrangimentos decorrentes do trabalho alienado torna-se um grande desafio no cotidiano profissional do assistente social. Uma possibilidade concreta que se coloca nesse aspecto insuprimível da vida social – cotidianidade – é a ética, porque possibilita a passagem das experiências vividas sob a moralidade rígida, repetitiva e muitas vezes avessa ao humano-genérico, para uma postura reflexiva diante desta. Neste sentido, o objetivo do estudo é analisar a dimensão ética quando da elaboração dos relatórios sociais construídos no cotidiano de uma instituição que executa a medida socioeducativa de internação. A elaboração deste instrumental ocupa centralidade na vida laborativa dos assistentes sociais inseridos na área sociojurídica, e, ao mesmo tempo, define a vida de indivíduos sociais que, como muitos, sofrem o processo de desumanização decorrente da sociedade fundada na propriedade privada. Para subsidiar a análise do objeto de pesquisa – a dimensão ética na elaboração dos relatórios sociais – recorre-se ao uso da pesquisa documental, que tem como fonte de coleta de dados, os relatórios produzidos por assistentes sociais inseridos no Centro de Socioeducação. O texto apresentado se organiza em duas seções. Na primeira, realizam-se apontamentos acerca da dimensão ética no cotidiano profissional e os desafios do projeto profissional do assistente social, a partir da tensa relação instituída por processos de alienação. Na segunda seção, procura-se compreender a particularidade do exercício profissional na área sociojurídica a partir de uma de suas contradições constitutivas: disciplinamento social e a afirmação dos direitos humanos. Conclui-se que, o exercício profissional do assistente social no momento de elaboração do relatório social apresenta-se com alguns limites. A alusão à base material, sobretudo da sociabilidade burguesa presente na tessitura das relações sociais estabelecidas pelos adolescentes que cometeram atos infracionais, se dá apenas a manifestações empíricas que não a revelam e que, ao contrário, a oculta. Conclui-se também que, o “CENSE tem classe”, pois as informações trazidas pela pesquisa revelam situações de total desproteção social e barbárie vivida pelos adolescentes e suas famílias, antes do ingresso na instituição; o acesso à proteção social praticamente inexistente; a violência interpessoal, intrafamiliar e judicial, são as tônicas das histórias sociais relatadas pelos profissionais nos relatórios. Por fim, evidencia que há uma complexa relação entre os objetivos profissionais e os objetivos institucionais; por um lado, há uma interpretação institucional alicerçada na proposta da socioeducação, que em consequência, subalterniza a interpretação de responsabilização penal juvenil e contribui, assim, para reiterar uma imagem do Estatuto que disfarça a natureza e a finalidade punitiva das medidas socioeducativas; por outro, valores do projeto profissional que sedimenta alicerces teórico-metodológicos, na perspectiva crítica da realidade social, não podem ser obscurecidos diante dos processos de universalização da alienação ocorridos no cotidiano. Tal prerrogativa é fundamental para garantia de que ações profissionais - e, entre elas atribuições privativas como a construção de laudos, pareceres e relatórios sociais- sejam orientadas pela reflexão ética.

Palavras-chave: Cotidiano. Alienação. Ética. Relatório Social.

ZENERATTI, G.M.M. **THE ETHICAL DIMENSION IN THE PREPARATION OF SOCIAL REPORTS:** reflections about professional routine. 2015. 154 p. Master's dissertation. (Master's degree in Social Work and Social Policy).

ABSTRACT

Reflecting about a professional exercise which is constituted from dialectics relation between conscious work and constraints from alienated work has been become a huge challenge in the professional routine of the social worker. A concrete possibility in a insuppressible aspect of the social- everydayness - is the ethics, because enable the passage of the experiences under a strict morality, repetitive and often contrary to human generic, to a reflexive posture in the face of these set of rules. In this sense, the aim of this study is to analyze the ethics dimension in the preparation of social reports constructed in the daily routine of an institution which execute the educational and social measure of admission. The preparation of this social report is central in the work life of the social workers inserted in the social-legal area, and, at the same time, define the life of the individuals in the society which, as many people, suffer the process of dehumanization due to the society founded in the private property. It was utilized the documental research to subsidize the analysis of the object of research – the ethical dimension in the preparation of social reports – in the produced reports by the social workers inserted in the Socio-educational Center . This kind of research is configured by data collection. This paper is organized in two sections. In the first section, it was realized some notes concerning to the ethical dimension in the professional routine and the challenges of the professional project of the social worker, from the tense relation instituted by process of alienation. In the second section, it is intended to understand the particularity of the professional exercise in the socio-legal area from its constitutive contradictions: the social disciplining and the affirmation of the human rights. It may conclude that, the professional exercise of the social worker in the moment of the preparation of the social report is presented with some limits. The allusion to the base material, especially of the bourgeois sociability present in the tessitura of the social relations established by the adolescents who commit infrational acts, occur only the empiric manifestations which do not reveal it and that, by the contrary, hide it. It may also concluded that, the “CENSE has class”, since the information showed by the research could reveal a situation of total lack of social protection the barbarism lived by the adolescents and of their families, before entering in the institution; the access to the social protection hardly exist; the interpersonal, intra-familiar and legal violence, are the tonic of the social histories reported by the professional people in the reporting. Finally, this paper intends to evidence that there is a complex relation between the professional objectives and the institutional objectives. On the one hand, there is an institutional interpretation based on the proposal of the socio-education, which in consequence, is subordinated the interpretation of the juvenile criminal liability and contribute, this way, to reiterate an image of the Statute which disguise the punitive nature and purpose of the socio-educational measures. On the other hand, values of the professional project which deposit theoretical methodological basis, in the critical perspective of the social situation, may not be obscured in front of the process of universalization of the alienation occurred in the routine. This prerogative is essential to guarantee that the professional actions – and, among them private attributions such as constructions of technical reports, feedback and reports – are orientated by the ethical reflection.

Key-words: Routine. Alienation. Ethics. Social Report.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 – Exposição do objetivo que orienta a construção do relatório social.....	73
Gráfico 2 – Acesso à direitos sociais.....	97
Gráfico 3 – Idade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.....	101
Gráfico 4 – Ato infracional praticado pelo adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.....	102
Gráfico 5 – Escolaridade do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação.....	104
Gráfico 6 – Acesso à habitação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação.....	105
Gráfico 7 – Renda familiar do adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação.....	107
Figura 1 – Cadernos do IASP.....	116
Foto 1 – CENSE de Laranjeiras do Sul/PR.....	119
Foto 2 – CENSE de Santo Antônio da Platina/PR.....	119
Gráfico 8 – Exposição dos dados coletados pelo assistente social.....	128
Gráfico 9 – Critérios que subsidiam a avaliação do assistente social.....	130

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Interpretação dos socioeducadores sobre aplicabilidade da concepção universalista e igualitária dos direitos humanos aos adolescentes infratores.....	29
Tabela 2 – Ocupação no mercado de trabalho dos familiares e dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação.....	105
Tabela 3 – Instituições que executam a medida socioeducativa de internação e semiliberdade no Paraná.....	118

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABEPSS	Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social
ABAS	Associação Brasileira de Assistentes Sociais
BH	Belo Horizonte
CBAS	Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais
CCMS	Centro de Cumprimento de Medidas Socioeducativas
CENSE	Centro de Socioeducação
CFAS	Conselho Federal de Assistentes Sociais
CFC	Centro de Formação Cidadã
CFESS	Conselho Federal Serviço Social
CIAADI	Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator
CRAS	Centro de Referência da Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado da Assistência Social
CRESS	Conselho Regional Serviço Social
CONANDA	Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EUA	Estados Unidos da América
IASP	Instituto de Ação Social do Paraná
LA	Liberdade Assistida
PSC	Prestação de Serviço à Comunidade
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNBM	Política do Bem Estar do Menor
PR	Paraná
SAS	Serviço Atendimento Social
SAIJ	Serviço de Apoio à Infância e Juventude
SGD	Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente
SECJ	Secretaria de Estado da Criança e da Juventude
SEDS	Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
SETEP	Secretaria de Estado de Emprego, Trabalho e Promoção Social
SEJU	Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo
SUAS	Sistema Único da Assistência Social
UEL	Universidade Estadual de Londrina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1 A DIMENSÃO ÉTICA NO COTIDIANO PROFISSIONAL: ENTRE PROCESSOS DE ALIENAÇÃO E DESAFIOS DE UM PROJETO PROFISSIONAL	21
1.1 APROXIMAÇÕES TEÓRICAS DA TEORIA DA ALIENAÇÃO EM MARX.....	22
1.2 ATIVIDADE PRODUTIVA CRIATIVA E TRABALHO ALIENADO: OS ASPECTOS CONSTITUTIVOS DO SER SOCIAL NA SOCIABILIDADE BURGUESA	38
1.3 VALORES, MORAL E ÉTICA: UMA APROXIMAÇÃO A ÉTICA PROFISSIONAL.....	52
1.4 EXPRESSÕES DA MORAL NUM ÂMBITO DE UMA PROFISSÃO: O SERVIÇO SOCIAL DA MORAL CONSERVADORA A INTENÇÃO DE RUPTURA	62
2 SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA: ENTRE DISCIPLINAMENTO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS	78
2.1 PARTICULARIDADES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA	79
2.2 O ATROFIAMENTO DO ESTADO SOCIAL E ASCENSÃO DO ESTADO PENAL: O CENSE TEM “CLASSE”?	93
2.3 A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOCIAIS: REFLEXÕES SOBRE O COTIDIANO INSTITUCIONAL.....	118
2.3.1 A MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE INTERNAÇÃO NO ESTADO DO PARANÁ.....	114
2.3.2 REFLEXÕES SOBRE A DIMENSÃO ÉTICA NA ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOCIAIS NO CENSE.....	120
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	138
REFERÊNCIAS.....	144
APÊNDICE.....	152
APÊNDICE A–Roteiro para leitura dos relatórios.....	153

INTRODUÇÃO

Durante o processo de formação profissional como assistente social, a temática da criança e do adolescente provoca uma série de inquietudes. Contudo, a primeira oportunidade de aproximação, de forma concreta aos desafios postos no trabalho com estes indivíduos sociais, foi possível através da participação no projeto “Centro de Formação Cidadã”¹.

No ano de 2006, as inquietações constituem uma proporção mais significativa, pois introduz a experiência de atuar como assistente social no extinto Centro de Cumprimento de Medidas Socioeducativas (CCMS), atualmente denominado Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel-PR. Trata-se do órgão municipal responsável por executar as medidas socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), em consonância com os pressupostos estabelecidos na lei federal 8.069 de 13 de julho de 1990, nos seus artigos 117, 118 e 119.

A partir dessa experiência, foi possível conhecer a realidade de trabalho, na qual, se tem como público alvo, adolescentes autores de ato infracional². Vivenciar esse exercício profissional instituiu uma série de demandas pessoais e profissionais, às quais, são agregadas pelas impressões de diversos atores que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente³ (SGD).

No ano de 2007, tem início a experiência de um novo trabalho profissional, neste momento, como assistente social do Centro de Socioeducação (CENSE) de Paranavaí-PR, vinculado ao extinto Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), hoje vinculado à Secretaria Estadual da Justiça, Cidadania e Direitos

¹ Este projeto, inaugurado no ano de 2005, tinha como objetivo atender adolescentes entre 12 a 17 anos, residentes na região oeste de Londrina, com intuito de oportunizar espaço de apoio socioeducativo, preconizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Este serviço estava localizado na Gerência de Proteção Social Básica da política de Assistência Social do município de Londrina-PR.

² De acordo com o artigo 103 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), “considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”.

³ Conforme disposto na resolução 113, de 19 de abril de 2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) no seu artigo Art. 1º: “o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente constitui-se na articulação e integração das instâncias públicas governamentais e da sociedade civil, na aplicação de instrumentos normativos e no funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação dos direitos humanos da criança e do adolescente, nos níveis Federal, Estadual, Distrital e Municipal”.

Humanos (SEJU), órgão responsável pela execução da medida socioeducativa de internação. Como pode ser observado, mesmo com a mudança de espaço sócio-ocupacional, o trabalho permanece com o mesmo público alvo. O diferencial é que este último se trata de trabalho com adolescentes, que decorre da aplicação da medida socioeducativa de internação, estão privados de liberdade.

Nestes oito anos de exercício profissional no CENSE, vários momentos concorreram para a relação de tese, antítese, síntese, no cotidiano profissional. Momentos em que fragmentos da realidade somam-se com expressões, manifestas ou não, da subjetividade do profissional. São momentos marcados desde uma perspectiva romantizada até um completo endurecimento e ceticismo, na execução da medida socioeducativa de internação. Embora, essa experiência, entendida de forma denotativa, possa se apresentar contraditória, motivou a contínua avaliação do trabalho.

Foi no cotidiano de trabalho como assistente social que os ruídos produzidos pela sociabilidade burguesa exigiram um exercício profissional capaz de sacudir as aparências e desvelar contradições inerentes a esse modo de produzir/consumir. A única saída encontrada para dar materialidade a esse movimento foi a busca pelo aprimoramento intelectual com objetivo de construir reflexões a partir das particularidades desse exercício profissional na área conhecida como sociojurídica⁴. O presente trabalho é uma síntese parcial no processo de aproximações sucessivas ao objeto pesquisado.

Ressaltamos que nossa problemática adentra apenas, nas especificidades da instituição de privação de liberdade para adolescentes infratores, no qual formulamos como questionamento central: a elaboração dos relatórios sociais no cotidiano do CENSE é abalizada pela dimensão ética profissional? Defende-se, na pesquisa que ora apresentamos, que esses relatórios devem conter decisões que incidam no encaminhamento de ações conscientes e que buscam

⁴ De acordo com Borgianni (2013), o termo sociojurídico foi vinculado pela primeira vez na composição do número 67 da revista Serviço Social & Sociedade publicada em 2001 e no X Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), no Rio de Janeiro. Ainda segundo a autora, para conceituar este campo de trabalho é necessário “[...] a existência da lide, que significa ‘pretensão resistida’ [...] e de um processo judicial (seja ele civil, criminal, penal ou da área dos direitos da infância e da juventude e dos relativos aos direitos humanos e aos direitos sociais) [...]” só assim podemos afirmar que a atuação profissional vincula-se a área sociojurídica (BORGIANNI, 2013, p. 424). Compõem o rol de instituições nesta área: o poder judiciário, unidades penitenciárias, ministério público, instituições de acolhimento institucional, unidades que executam medidas socioeducativas; enfim, instituições que têm interface com o universo jurídico.

atender, da melhor forma possível, as necessidades dos adolescentes, aos preceitos legais e à direção política do projeto profissional.

Elege-se, então, como objeto da pesquisa, a dimensão ética na elaboração de relatórios sociais demandados no cotidiano do trabalho. Trata de promover uma reflexão sobre o objeto profissional, no qual se elege um campo específico deste exercício, a ética profissional.

A escolha por esse recorte no exercício profissional não foi aleatória. De acordo com Pequeno (2008), na área sociojurídica ocupa centralidade na vida laborativa dos assistentes sociais a elaboração de relatórios, laudos e pareceres sociais. Por essa centralidade e por ser um instrumento que vai subsidiar uma decisão judicial, portanto, definir vida de indivíduos sociais, é preciso desvelar o imediatismo posto na cotidianidade, que pode ser uma das bases fundantes deste relatório.

Como objetivo geral estabeleceu-se analisar a dimensão ética que orienta os assistentes sociais na construção de relatórios sociais no cotidiano de uma instituição que executa medida socioeducativa de internação. Para atingir tal objetivo, estabelecemos como objetivos específicos: evidenciar as tensões entre processos de alienação e os desafios postos pelo projeto profissional dos assistentes sociais; identificar as particularidades do exercício profissional na área sociojurídica; analisar a peculiaridade dos relatórios sociais como instrumentos vinculados a uma matriz teórico-metodológica e ético-política, para além de importância como documento formal que baliza decisões institucionais sobre aspectos fundamentais da vida de adolescentes.

A hipótese inicial é que os constrangimentos decorrentes do trabalho alienado constituem-se como limites concretos na possibilidade de realização de escolhas profissionais conscientes. Esse obstáculo, inclusive, obscurece a intencionalidade ética no cotidiano profissional subalternizando, assim, a reflexão sobre a complexa relação dos objetivos institucionais e os valores do projeto profissional. Uma relação que não pode ser negligenciada no processo de elaboração dos relatórios sociais exigidos no cotidiano do exercício profissional dentro do CENSE.

As fases da pesquisa se constituem em: revisão bibliográfica sobre o tema; elaboração de instrumento para coleta de dados empíricos; definição dos

eixos norteadores para leitura dos relatórios; análise temática do conteúdo dos relatórios e síntese conclusiva.

Quanto aos procedimentos metodológicos, trata-se de uma pesquisa aplicada, na qual o pesquisador “[...] é movido pela necessidade de contribuir para fins práticos reais ou menos imediatos, buscando soluções para problemas concretos”. No que se refere aos objetivos da pesquisa, é de caráter explicativa, pois “[...] busca-se identificar e explicar os fatores que determinam ou contribuem para a ocorrência de um fenômeno” (SUZUKI; STEINLE; BATTINI, 2009, p. 36-37).

Para a abordagem e tratamento do objeto a ser pesquisado, o trabalho incluirá também pesquisa documental, na qual “[...] utiliza como fonte materiais que ainda não receberam nenhum tratamento analítico. Geralmente esses documentos estão disponíveis em órgãos, sindicatos, [...]” (SUZUKI; STEINLE; BATTINI, 2009, p. 39).

A coleta dos dados empíricos que respondam aos objetivos da pesquisa será realizada com a leitura dos relatórios sociais encaminhados ao fórum da comarca A⁵, no período de Janeiro a Março de 2014. Em levantamento prévio, identificou-se que, nesse período, foi encaminhado um total de trinta e seis relatórios multidisciplinares para essa comarca. Solicitou-se ao judiciário, via documento oficial, a possibilidade de leitura de vinte, entre os trinta e seis, relatórios⁶; mas dos vinte relatórios que subsidiaram a coleta de dados empíricos, foi possível utilizar apenas dezoito como fonte de dados, pois um relatório descrevia apenas procedimentos de saúde feita pelo profissional de enfermagem e outro estava em duplicidade. Esses dados referem-se apenas aos relatórios sociais enviados pelos profissionais que executam a medida socioeducativa de internação.

Antes de continuar nossa exposição, cabe a necessidade de justificar de que não vamos identificar o fórum que possibilitou a leitura dos relatórios sociais, isso porque, de acordo com artigo 147 do ECA “a execução das medidas [socioeducativas] poderá ser delegada à autoridade competente da residência dos pais ou responsável, ou do local onde sediar-se a entidade que abrigar a criança ou adolescente”. Na prática, isso significa que o juiz responsável por acompanhar a

⁵ No decorrer desta introdução, o leitor poderá entender o que chamamos de comarca A, o fórum que autorizou a leitura dos relatórios sociais elaborados por assistentes sociais inseridos no CENSE do Paraná.

⁶ Foi disponibilizado pelo judiciário apenas a transcrição dos dados elaborados pelos assistentes sociais e não o relatório multidisciplinar na sua íntegra.

execução da medida socioeducativa de internação é aquele da mesma localidade que se encontra o CENSE.

Neste sentido, entendemos que isso poderia ocasionar um constrangimento aos profissionais lotados na unidade que o judiciário autorizou o acesso aos relatórios sociais e até mesmo a direção desta instituição. Por isso, optamos por deixar no anonimato, pois essa informação não altera o rigor metodológico da pesquisa. Limitamos a informar que se trata de um fórum do Estado do Paraná localizado na região dois⁷. Para garantir o sigilo e a ética também optamos pela escolha de uma instituição diversa daquela em que a pesquisadora desenvolve sua atividade profissional. Ressaltamos que, está em posse da pesquisadora a autorização por escrito do juiz que disponibilizou o acesso a pesquisa documental.

A escolha pela comarca A, é fundamentada, principalmente, em dois aspectos: a existência prévia de um contato próximo com o juiz da comarca, elemento que facilita a liberação para acesso aos autos judiciais, e; proximidade geográfica, diante das possibilidades de acesso a recursos financeiros que subsidiaram a pesquisa.

A análise dos dados⁸ ocorreu a partir da categorização dos dados coletados, de acordo com os eixos temáticos, seguido pela análise temática, proposta por Minayo (2000, p. 70), no qual afirma que, “as categorias são empregadas para se estabelecer classificações. Nesse sentido, trabalhar com elas significa agrupar elementos, ideias ou expressões em torno de um conceito capaz de abranger tudo isso”.

A pesquisa se definiu a partir de duas seções. Na primeira, realizam-se apontamentos acerca da dimensão ética no cotidiano profissional e os desafios do projeto profissional do assistente social, a partir da tensa relação instituída por processos de alienação. Neste sentido, salientamos que, para pensar este exercício profissional foi necessário sinalizar brevemente a matéria do Serviço Social, ainda que essa discussão não seja conclusiva na categoria profissional. Esta preocupação

⁷ No Estado do Paraná, dentro da SEJU, há três macrorregiões, as quais dividem as unidades que executam medida socioeducativa de internação, sendo que, a Região 1: concentra os municípios de Curitiba, Ponta Grossa, Piraquara e Fazenda Rio Grande; **Região 2: os municípios de Santo Antonio da Platina, Londrina, Maringá, Campo Mourão, Umuarama e Paranavaí**; Região 3: os municípios de Foz do Iguaçu, Cascavel, Laranjeiras do Sul, Pato Branco e Toledo (grifos nossos).

⁸ Ressaltamos que ao longo do texto, com intuito de diferenciar as citações diretas dos resultados coletados, esse é destacado em itálico.

aparece nesta seção em face do tema do presente trabalho, ou seja, a dimensão ética na elaboração de relatórios sociais presentes no cotidiano do exercício profissional do assistente social.

Na segunda seção, procura-se compreender, num primeiro momento, a particularidade do exercício profissional na área sociojurídica a partir uma de suas contradições constitutivas: disciplinamento social e a afirmação dos direitos humanos. Essa reflexão é delineada pelos contornos que a execução da medida socioeducativa de internação paranaense impõem, a partir, do denominado reordenamento institucional ocorrido entre os anos de 1990 até meados de 2007, conforme pontua Costa (2014). Em seguida, voltamo-nos ao objeto da pesquisa: as implicações éticas quando da elaboração do relatório social; o que o fazemos, necessariamente, a partir de sua análise como um instrumento que não se desloca do cotidiano profissional dos assistentes sociais dentro do CENSE.

Na leitura dos relatórios sociais, identificamos que o exercício profissional do assistente social no momento de elaboração do relatório apresenta-se com alguns limites. E dentre esses, a ausência da alusão à base material, sobretudo da sociabilidade burguesa, presente na tessitura das relações sociais estabelecidas pelos adolescentes que cometeram atos infracionais. Mas aqui está nosso ponto de partida. Na aparência do fenômeno, a resposta imediata é que se trata de um problema, apenas, de competência profissional. Isto posto, a saída é garantir formação/qualificação/capacitação que “ensine” a construção dos relatórios sociais. Em absoluto. Tal premissa não contempla suas mediações e não nos aproximam das implicações éticas que devem permear esta construção.

Os dados empíricos apontam, também, que o “CENSE tem classe”, pois as informações trazidas pela pesquisa revelam situações de total desproteção social e expressões da barbárie vividas pelos adolescentes e suas famílias, antes do ingresso na instituição. O acesso à proteção social praticamente inexistente. A violência interpessoal, intrafamiliar e judicial, são as tônicas das histórias sociais relatadas pelos profissionais nos relatórios.

E por fim, evidenciam a complexa relação entre os objetivos profissionais e os objetivos institucionais. Se por um lado, há uma interpretação institucional alicerçada na proposta da socioeducação, que em consequência, subalterniza a interpretação de responsabilização penal juvenil e contribui, assim, para reiterar uma imagem do Estatuto que disfarça a natureza e a finalidade punitiva

das medidas socioeducativas; por outro, valores do projeto profissional que sedimenta alicerces teórico-metodológicos, na perspectiva crítica da realidade social, não podem ser obscurecidos diante dos processos de universalização da alienação ocorridos no cotidiano. Tal prerrogativa é fundamental para garantia de ações profissionais - e, entre elas atribuições privativas como os laudos, pareceres e relatórios sociais- sejam orientadas pela reflexão ética.

As decisões profissionais, para as quais somos convocados a nos manifestar cotidianamente num CENSE, exigem uma reflexão crítica sobre ética profissional. A partir dela, torna-se possível adotar uma atitude crítica frente aos esquemas recebidos ou nem percebê-los como esquemas no cotidiano profissional. Não há como pensar em um exercício profissional, neste espaço sócio-ocupacional, que não seja precedido de um diálogo sistemático entre ética, cotidiano e exercício profissional competente e qualificado.

Queremos deixar claro que, nossa intenção em analisar a dimensão ética na elaboração dos relatórios sociais não tem como pano de fundo a busca em estabelecer alternativas para os efeitos desumanizadores do trabalho alienado. Ou seja, constituir uma proposta com viés moralizante que a saída para o exercício profissional crítico está apenas na formação de bons profissionais.

É na esteira do desafio de construir uma ação prática consciente dentro uma instituição que se apresenta como mais vulnerável na incorporação ou (re) atualização de práticas conservadoras, que se erigiu nossa necessidade de desnudar o imediatismo do cotidiano profissional. Acredita-se que, estabelecer uma discussão ética, dentro deste espaço sócio-ocupacional, pode contribuir para provocar processo de consciência moral dos profissionais.

Por fim, não podemos deixar de mencionar os desafios de pesquisa que se constituiu no movimento desta síntese. No campo profissional, não foi possível contar com a liberação de carga horária (doze horas) no momento de elaboração deste trabalho. Esta liberação foi possível apenas quando cursamos as disciplinas obrigatórias exigidas pelo programa de pós-graduação. Diante disso, foi preciso coadunar uma jornada de trabalho de quarenta horas semanais, dentro do CENSE, e a tentativa ainda embrionária no processo reflexivo do exercício profissional. No campo pessoal, a família impulsiona e compreende a ausência física no cotidiano da vida, todavia a necessidade de participar, mesmo de forma coadjuvante, no processo de socialização e afetividade de dois filhos, com seis e

três anos respectivamente, impossibilitou uma apreensão mais sólida do real. Não há saída. A vida cotidiana é ineliminável, “[...] é o alfa e o ômega da existência de todo e cada indivíduo” (LUKÁCS, *apud* NETTO, 2012, p. 68).

1 A DIMENSÃO ÉTICA NO COTIDIANO PROFISSIONAL: ENTRE PROCESSOS DE ALIENAÇÃO E DESAFIOS DE UM PROJETO PROFISSIONAL

Pensar o exercício profissional do assistente social a partir de premissas ético-políticas, em solo de capitalismo periférico que se assenta na política neoliberal, pode soar para alguns como uma discussão anacrônica. É na esteira deste desafio que nos propomos a analisar a dimensão ética presente na viabilização de uma das atribuições privativas dos assistentes sociais: elaboração relatórios sociais⁹. São atribuições demandadas no cotidiano de um CENSE, construído sob a luz de um ordenamento jurídico socialmente estabelecido, no qual o assistente social por meio desta documentação expõe “[...] publicamente a vida de pessoas e que com o seu parecer poderá estar selando o destino de muitas vidas, à medida que é subsidiário para uma tomada de decisões” (MIOTO, 2001, p. 152).

A opção de entender a dimensão ética desta atribuição apresenta-se fundante na compreensão do exercício profissional para além do imediatismo. O relatório social envolve um processo de escolhas profissionais e revela a capacidade de atribuir uma dimensão valorativa nestas escolhas, que não são apenas profissionais, porque os profissionais, como indivíduos sociais, partilham os valores de uma dada sociabilidade.

As escolhas entre alternativas, juízos, atos, têm um conteúdo axiológico. Mas os homens jamais escolhem valores, assim como jamais escolhem o bem ou a felicidade. Escolhem sempre ideias concretas, finalidades concretas, alternativas concretas. Seus atos concretos de escolha estão naturalmente relacionados com sua atitude valorativa geral, assim como seus juízos estão ligados à sua imagem do mundo. E reciprocamente: sua atitude valorativa se fortalece no decorrer dos concretos atos de escolha (HELLER, 1992, p. 14).

É na construção de elementos que auxiliem a materialização da recusa de atitudes profissionais que venham a repor, sob novos fundamentos, uma interpretação dogmática do Código de Ética dos assistentes sociais, ou na recusa de interpretar saídas fatalistas para o exercício profissional, que orientamos a construção deste capítulo sob dois ângulos: aspectos fundantes para análise do ser

⁹ De acordo com artigo 5, inciso IV, da lei federal 8.662 de 7 de junho de 1993 que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências, é atribuição privativa: realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;

social na perspectiva marxiana¹⁰ e os fundamentos ontológicos da ética e sua análise no campo profissional.

Essa opção foi motivada porque acreditamos que os processos alienantes, bem como relações fetichizadas na sociabilidade burguesa, constituem obstáculos ao livre desenvolvimento do indivíduo social e o agir ético expressa, ao mesmo tempo, uma capacidade do ser social e uma reflexão teórica sobre suas escolhas e comportamentos. Dito de outro modo, de acordo com Brites (2003)¹¹, a ética é um instrumento teórico-prático para enfrentamento desta realidade social.

1.1 APROXIMAÇÕES TEÓRICAS DA TEORIA DA ALIENAÇÃO EM MARX¹²

Lapidar uma reflexão sobre o exercício profissional do assistente social e vinculá-lo ao entendimento da categoria alienação¹³ tem como escopo que neste contexto de crise global do capital o processo de coisificação dos indivíduos sociais leva a problemas que parecem indissolúveis. Neste sentido, de acordo com Mészáros (2006, p. 14):

[...] a “destruição produtiva” do capital para uma produção destrutiva cada vez mais perdulária, e da irresponsável dominação da natureza- a base insubstituível da própria existência humana- até a liberação suicida do curso mais destrutivo de ação sob a forma das guerras “preventivas” e “preemptivas” sem limites, hoje impostas sob pretextos escandalosamente mentirosos, [demonstram uma] tentativa vã de assegurar a sobrevivência do sistema a qualquer custo.

¹⁰ São autores marxistas que interpretam que Marx funda uma nova ontologia social, alguns deles são: Luckás(1997), Heller (1992), Netto (1981), Barroco (2007);

¹¹ BRITES, C. Transcrição do evento realizado em 4 de setembro de 2003 no auditório de CRP-SP. Disponível em: <<http://www.crpsp.org.br>>. Acesso em: 21 mar. 2014.

¹² Esta análise tem como suporte a teoria social de Marx, mas antes de continuarmos nossa discussão cumpre realizar um parêntese ao leitor de que não vamos tratar teoricamente das diversas polêmicas, entre os autores marxistas, que fracionam o trabalho marxiano entre continuidade e ruptura do jovem e o maduro Marx, a oposição entre filosofia e economia. Isso porque, esse trabalho ainda é uma primeira aproximação com a obra marxiana e centra-se na análise da alienação e a possibilidade da teleologia cujos aspectos basilares estão nos Manuscritos de 1844, obra do jovem Marx. Claro que, nossa opção teórica por Mészáros (2006) expressa inicialmente que nos aproximamos de uma leitura marxista que não renega o jovem Marx.

¹³ A categoria alienação foi proposta por Marx pela primeira vez no seu texto inacabado escrito em 1844 e publicado somente em 1932, conhecido como Manuscritos econômico-filosóficos ou Manuscritos de Paris. Para Mészáros (2006, p. 24) “os manuscritos de 1844 tiveram de permanecer inacabados- não podia ser de outro modo com um sistema flexível e aberto, *in status nascendi*, que não deve ser confundido com uma síntese prematura de juventude”.

Somado a essa argumentação, entendemos que não há possibilidade de desvelar criticamente os conflitos éticos presentes nos diferentes espaços sócio-ocupacionais do assistente social sem ter como ciência que a alienação se constitui um limite concreto na possibilidade de escolhas profissionais conscientes. Ou seja, a intervenção profissional não fica ilesa diante do processo de universalização da alienação. Isso porque, o assistente social se insere no universo do trabalho assalariado, ou seja, de acordo com Marx (2010), o trabalho que se realiza sob um modo de produção no qual o trabalhador está rebaixado à condição de mercadoria; engendra-se uma relação de estranhamento do indivíduo social com seu produto expressando o fenômeno objetivo da alienação. Por isso, compreendê-la constitui uns dos aspectos fundantes para análise do cotidiano profissional, porque fornece subsídios que auxiliam na interpretação das tensões entre a capacidade teleológica do profissional e os constrangimentos decorrentes do trabalho alienado. Este:

[...] no sentido fundamental do termo, [é a] perda de controle: sua corporificação numa força externa que confronta os indivíduos como um poder hostil e potencialmente destrutivo. [...] É por isso que é imperativo enfrentar o grande desafio da incontrolabilidade global do capital em nossos dias, antes que seja tarde demais para isso. A urgência histórica da crítica da alienação, no espírito marxiano, não poderia ser maior do que hoje (MÉSZÁROS, 2006, p. 14).

Este cotidiano é espaço da vida do homem¹⁴ inteiro, no qual ele participa “[...] com todos os aspectos de sua individualidade, de sua personalidade”. Neste cotidiano, colocam-se em funcionamento todos os sentidos, todas as capacidades intelectuais, habilidades manipulativas, sentimentos do homem (HELLER, 2008, p. 17).

De acordo com Netto (2012), a cotidianidade é uma categoria insuprimível da vida social que vem colada no seu conteúdo histórico. Por isso, esse cotidiano pode se constituir como um espaço de exercício ético, uma vez que no agir do dia a dia somos levados a responder, muitas vezes de forma imediata às

¹⁴ Utilizamos *homem* para expressar de forma fiel o conceito da autora Heller (1992). Todavia quando ela analisa sob esse prisma interpreta uma leitura marxista, ou seja, remetendo *homem* ao *gênero humano* (grifos nossos). Compartilharmos da mesma preocupação de alguns autores do Serviço Social de que: “as categorias homem ou ser humano indicam que a linguagem é perpassada pela cultura; no caso sexista e predominantemente ‘masculina’. Infelizmente, não temos ainda outro termo e a única coisa que podemos fazer é indicar aos leitores e leitoras que não compartilhamos com essa postura” (BARROCO, *apud* MATOS, 2013, p. 11, nota 1).

demandas profissionais, e porque imediata é mais ou menos consciente da objetividade dos valores morais que nelas se expressam. Uma das formas de ampliar a possibilidade de apreensão dessa objetividade é a análise da alienação.

Mészáros (2006) afirma que a teoria da alienação foi construída por Marx na obra de sua juventude, e configura-se como uma obra *in status nascendi*, pois ele coloca a alienação do trabalho como a raiz de todo complexo de alienações e com isso esboça as principais características de uma ciência humana. Nos “Manuscritos”, encontramos o ponto de inflexão da autoalienação a partir da centralidade no trabalho.

[...] podemos chamar os manuscritos de Paris de um sistema em *status nascendi*, pois é nele que Marx explora sistematicamente, pela primeira vez, as implicações de longo alcance de sua ideia sintetizadora- alienação do trabalho- em todas as esferas da atividade humana (MÉSZÁROS, 2006, p. 23).

Não foi Marx a discutir pela primeira vez a categoria da alienação; segundo Mészáros (2006), ela foi discutida anteriormente, principalmente, pelos filósofos Diderot, Rousseau, Hegel, Socialistas utópicos, mas foi a universalidade da visão da obra marxiana que possibilitou compreender o conceito sem recorrer a postulados morais como saída da celeuma.

E esse é o ponto em que chegamos a Marx. Pois o aspecto central da teoria da alienação de Marx é a afirmação da superação historicamente necessária do capitalismo pelo socialismo, liberada de todos os postulados morais abstratos encontrados nos escritos de seus predecessores imediatos. A base de sua afirmação não foi simplesmente o reconhecimento dos insuportáveis efeitos desumanizadores da alienação- apesar de que, subjetivamente, é claro que isso teve um papel muito importante na formação do pensamento de Marx-, mas o profundo entendimento do fundamento ontológico objetivo do processo, o qual permaneceu oculto para seus predecessores (MÉSZÁROS, 2006, p. 64).

De acordo com Netto (1981), há duas formas falsas para interpretar a alienação: a supressão da sociedade privada acaba com a alienação; a polaridade de alienação/desalienação é uma dialética inerente à vida social. Por fim, o autor apresenta uma terceira tese sobre alienação com qual concorda: é a determinação econômica–social (divisão do trabalho e propriedade privada) que acarreta os

desdobramentos da alienação e seus efeitos de indivíduos atomizados no processo social.

Nossa necessidade de demonstrar essas distintas interpretações sobre a alienação é para evidenciar que ela não é própria do modo de produção capitalista nem do indivíduo social. Nos “Manuscritos” fica claro que a alienação já aparece na posse feudal sob o fundamento do estranhamento do homem com a terra e que pode aparecer, com novas roupagens, numa sociedade, que não tenha propriedade privada como sua base fundamental.

É a partir do trabalho que sustenta a propriedade privada que Marx discute os quatro tipos de alienação: a alienação dos indivíduos sociais em relação à natureza; à sua própria atividade; ao gênero humano; e por fim, uns em relação aos outros. Na análise dessas, as formas de alienação no campo da prática social, o denominador comum é o trabalho alienado.

A partir deste eixo, Marx (2010) afirma que, o produto do trabalho nada mais é do que trabalho que se objetivou num objeto. Entretanto, na moldura histórica assumida pelo trabalhador assalariado, a objetivação do trabalho aparece como desefetivação do trabalhador, pois a apropriação desse produto, produzido pelo trabalho, se apresenta de forma estranhada/alienada.

A objetivação tanto aparece como perda do objeto que o trabalhador é despojado dos objetos mais necessários não somente à vida, mas também dos objetos do trabalho. Sim, o trabalho mesmo se torna um objeto, do qual o trabalhador só pode se apossar com os maiores esforços e com as mais extraordinárias interrupções. A apropriação do objeto tanto aparece como estranhamento que, quanto mais objetos o trabalhador produz, tanto menos pode possuir e tanto mais fica sob o domínio do seu produto, do capital (MARX, 2010, p. 81).

Esta determinação do trabalhador se relacionar com o produto de seu trabalho de forma estranhada traz a consequência da alienação. Quanto mais o trabalhador se desgasta trabalhando, mais poderoso torna o mundo objetivo (mundo das coisas), e mais pobre ele fica em si mesmo e menos ele pertence a si próprio. “O trabalhador encerra a sua vida no objeto; mas agora ela não pertence mais a ele, mas sim ao objeto” (MARX, 2010, p. 81).

A exteriorização do trabalhador em seu produto tem o significado não somente de que seu trabalho se torna um objeto, uma existência externa,

mas, bem, além disso, [que se torna uma existência] que existe fora dele, independente dele e estranha a ele, tornando-se uma potência autônoma diante dele, que a vida que ele concedeu ao objeto se lhe defronta hostil e estranha (MARX, 2010, p. 81).

O trabalhador, para Marx (2010), nada pode criar sem a natureza (é sobre a matéria que o trabalho se efetiva), é ela que oferece os meios de vida que o trabalho necessita e oferece também a subsistência física do próprio trabalhador. Contudo, na relação de estranhamento do homem com seu produto, quanto mais o trabalhador se apropria do meio externo, pelo trabalho assalariado, mais ele se priva dos meios de vida para sua subsistência física.

Dito de outro modo, primeiro o trabalhador recebe o objeto do trabalho e, depois, os meios de subsistência física. Portanto, ele primeiro existe como trabalhador e depois como sujeito físico. Nas palavras de Marx (2010, p. 82): “o auge desta servidão é que somente como trabalhador ele [pode] se manter como sujeito físico e apenas como sujeito físico ele é trabalhador”. Aqui estão as premissas, segundo Mészáros (2006), para a compreensão da primeira forma de alienação, o homem está alienado da natureza, que é a relação com seu produto e com o mundo sensível exterior.

Marx (2010) continua sua análise afirmando que o estranhamento não se mostra somente no resultado (produto), mas principalmente, no ato de produção (exteriorização da atividade). Como o indivíduo social vai estranhar o objeto e não vai estranhar o processo de produzi-lo? E revela que:

Primeiro, que o trabalho é externo ao trabalhador, isto é, não pertence ao seu ser, que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua *physis* e arruína o seu espírito. O trabalhador só se sente, por conseguinte e em primeiro lugar, junto a si [quando] fora do trabalho e fora de si [quando] no trabalho. Está em casa quando não trabalha e, quando trabalha, não está em casa. O seu trabalho não é portanto voluntário, mas forçado, trabalho obrigatório. O trabalho não é, por isso, a satisfação de uma carência, mas somente um meio para satisfazer necessidades fora dele (MARX, 2010, p. 82-83).

Esse trabalho externo, no qual esse indivíduo social se exterioriza, é uma mortificação; a externalidade do trabalho aparece para o trabalhador como se não fosse seu; a atividade do trabalhador não é sua autoatividade, ela pertence a outro, é a perda de si mesmo.

[...] o homem [o trabalhador] só se sente como [ser] livre e ativo em suas funções animais, comer, beber e procriar, quando muito ainda habitação, adornos etc., e em suas funções humanas só [se sente] como animal. O animal se torna humano, e o humano, animal (MARX, 2010, p. 83).

Para Marx (2010), as funções animais também são humanas, mas quando se faz delas últimas e exclusivas atividades, elas se tornam animais. Está posto, a alienação no ato de produção, que para Mészáros (2006), é uma atividade alheia que não traz satisfação ao trabalhador, apenas pelo ato de vendê-la.

E como pensar esse processo no exercício profissional do assistente social em uma instituição que executa a medida socioeducativa de internação? Os indivíduos sociais servem como base de veículo para valores, conforme pontua Iasi (2011). Uma das faces da alienação do trabalho é que ao efetivá-lo, criamos e reproduzimos valores.

Na instituição fechada, com caráter disciplinar e educativo, reproduzimos os valores da instituição e os valores da sociabilidade burguesa que são incorporados por esta instituição. A atividade alienada nos torna incapazes de refletir sobre os valores que reproduzimos e assumimos como nossos. O que não significa afirmar que a alienação é um estágio de não consciência. Estamos dizendo que, no exercício da atividade alienada interpretam-se os dados empíricos, a partir da realidade e dos parâmetros de vivência imediata e essa “[...] percepção generalizada da vivência particular não apenas se baliza em valores como deforma a realidade pela transposição de juízos presos à particularidade” (IASI, 2011, p. 24).

Neste sentido, sendo o assistente social o profissional que atua diretamente com os indivíduos sociais que sofrem as mazelas das refrações da “questão social”¹⁵, e no caso deste espaço sócio-ocupacional (CENSE) a violência, o exercício da atividade alienada constitui um limite concreto que impossibilita a apreensão das mediações que conformam a totalidade social. Essa manifestação tende a constituir um exercício profissional que ora não reconhece a complexa relação entre os objetivos institucionais e objetivos profissionais, e o trabalho se realize como fim em si mesmo, e; ora não ultrapassa os limites da base da primeira

¹⁵ O entendimento teórico que baliza a compreensão da categoria “questão social” é definido como “o conjunto de problemas políticos, sociais e econômicos que o surgimento da classe operária impôs no curso da constituição da sociedade capitalista. Assim, a ‘questão social’ está fundamentalmente vinculada ao conflito entre o capital e o trabalho” (IAMAMOTO; CARVALHO, 1982, p. 79).

consciência¹⁶ que estão intrinsecamente vinculados ao senso comum, ou seja, uma visão acrítica e desistoricizada da realidade social, de acordo com Iasi (2011).

Observa-se, contudo, que no movimento da realidade constituída pela historicidade humana, na relação dialética com aspectos materiais concretos, possibilidades de enfrentar a atividade alienada. E para exemplificar um aspecto desse movimento nos CENSEs, recorremos aos dados de uma pesquisa¹⁷ que mostra diferentes níveis de apreensão de profissionais que atuam como socioeducadores¹⁸, nesta instituição, acerca dos direitos humanos. Nessa pesquisa, a autora pretende, entre outros aspectos, analisar de que forma a concepção universalista e igualitária dos direitos humanos é incorporada na reflexão sobre o trabalho junto aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. A partir da reflexão dessa autora, questionamos: será que a apreensão dos direitos humanos aparece como mais uma forma reiterada de alienação que sob as teias da igualdade formal encobre a desigualdade real? Ou, o contrário, é uma perspectiva que orienta a ampliação de direitos, ainda que na sociabilidade burguesa? A autora revela dados que nos permitem chegar a seguinte tabela:

¹⁶ Para aprofundar o tema ver: IASI, M. L. Reflexão sobre o processo de consciência. In: _____. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 7-45.

¹⁷ Refere-se a uma dissertação de mestrado de Cian (2011), que tem como objetivo analisar as interpretações dos profissionais que atuam no CENSE I de Londrina sobre a aplicabilidade da concepção universalista e igualitária dos direitos humanos aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação. Para aprofundar o tema ver: CIAN, A.C. **Dos Direitos Humanos aos Direitos do adolescente em conflito com a lei**: interpretações de socioeducadores. 2011. 83 p. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2011.

¹⁸ De acordo com Paraná (2006), socioeducadores são todos os profissionais envolvidos direta e indiretamente na execução da medida socioeducativa de internação que atuam no CENSE. Na pesquisa da autora Cian (2011), encaminhou-se o instrumento de coleta de dados apenas aos profissionais que compõem o grupo de educadores sociais, professores e técnicos do CENSE, por entender, que são estes que estão em maior contato com adolescente apreendidos.

Tabela 1 – Interpretação dos socioeducadores sobre aplicabilidade da concepção universalista e igualitária dos direitos humanos aos adolescentes infratores

Eixos de Análise	Sim	Não
Os direitos humanos são dirigidos a todos os seres humanos?	88%	6% apenas aos que respeitam as normas sociais
A defesa dos direitos humanos aos adolescentes infratores é necessária?	68%	19% para aqueles que ferem a lei
Há relação direta entre acesso precário à renda e direitos sociais com práticas infracionais?	38%	31% é uma escolha individual
É perceptível tratamento desigual dado pela esfera do direito em função da situação socioeconômica da família?	63%	

Fonte: Cian (2011)

Esses são alguns dos dados apresentados e analisados pela autora Cian (2011) e que contribuem para dimensionar, mesmo que parcialmente, os valores que tendem a ser reproduzidos dentro do CENSE. Ou seja, 88% dos profissionais compreendem que os direitos humanos são dirigidos a todos os seres humanos; 68% entendem a necessidade de defesa destes direitos aos adolescentes infratores; para 63% é perceptível o tratamento desigual da esfera do direito em função da classe social do adolescente. Salientamos que, esses profissionais passaram por treinamentos diversos sobre os direitos humanos e que a instituição (CENSE) reitera, em cartilhas que orientam o trabalho junto aos adolescentes, a concepção formal de universalidade que norteia os direitos humanos. O que é um aspecto positivo, porque não há como não reconhecê-los.

Contudo, há ainda um hiato entre o discurso institucional e o fazer cotidiano da medida socioeducativa de internação, já apontado pela autora na sua pesquisa. Todavia, isso não inviabiliza nossa possibilidade de compreender a contradição presente no ambiente institucional, e que, pode contribuir para fortalecer as armadilhas da atividade alienada no exercício profissional do assistente social no CENSE.

O resultado mais expressivo desse antagonismo está que em 38% dos sujeitos da pesquisa a que aludimos entendem que há uma relação direta entre

acesso precário à renda e direitos sociais com práticas infracionais, e 31% compreendem ser uma escolha individual do adolescente. Ressaltamos que, a pesquisa não foi realizada apenas com assistentes sociais, mas sim, com educadores sociais, professores e técnicos (assistente social, psicólogo, pedagogo).

Essa cisão quase equalizada abre importante possibilidade de exercício profissional dos assistentes sociais para além dos objetivos institucionais. Isso porque, se esse exercício tem como finalidade provocar rupturas no processo de alienação do trabalho assalariado, há um grande número de profissionais que entendem o envolvimento do adolescente com atos infracionais tendo como aspecto determinante a escolha individual, ou seja, uma interpretação imediata e particular da expressão da “questão social”.

Aqui deve estar nosso ponto de partida para movimentar causalidades para além da atividade alienada. Ou seja, não identificar que o profissional de Serviço Social dentro do CENSE, a partir de uma sólida formação teórico-metodológico e ético-política, é capaz de construir estratégias de trabalho com a própria equipe de socioeducadores, fazendo sacudir a aparência dos fenômenos sociais postos pela visão de inevitabilidade do mundo burguês, é restringir, quando muito, o exercício profissional ao mero discurso de defesa dos direitos sociais positivados ou mesmo do discurso institucional que a ressocialização é uma possibilidade concreta de trabalho crítico, como veremos no próximo capítulo.

Sob a possibilidade de trabalho com socioeducadores, inclusive, Silva e Guedes (2011, p. 71), quando analisam o contexto de rebeliões ocorridas no atual CENSE II de Londrina, identificam que “a maior surpresa nesta investigação foi constatar a revolta entre os funcionários”, ou seja, funcionários reconheciam a legitimidade da eclosão das revoltas protagonizadas pelos adolescentes diante da completa ausência do Estado na execução da medida socioeducativa de internação. Se, por um lado o pano de fundo era a falta de disciplina institucional, por outro, o Estado como violador no atendimento aos adolescentes encarcerados¹⁹.

Em uma sociedade de classes, uma delas, a que detém os meios de produção, tende a deter os meios para universalizar sua visão de mundo (Iasi, 2011). Enfrentar essa objetividade não é descartar o discurso institucional do

¹⁹ Para aprofundar o tema ver: Silva, I.L.; GUEDES, O.S. A história oral das revoltas do centro de socioeducação de Londrina II: uma interpretação teórico-filosófica. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 14, n. 1, p. 48-71, jul.dez.2011.

cotidiano do exercício profissional. Ao contrário, ele será na sua grande parte, a possibilidade concreta de enfrentamento das violações dos direitos humanos sofridos pelos adolescentes infratores, no entanto, ele não deve ser compreendido como única possibilidade de interpretação da realidade social. Não estamos reatualizando, de uma forma mais sofisticada as práticas messiânicas que abarcaram a história da profissão, ou até mesmo construindo eufemismos. Todavia,

[...] ora é o determinista que abole o papel do indivíduo, transformando os seres humanos em meros espantalhos determinados por condições materiais inexoráveis, ora o voluntarista, que espera que a essência humana rompa todas as barreiras e revele o que em germe já estava presente desde a origem (IASI, 2011, p. 69).

“O ser humano é modelo do ser humano” e o assistente social, como indivíduo portador de valores, deve combater discursos que ratificam mecanismos de adaptação à ordem estabelecida e ao trabalho cujos efeitos e sintomas diluem a base material de produção e instituem como natural e inevitável o indivíduo como “[...] célula isolada e autossuficiente, em perfeita harmonia com a concepção de ser abstrato, trabalho alienado e propriedade privada” (IASI, 2011, p. 39).

A partir do momento em que o trabalhador se apercebe do caráter das relações sociais em que está inserido, coloca-se a necessidade de buscar uma transformação. No entanto, nesse momento do processo de consciência, já não é suficiente saber que é necessário mudar na sociedade, destruir o capitalismo, mas como fazê-lo e o que colocar no lugar (IASI, 2011, p. 40).

Essa ação teórico-prática constitui um dos aspectos do ser social, como veremos mais adiante. Retomamos nossa discussão aos níveis de alienação. A terceira forma de alienação é a que se refere ao reconhecimento do indivíduo social como pertencente ao gênero humano. Para Marx (2010), o indivíduo social é um ser genérico quando prática e teoricamente faz do gênero humano; quando se relaciona consigo mesmo como gênero vivo, e; quando se relaciona consigo mesmo como um ser universal, e por isso livre;

A vida genérica, tanto no homem quanto no animal, consiste fisicamente, em primeiro lugar, nisto: que o homem (tal qual o animal) vive da natureza inorgânica, e quanto mais universal o homem [é] do que o animal, tanto mais universal é o domínio da natureza inorgânica da qual ele vive. Assim

como plantas, animas, pedras, ar, luz, etc., formam teoricamente uma parte da consciência humana, em parte como objetos da ciência natural, em parte como objetos da arte- sua natureza inorgânica, meios de vida espirituais, que ele tem de preparar prioritariamente para a fruição e para a digestão-, formam também praticamente uma parte da vida humana e da atividade humana (MARX, 2010, p. 84).

Fisicamente o indivíduo social vive somente destes produtos da natureza (plantas, ar, luz), mas, “praticamente, a universalidade do homem aparece precisamente na universalidade que faz da natureza inteira o seu corpo inorgânico [...]” (MARX, 2010, p. 84). A natureza é seu corpo, ao passo que, ela mesma não é o corpo humano. O indivíduo social é uma parte da natureza, a vida física e mental dele está interconectada com a natureza. Por isso, ela é, ao mesmo tempo, um meio de vida imediato quanto é o objeto/matéria e instrumento de sua atividade vital. É o trabalho, para Marx (2010, p. 84), a atividade vital do indivíduo social, quando “a vida produtiva é, porém, a vida genérica”.

[É] no modo da atividade vital [que se] encontra o caráter inteiro de uma *species*, seu caráter genérico, e a atividade consciente livre é o caráter genérico do homem. A vida mesma aparece só como meio de vida (MARX, 2010, p. 84).

A diferença do indivíduo social para o animal é que este é igual a sua atividade vital, não se distingue dela, já o indivíduo social faz da sua atividade vital um objeto da sua vontade e da sua consciência, ou seja, “ele tem atividade vital consciente”, é por isso, que ele é um ser genérico, “ou ele somente é um ser consciente, isto é, a sua própria vida lhe é objeto, precisamente porque é um ser genérico. Eis por que a sua atividade é atividade livre” (MARX, 2010, p. 84).

O indivíduo social é um ser genérico justamente porque faz da sua atividade um objeto de sua vontade, ou seja, realize a possibilidade da atividade livre. O animal também faz ninho, habitação, como abelha, no entanto, ele só produz aquilo que necessita imediatamente para si ou para sua cria, produz unilateralmente. Já o indivíduo social produz universalmente, ele produz mesmo livre de carência, ele reproduz a natureza inteira. “No animal, o seu produto pertence imediatamente ao seu corpo físico, enquanto o homem se defronta livremente com seu produto”. Enfim, “[...] é na elaboração do mundo objetivo [que] o homem se confirma, em primeiro lugar e efetivamente, como ser genérico” (MARX, 2010, p. 85).

O objeto do trabalho é, portanto, a objetivação da vida genérica do homem: quando o homem se duplica não apenas na consciência, intelectualmente, mas operativa, efetivamente, contemplando-se, por isso, a si mesmo num mundo criado por ele. Consequentemente, quando arranca do homem o objeto de sua produção, o trabalho estranhado arranca-lhe sua vida genérica, sua efetiva objetividade genérica e transforma a sua vantagem com relação ao animal na desvantagem de lhe ser tirado o seu corpo inorgânico, a natureza (MARX, 2010, p. 85).

O trabalho estranhado inverte essa relação e faz com que o indivíduo social reduza a sua atividade livre como meio de existência física e o ser genérico torna-se um ser estranho a ele mesmo, só tem sentido na existência individual. “Primeiro, estranha a vida genérica, assim como a vida individual. Segundo, faz da última em sua abstração um fim da primeira, igualmente em sua forma abstrata e estranhada” (MARX, 2010, p. 84).

Em lugar da “consciência da espécie” do homem, encontramos o culto da privacidade e uma idealização do indivíduo abstrato. Assim, identificando a essência humana com a mera individualidade, a natureza biológica do homem é confundida com a sua própria natureza, especificamente humana. Pois a mera individualidade exige apenas meios para sua subsistência, mas não formas especificamente humanas- humanamente naturais e naturalmente humanas, isto é, sociais- de autorrealização, as quais são ao mesmo tempo manifestações adequadas à atividade vital de um “ser genérico” (MÉSZÁROS, 2006, p. 80).

O assistente social como um dos indivíduos sociais presentes no cotidiano de execução da medida socioeducativa de internação, pode ter ações inscritas em interpretações avessas à genericidade. Apartar o adolescente, dando o codinome de adolescente em conflito com a lei, e situá-lo em um contexto de vulnerabilidade social, se não conectados com uma totalidade social, tende a criar interpretações da realidade social na sua dimensão singular, dissolvendo, assim, a igualdade do gênero humano. Não se apercebe que, os adolescentes que respeitam a lei e os que são infratores, são parte do mesmo gênero humano. Essa percepção nos escapa, muitas vezes, nas reflexões do cotidiano. Porque o adolescente infrator está no CENSE para rever atitudes e comportamentos, no entanto, não significa que ele deixou de ser humano, ou seja, que sonha, que tem sentimentos, enfim. É nesta reflexão que situa a discussão dos direitos humanos, por exemplo, para além do seu o caráter formal²⁰.

²⁰

Essa discussão será ampliada nas próximas seções desta pesquisa.

O Estado, o capital e a mercadoria, situam como mediações que reiteram a alienação do gênero humano. De acordo com Iasi (2011, p. 49-50), o problema no pensamento marxiano “[...] encontra-se no fato de o ser humano não se reconhecer como humano, atribuindo sua sociabilidade para algo além de si; não se reconhece no outro, em sua genericidade, mas através de uma mediação”. Ainda para o autor, neste nível de alienação, os seres humanos só se tornam genéricos através do Estado, que como sabemos no processo de produção e reprodução social, mistifica a cisão entre a classe proprietária dos meios de produção, compradoras de força de trabalho, e os expropriados vendedores de força de trabalho²¹. Essa pretensa universalidade de uma classe particular—a burguesia—através das mediações, principalmente do Estado, se não latentes no exercício profissional contribui para reiterar os processos de alienação quanto ao nível do gênero humano.

Se o indivíduo social está estranhado com o produto do seu trabalho, de sua atividade vital e do ser genérico, isso remete ao “estranhamento do homem pelo próprio homem”, ou seja, remete à última forma de alienação que é autoalienação (MARX, 2010, p. 85).

Através do trabalho estranhado o homem engendra, portanto, não apenas sua relação com o objeto e o ato de produção enquanto homens que lhes são estranhos e inimigos; ele engendra também a relação na qual outros homens estão para a sua produção e o seu produto, e a relação na qual ele está para com estes outros homens. Assim como ele [engendra] a sua própria produção para a sua desefetivação, para o seu castigo, assim como [engendra] o seu próprio produto para a perda, um produto não pertencente a ele, ele engendra também o domínio de quem não produz sobre a produção e sobre o produto. Tal como estranha de si a sua própria atividade, ele apropria para o estranho a atividade não própria deste (MARX, 2010, p. 87).

A autoalienação, de acordo com Marx (2010), trata do estranho a quem pertence o produto do indivíduo social, pois a quem pertence o trabalho e o seu produto, se não for para o próprio indivíduo social? Este pertence a outro indivíduo e não ao trabalhador; pertence ao capitalista. O resultado disso, deste trabalho estranhado, da vida e do indivíduo social estranhado, sob o jugo de outro

²¹ Para aprofundar o tema ver: IASI, M. L. O problema da emancipação humana. In: _____. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 47-76.

indivíduo social externo ao trabalhador, é a propriedade privada. Ela é a consequência deste trabalho exteriorizado estranhado.

A propriedade privada é, portanto, o produto, o resultado, a consequência necessária do trabalho exteriorizado, da relação externa do trabalhador com a natureza e consigo mesmo. A propriedade privada resulta, portanto, por análise, do conceito de trabalho exteriorizado, isto é, de homem exteriorizado, de trabalho estranhado, de vida estranhada, de homem estranhado (MARX, 2010, p. 87).

Qual é o produto do trabalho do assistente social? É possível colocar esta questão dessa maneira? Se seu trabalho se situa nas refrações da “questão social”, e aqui a situação da violência, há possibilidade do resultado do seu trabalho ser a ênfase no enquadramento institucional e correccional (com relação à sociedade) ou se, ao contrário, é um resultado que contribui para tensionar a realidade das políticas sociais que, dissolvem ações emancipatórias, em molduras comportamentais?

A relação dialética entre objetividade e subjetividade pode ser uma ferramenta valiosa para o enfrentamento deste nível de alienação. A importância da apreensão de níveis desta objetividade deve ser constitutiva do exercício profissional. Caso contrário, a subjetividade se constrói somente no contexto alienado o que concorre para caracterizar a autoalienação. A esse respeito Lukács (*apud* IASI, 2011, p. 38) contribui:

Ou a consciência torna-se espectador inteiramente passivo do movimento das coisas, sujeito a leis e no qual não se pode de maneira nenhuma intervir, ou considera-se como uma força que pode dominar a seu bel-prazer, subjetivamente, o movimento das coisas, em si despido de sentido.

A essência subjetiva da propriedade privada é o trabalho, sendo que, ela entra como estado exterior ao indivíduo social, incorporando e reconhecendo como sua essência. Enfim, o trabalhador produz o capital e este produz o trabalhador, o indivíduo social nada mais é que um trabalhador, uma mercadoria – um capital vivo – por isso suas propriedades humanas lhe são estranhas na sociedade capitalista.

O salário é o custo obrigatório que o capital tem, assim como, óleo da máquina, porque o indivíduo social é uma mercadoria humana, ele é um ser

desumanizado tanto espiritual quanto corporalmente. A propriedade privada exerce domínio sobre o indivíduo social e universaliza a apropriação da exteriorização do trabalho.

Neste sentido, fica evidente nos “Manuscritos”, que o trabalho, no modo de produção capitalista, leva a alienação do indivíduo social, que se torna ferramenta a serviço da acumulação do capital. A alienação é parte do processo econômico, ou seja, o processo de coisificação deste indivíduo, agora tornado mercadoria. Para Cabral (2012, p. 47) “esta reflexão nos possibilita entender como o trabalho alienado se coloca como um obstáculo à realização do homem tanto no que se refere ao reino da necessidade quanto ao reino da liberdade”.

Essa premissa é nosso ponto de partida para não desvincular o entendimento de que o assistente social, que tem a emergência de sua profissão na consolidação da fase monopolista do capital, é um trabalhador assalariado afetado pelas contradições do modo de produção capitalista, inclusive, pelos processos alienantes. Como profissional necessário à sociabilidade burguesa, muitas vezes, esse profissional não consegue discernir as demandas postas por essa reprodução social e traduz no seu exercício profissional uma interpretação do seu projeto profissional que se distancia das suas determinantes: reiteram-se assim processos alienatórios.

A alienação, complexo simultaneamente de causalidades e resultantes histórico-sociais, desenvolve-se quando os agentes sociais particulares não conseguem discernir e reconhecer nas formas sociais o conteúdo e o efeito da sua ação e intervenção; assim, aquelas formas e, no limite, a sua própria motivação à ação aparecem-lhes como alheias e estranhas (NETTO, 1981, p. 74).

Esses processos alienatórios ocorrem na vida cotidiana. Segundo Heller (1992), é nela que mais se expressa a alienação, a espontaneidade, pragmatismo, economicismo, juízos provisórios, ultrageneralização. No entanto, esses aspectos não devem ser cristalizados em absolutos, porque o próprio movimento do cotidiano não elimina a possibilidade do indivíduo de desvelar uma participação consciente nessa produção. Essa possibilidade deriva de um atributo ontológico do ser social que é a teleologia. A capacidade teleológica

(ideação/finalidade previamente construída na consciência), exclusiva da práxis²² humana, que vem alinhavada na sua relação com a causalidade (objetivação), nos possibilita pensar no desenvolvimento de uma ação prática consciente capaz de provocar uma tensão entre valores particulares e os humanos genéricos. Por isso, a homogeneização, segundo Heller (1992, p. 27):

Significa, por um lado, que concentramos toda nossa atenção sobre uma única questão e “suspenderemos” qualquer outra atividade durante a execução da anterior tarefa; e, por outro lado, que empregamos nossa inteira individualidade humana na resolução dessa tarefa.

Neste sentido, esse processo pode ser um meio de instituir a catarse nesse mundo de pseudoconcreticidade, pois suspender esse cotidiano e caminhar rumo ao concreto pensado através de aproximações sucessivas exige um processo de continuidades e rupturas com os valores sociais que objetivamos na nossa prática profissional. Heller (1992) ressalta que, na vida cotidiana não há possibilidades de concentrar todas as energias em cada decisão porque seria uma contradição com a estrutura do próprio cotidiano, mas há necessidade de constituir o processo de homogeneização nos conflitos morais extremos desta cotidianidade.

Netto (1981, p. 29) afirma que a problemática da alienação passa a se situar, nos debates teóricos, como um aspecto nuclear no desenvolvimento da teoria marxiana, a partir da segunda metade dos anos de 1950²³. Neste contexto histórico, busca-se a recuperação da obra de Marx não como algo conclusivo, mas sim com o fundamento do ser social. A teoria social de Marx passa a ser vista como “[...] instrumento de investigação e análise do ser social, comprometido com a sua transformação radical”.

²² De acordo com Lukács (*apud* FORTI, 2010, p. 33) “[...] a práxis é uma decisão entre alternativas, já que todo indivíduo singular, sempre que faz algo, deve decidir se faz ou não. Todo ato social, portanto, surge de uma decisão entre alternativas acerca de posições teleológicas futuras [...]”.

²³ Para compreender o contexto histórico, político, econômico e social que motivou essa discussão somente a partir de 1950, ver: Netto, J.P. **Capitalismo e Reificação**. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

1.2 ATIVIDADE PRODUTIVA CRIATIVA E TRABALHO ALIENADO: OS ASPECTOS CONSTITUTIVOS DO SER SOCIAL NA SOCIABILIDADE BURGUESA

No modo de produção capitalista, o processo criativo do trabalho é suprimido do indivíduo social²⁴ que se vê escravo da venda da força de trabalho. Marx e Engels (2009) afirmam que há uma relação direta entre desenvolvimento das forças produtivas e o desenvolvimento atingido pela divisão do trabalho²⁵, no qual a cada nova força produtiva traz como consequência um novo desenvolvimento da divisão do trabalho que determina igualmente as relações entre os indivíduos sociais. Essa necessidade é própria do movimento histórico. Na moldura do capitalismo, essa divisão intensifica a fratura entre interesse particular e coletivo criando abismos entre o indivíduo social e seu produto propiciando a constituição dos processos alienantes.

O dinheiro entra no rol desta sociabilidade como um atributo que tudo pode comprar; ou seja, ao ser instituído como universal, torna-se um ser onipotente; confunde e troca todas as qualidades naturais e humanas e se torna o vínculo do indivíduo social com vida humana e da sociedade ao indivíduo social, inclusive, para os adolescentes. O dinheiro é uma mercadoria peculiar. Nesse sentido, para Marx (2010, p. 159):

O que eu sou e consigo não é determinado de modo algum, portanto, pela minha individualidade. Sou feio, mas posso comprar para mim a mais bela mulher. Portanto, não sou feio, pois o efeito da fealdade, sua força repelente, é anulado pelo dinheiro.

²⁴ Essa afirmação expressa uma síntese sobre o processo de transformação do trabalho criativo e na sua captura ontológica pela lógica da mercadoria. Todavia, para Lukács (1997), há um longo processo entre estas etapas, ou seja, não há uma relação linear de um (trabalho criativo) para o outro (trabalho assalariado). Para o autor, o ser social só pode se desenvolver de um ser orgânico e este apenas sobre a base do ser inorgânico, dito de outro modo, o ser se constitui a partir de três esferas: ser inorgânico (matéria inanimada); ser orgânico (animal que pertence a natureza); ser social; nesta passagem da forma mais simples para a forma mais complexa há um salto ontológico que traz algo qualitativamente novo. A essência do trabalho é ir além da competição biológica com seu mundo natural. Por isso, nas palavras de Lukács (1997), o momento essencialmente separatório não é fabricação de instrumentos, mas o papel da consciência que deixa de ser mera expressão biológica e passa constituir capacidade teleológica. Novas posições teleológicas surgem com a divisão do trabalho, sendo que, no capitalismo esse tipo de posição é a base da ideologia. Enfim, o indivíduo social é um animal tornado homem através do trabalho, no qual toda atividade laborativa surge como resposta ao carecimento material que dialeticamente põe em movimento o complexo do trabalho. O processo em si não tem finalidade é produto das teias causais. Contudo, a razão ontológica fundamental é causalidade posta em movimento por decisões teleológicas alternativas.

²⁵ Para aprofundar o entendimento histórico desta categoria ver: MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Tradução de Frank Müller. 3 ed. São Paulo: Martin Claret, 2009.

É essa alienação como vendabilidade (transformação de tudo em mercadoria) universal, segundo Mészáros (2006), introduzida pela função do contrato²⁶, que torna-se a marca desta ordem social. É a mercantilização universal de todas as esferas da vida humana, na qual a parcialidade predomina como universalidade, em oposição ao interesse do todo e do indivíduo social como um ser genérico. Seu traço fundamental é a supressão das mediações sociais para assumir uma coisa substantiva e autônoma expressa pela problemática do fetichismo.

De acordo com Netto (1981), Marx no texto de 1857/1858 - Elementos fundamentais para crítica da Economia Política (publicado em 1939-1941) - desenvolve os fundamentos de sua teoria social e explica que o fetichismo²⁷, inerente às economias mercantis, é:

[...] uma relação social definida, estabelecida entre os homens, assume a forma fantasmagórica de uma relação entre coisas. [...] Chamo a isto de fetichismo, que está sempre grudado aos produtos do trabalho, quando são gerados como mercadorias. É inseparável da produção de mercadorias (MARX, *apud* NETTO, 1981, p. 41).

Para o autor, a tematização da alienação contém uma primeira aproximação com a problemática do fetichismo, mas trata-se de um conceito vinculado geneticamente à continuidade da obra marxiana, que se manifesta em formas de vivência alienadas. Ele explicita que:

[...] é através [do fetichismo] que os processos alienantes emergentes na sociedade burguesa constituída – têm a peculiaridade de se concretizar em projeções substantivas objetuais- redundam na reificação das relações sociais (NETTO, 1981, p. 80).

²⁶ Esse contrato está relacionado ao contrato introduzido na sociedade salarial, no qual “a principal função do tão glorificado ‘contrato’ era, portanto, a introdução- em lugar das relações feudais rigidamente fixas- de uma nova forma ‘fixidez’ que garantisse ao novo senhor o direito de manipular os seres humanos supostamente ‘livres’ como coisas, objetos sem vontade própria, desde que estes ‘escolhessem livremente’ celebrar em questão, ‘alienando voluntariamente aquilo que lhes pertencia’”, ou seja, sua força de trabalho (MÉSZÁROS, 2006, p. 38).

²⁷ Para Netto (1981), o fetichismo supõe a teoria da alienação e essa problemática vai aparecer pela primeira vez nos textos de Marx de 1857/1858, posteriormente na sua forma mais acabada no livro I O Capital. Ainda segundo o autor, a mercadoria é a célula da sociedade burguesa, na obra marxiana, por isso, se tem a possibilidade de captar ontologicamente o trabalho, constitutivo do ser social e transformá-lo numa mercadoria. O autor faz uma ressalva que o limite dos manuscritos está na generalização da alienação para explicar a especificidade dos fenômenos da sociedade burguesa, isso porque, o Marx de 1844 ainda não dá conta de concluir que a alienação repõe sobre novas roupagens, antigas formas de alienação, e se expressa na problemática do fetichismo. No entanto, quando atinge seu ponto em 1857/1858 a teoria de alienação torna-se um complexo que desempenha papel principal no entendimento de reificação (coisificação).

Diante destes fatos, poderíamos concluir que não há possibilidades de superar os processos de alienação, pois nessa sociedade fundada na propriedade privada, na qual há uma relação intrínseca entre a objetivação e o estranhamento do resultado deste trabalho, do ato de produção, do indivíduo social enquanto ser genérico e do homem pelo homem, tudo tende a se acirrar e perpetuar como se fosse um ciclo repetitivo. No entanto, de acordo com Lukács (1997, p. 34):

[...] o escravagismo constitui um progresso em relação ao canibalismo; hoje, a generalização da alienação dos homens é um sintoma do fato de que o desenvolvimento econômico está para revolucionar a relação do homem com o trabalho.

Mészáros (2006, p. 24) afirma que, “[...] o núcleo dos manuscritos de Paris, que estrutura a totalidade do trabalho, é o conceito de transcendência da autoalienação do trabalho”, e é este que nos fornece a chave da teoria da alienação. A propósito, Marx (2010, p. 106) explica “[...] que no movimento da propriedade privada, precisamente da economia, o movimento revolucionário inteiro encontra tanto sua base empírica quanto teórica, disso é fácil reconhecer a necessidade”.

Para Mészáros (2006), a obra marxiana deixa claro que quando a atividade vital deixar de ser regulada com base na propriedade privada e na troca, ela vai adquirir o caráter do indivíduo social como ser genérico. Isso porque, a propriedade privada material é a expressão da vida humana estranhada, e, a religião, família, Estado, direito, moral, ciência, arte, etc., são apenas formas particulares da produção e caem sob a sua lei geral. Por isso, que a suprassunção da propriedade privada enquanto suprassunção de todo estranhamento é o retorno do indivíduo social a sua existência humana. Na análise desta possibilidade, já nos “Manuscritos” de 1844, Marx apresenta aspectos ontológicos fundantes do ser social. Considera que,

A essência humana da natureza está, em primeiro lugar, para o homem social; pois é primeiro aqui que ela existe para ele na condição de elo com o homem, na condição de existência sua para o outro e do outro para ele; é primeiro aqui que ela existe como fundamento da sua própria existência humana, assim como também na condição de elemento vital da efetividade humana. É primeiro aqui que a sua existência natural se lhe tornou a sua existência humana e a natureza [se tornou] para ele o homem. Portanto, a sociedade é a unidade essencial completada do homem com a natureza, a verdadeira ressurreição da natureza, o naturalismo realizado do homem e o humanismo da natureza levado a efeito (MARX, 2010, p. 107).

O indivíduo é um ser social, sua manifestação da vida, mesmo que não apareça de forma comunitária, não deixa de ser uma externalização e confirmação da vida social. Para Marx (2010, p. 107), a consciência universal é apenas uma representação teórica da coletividade, mas o ser social é a figura viva, “por isso, também a atividade da minha consciência universal – enquanto uma tal [atividade] – é minha existência teórica enquanto ser social”. Na supressão da propriedade privada, a vida individual e a vida genérica não são diversas.

Como consciência genérica o homem confirma sua vida social real e apenas repete no pensar a sua existência efetiva, tal como, inversamente, o ser genérico se confirma na consciência genérica, e é em sua universalidade como ser pensante, para si (MARX, 2010, p. 107).

Na análise deste humano-genérico, Marx (2010) evidencia que o indivíduo social por mais que seja um indivíduo particular é ao mesmo modo a totalidade da existência, o subjetivo da sociedade pensada e sentido para si e a totalidade de externalização humana da vida. Ainda para o autor, “pensar e ser são, portanto, certamente, diferentes, mas [estão] ao mesmo tempo numa unidade mútua” (MARX, 2010, p. 108). É por isso que nesta sociedade o indivíduo particular não se perde em seu objeto, porque quando objeto é social, ele é um ser social para objeto, ou seja, é o indivíduo social se afirmando no seu mundo objetivo.

Segundo Mészáros (2006), foi Marx que descobriu a relação dialética entre ontologia materialista e antropologia, na qual ele pontua “as sensações, paixões et. do homem não são apenas determinações antropológicas em sentido próprio, mas sim verdadeiramente afirmações ontológicas do ser (natureza)” (MARX, 2010, p. 157).

É preciso entender, de acordo com Mészáros (2006, p. 47), as leis fundamentais da ontologia, porque só assim, podemos entender como uma dada natureza (natureza do capital), pode se realizar plenamente, seguindo suas próprias leis de desenvolvimento, de sua forma não desenvolvida para a sua forma de maturidade, sem nenhuma consideração pelo indivíduo social. “O capital como tudo o mais que existe tem – nem é preciso dizê-lo – sua dimensão histórica. Mas essa dimensão histórica é categoricamente diferente de uma substância ontológica”.

Sem esse marco de referência ontológico não pode haver teoria histórica consistente; mas, ao contrário, apenas alguma forma de relativismo histórico, destituída de uma medida objetiva de progresso e, conseqüentemente, sujeita ao subjetivismo e ao voluntarismo, à formulação de “programas messiânicos” juntamente com uma previsão arbitrária de sua realização na forma de postulados idealistas (MÉSZÁROS, 2006, p. 48).

À luz de uma perspectiva ontológica, podemos interpretar como poderes essenciais do homem, de acordo com Heller (1992), o trabalho, enquanto atividade produtiva criativa (objetivar a si mesmo pelo trabalho) que estabelece uma relação direta entre liberdade, universalidade, consciência e sociabilidade, sendo que, “[...] a essência humana da natureza está, em primeiro lugar, para o homem social” (MARX, *apud* MÉSZÁROS, 2006, p. 145).

A sociedade é a segunda natureza do homem, no sentido de que as necessidades naturais originais são transformadas por ela e, ao mesmo tempo, integradas numa rede muito mais ampla de necessidades, que são, no conjunto, o produto do homem socialmente ativo. Portanto, abstrair-se desse aspecto do homem no culto do eu, em oposição ao homem social, equivale ao culto de um eu alienado supersimplificado, porque o verdadeiro eu do ser humano é necessariamente um eu social, cuja natureza está fora de si mesmo, isto é, define-se em termos de relações interpessoais, sociais, imensamente complexas e específicas (MÉSZÁROS, 2006, p. 160).

Essa forma de sociabilidade é constituída através da realização adequada da natureza numa associação consciente. As análises das relações capitalistas revelam um avanço do homem que se tornou menos dependente das necessidades naturais, mas é na transcendência positiva da propriedade privada que os poderes essenciais do homem são plenamente exercidos, ou seja, de acordo com Mézáros (2006) o humanismo plenamente desenvolvido. Aqui é a verdadeira resolução do conflito liberdade/necessidade e indivíduo/gênero humano.

Neste sentido, o indivíduo social distancia da sua natureza animal quanto mais se efetiva na prática humana consciente, por isso, o objetivo da história humana é realização da essência humana por meio autoatividade prática do indivíduo social, primeiro numa forma alienada, depois como forma positiva, segundo Mézáros (2006).

[...] a supressão positiva da propriedade privada, ou seja, a apropriação sensível da essência e da vida humana, do ser humano objetivo, da obra humana para e pelo homem, não pode ser apreendida apenas no sentido da fruição imediata, unilateral, não somente no sentido de posse, no sentido

de ter. O homem se apropria da sua essência unilateral de uma maneira unilateral, portanto como um homem total (MARX, 2010, p. 108).

Ainda sob esse aspecto prático do ser social, Marx afirma que:

A dissolução prática do fetichismo [...] é possível no comunismo, 'sociedade de homens livres', que trabalham com meios de produção comuns, e empregam suas múltiplas forças individuais do trabalho, conscientemente, como força de trabalho social (MARX, *apud* NETTO, 1981, p. 43).

A saída, para Marx (2010), é o comunismo como expressão da supressão da propriedade privada universal. A primeira forma supressão positiva da propriedade privada é o comunismo rude, que assenta em seguida, no comunismo incompleto para assim chegar ao comunismo que retorne o homem enquanto homem social (humano).

O comunismo é a abolição positiva da propriedade privada, da autoalienação humana e, pois, a verdadeira apropriação da natureza humana através do e para o homem. Ele é, portanto, o retorno do homem a si mesmo como um ser social, isto é, realmente humano, um regresso completo e consciente que assimila toda a riqueza da evolução precedente (MARX, 2010, p. 104).

Mas para atingir esse estado, Marx (2010, p. 112) afirma que a tarefa não é apenas teórica, mas sim, prática; é preciso uma consciência sensível do indivíduo social e da natureza como consciência do ser. Até porque para ele, quanto mais a ciência natural interveio no modo prático da vida humana, mais ela criou condições para a desumanização do indivíduo social. Trata-se de um processo no qual "o homem rico é simultaneamente o homem carente de uma totalidade da manifestação humana da vida".

Vê-se como subjetivismo e objetivismo, espiritualismo e materialismo, atividade e sofrimento perdem a sua oposição apenas quando no estado social e, por causa disso, a sua existência enquanto tais oposições; vê-se como a própria resolução das oposições teóricas só é possível de um modo prático, só pela energia prática do homem e, por isso, a sua solução de maneira alguma é apenas uma tarefa do conhecimento, mas uma efetiva tarefa vital que a filosofia não pôde resolver, precisamente porque a tomou apenas como tarefa teórica (MARX, 2010, p. 111).

Conclui-se que esse aspecto se constrói a partir da peculiaridade prática e social do indivíduo, pois o homem se constrói como ser social através do trabalho que tem como base primária a prática humana, ou seja, a ação humana na natureza. Por isso, só é possível se relacionar em termos práticos humanamente com a coisa se essa se relaciona humanamente com o indivíduo social, com isso:

A supressão da propriedade privada é, por conseguinte, a emancipação completa de todas as qualidades e sentidos humanos; mas ela é esta emancipação justamente pelo fato desses sentidos e propriedades terem se tornado humano, tanto subjetivamente quanto objetivamente (MARX, 2010, p. 109).

Na sociedade fundada na propriedade privada, cada indivíduo social especula como criar no outro uma nova carência que não se trata de uma carência humana, como já vimos. O indivíduo social se torna mais pobre enquanto indivíduo porque precisa de dinheiro para se apoderar e por isso acaba se tornando escravo dos seus desejos não humanos. O ideal moral desta economia é o trabalho que renuncia a vida e a todas as carências humanas arrancando a humanidade do indivíduo social, sendo que, “ao trabalho só é permitido ter tanto para que queira viver, e só é permitido querer viver para ter” (MARX, 2010, p. 142).

[...] Na medida em que ele [capitalista] reduz a carência do trabalhador a mais necessária e mais miserável subsistência física e sua atividade ao movimento mecânico mais abstrato; ele diz, portanto: o homem não tem nenhuma outra carência, nem atividade, nem de fruição; pois ele proclama também esta vida como vida e existência humanas; na medida em que ele calcula a vida (existência) mais escassa possível como normas e, precisamente, como norma universal: universal porque vigente para a massa dos homens; ele faz do trabalhador um ser insensível e sem carências, assim como faz de sua atividade uma pura abstração de toda atividade; cada luxo do trabalhador aparece a ele, portanto, como reprovável e tudo o que ultrapassa a mais barata de todas as carências- seja como fruição ou externalização de atividade- aparece a ele como luxo (MARX, 2010, p. 141).

Sair dessa contradição na qual “a economia nacional apenas expressa, a seu modo, as leis morais”, para Marx (2010, p. 143), só é possível, como dito anteriormente, quando há uma ação efetiva. É por essas e demais universalizações que Mészáros (2006) afirma a necessidade de uma radical transformação ontológica da estrutura social, como um todo, e não apenas na expropriação política do capital; ela é o primeiro passo, para haver um rompimento

efetivo na continuidade ontológica objetiva do capital, para que assim, possamos falar numa fase qualitativamente nova na evolução, o que Marx denominou como o início da verdadeira história da humanidade. Neste sentido, a autoalienação do trabalho representa “o ponto de Arquimedes” que tem como ponto de convergência o trabalho para Mészáros (2006), no qual:

[...] os manuscritos de 1844, o trabalho é considerado tanto em sua acepção geral- como “atividade produtiva”: a determinação ontológica fundamental da “humanidade”- como em sua acepção particular, na forma da “divisão do trabalho” capitalista. É nesta última forma- a atividade estruturada em moldes capitalistas- que o “trabalho” é a base de toda a alienação (MÉSZÁROS, 2006, p. 78).

Atividade, divisão do trabalho, troca e propriedade privada, segundo Mészáros (2006), são conceitos essenciais para compreensão da problemática da alienação. O trabalho é o único fator absoluto, pois o modo de existência humana é inconcebível sem as transformações da natureza realizadas pela atividade produtiva. Esta deve ser diferenciada do trabalho assalariado, porque essa é forma capitalista de conceber a atividade produtiva, portanto de universalizar e tornar inerente ao indivíduo social a propriedade privada, o intercâmbio, e a divisão do trabalho.

Enfim, essa economia política, concebe uma forma particular, segundo Mészáros (2006), de atividade (divisão capitalista do trabalho) como forma universal e absoluta da atividade produtiva, e ainda justifica “teoricamente” que as características que dela derivam são necessariamente inerentes à natureza humana, propiciando uma construção de valores sociais sob essa égide de trabalho estranhado. O contraponto a tal concepção exige, segundo Mészáros (2006), uma crítica à acepção política que dela deriva; haja vista que, ao contrário do que ela postula, o indivíduo social:

[...] não é, por natureza, nem egoísta nem altruísta. Ele se torna, por sua própria atividade, aquilo que é num determinado momento. E assim, se essa atividade for transformada, a natureza humana hoje egoísta se modificará, de maneira correspondente (MÉSZÁROS, 2006, p. 137).

Uma acepção política não se limita a medidas políticas, mas remetem ao sentido de transcendência positiva como uma tarefa prática do indivíduo social com vistas a ruir os pilares do edifício da falsa transformação jurídica por meio

pacíficos como possibilidade de suprassunção da propriedade privada. Por isso, aspectos políticos da teoria da alienação devem ser resumidos em liberdade e as relações de propriedade existentes. Até porque, se isso não for evidenciado, podemos segundo Mészáros (2006, p. 147):

Conceber a tarefa da transcendência simplesmente em termos políticos poderia resultar em fixar mais uma vez a sociedade como abstração frente ao indivíduo, contra o que Marx deu sua advertência. E isso restabeleceria a alienação sob uma forma diferente.

Ainda de acordo com o autor, a política deve ser concebida como uma atividade cuja finalidade última é sua própria anulação. Isso porque, o que faz Marx tratar da transcendência positiva em termos políticos é o tema central da sua teoria moral: como realizar a liberdade humana.

Esse aspecto constitutivo do ser social não está relacionado à associação feita pelo ideário liberal no século XVIII, entre liberdade e propriedade privada; bem como supõe o rompimento com o ideário que interpreta essa categoria sem ultrapassá-la da conformidade com a “imposição de limites legais e não de possibilidade de convivência entre os homens” (MÉSZÁROS, 2006, p. 147).

Um dos novos marcos teóricos para entender a liberdade em Marx está delineado nos “Manuscritos”, no qual ele identifica “[...] a liberdade como um atributo constitutivo do ser social e, como tal, inerente ao gênero humano e não aos indivíduos sociais atomizados em esferas que os limitam ao horizonte da propriedade privada [...]” (GUEDES, 2011, p. 158). Neste sentido, Mészáros (2006, p. 170) aponta a possibilidade de liberdade como:

[...] a realização da finalidade própria do homem: a autorrealização no exercício autodeterminado e externamente não impedido dos poderes humanos. Como autodeterminação, a base desse exercício livre dos poderes humanos não é um imperativo categórico abstrato, que permanece exterior ao ser humano real, mas uma necessidade positiva efetivamente existente de trabalho humano autorrealizador. Assim, os meios (trabalho) e fins (necessidade) nesse processo de humanização transformam-se mutuamente em atividade verdadeiramente humana, feita de gozo e autorrealização, por intermédio da qual poder e finalidade, meios e fins, surgem numa unidade natural (humana).

A possibilidade de liberdade na interpretação marxista não está associada a interesses individuais, mas sim a consciência da universalidade do ser

social, no qual “a liberdade não é, portanto, associada ao direito de propriedade privada, mas, ao contrário, é possibilidade de reconhecimento da própria sociabilidade” (GUEDES, 2011, p. 161).

Outra abdicação para a realização da liberdade humana, de acordo Mészáros (2006), é a esfera do transcendentalismo, ou seja, um ser transcendental que não dialoga com limites inerentes a sua natureza humana. O ponto de partida de Marx é o indivíduo social, parte específica da natureza e não um ser abstratamente espiritual, ser humano existe tanto na sua efetividade (o indivíduo alienado) como potencialidade (o rico ser humano). Por isso, o indivíduo social não é por natureza nem bom nem mau ele é automediação.

Ainda segundo o autor, tendo como referência a alienação religiosa atribuímos a nossa liberdade a um ser não natural, com liberdade absoluta, e projetamos para um plano metafísico, um atributo do indivíduo social que é a liberdade humana, natural e socialmente limitada. As necessidades humanas são a fonte da liberdade humana, se isso não for respeitado, caímos numa estrutura teológica da moralidade, por isso Marx travou inicialmente uma forte polêmica antiteológica. Ele revela, por exemplo, que:

O judaísmo atinge seu apogeu com a perfeição da sociedade civil; mas esta só alcança a perfeição no mundo cristão. Só sob a influência do cristianismo, que objetiva todas as relações nacionais, naturais, morais e teóricas, poderia a sociedade civil separar-se completamente da vida do Estado, separar todos os vínculos genéricos do homem, colocar em seu lugar o egoísmo e a necessidade egoísta, e dissolver o mundo humano num mundo de indivíduos atomizados, antagônicos (MARX, *apud* MÉSZÁROS, 2006, p. 33).

Mészáros (2006) afirma que o espírito do judaísmo deve ser entendido como o espírito do capitalismo, pela prática da usura, e o cristianismo anuncia a solução imaginária da autoalienação humana na forma do mistério de Cristo, portanto, judaísmo e cristianismo são aspectos complementares que a sociedade evidencia para lidar com suas contradições.

Ao contrário destes, Marx nos dá elementos para pensar um sistema moral que questiona a teologia dualista que nega diretamente a essencialidade e a universalidade do indivíduo social, pois não se pode falar de uma moral verdadeiramente natural, positiva, enquanto as referências teológicas formam uma parte integral da moral. “Tanto a teologia como a propriedade privada são definidas

como negação da essencialidade do homem em sua relação automediadora com a natureza” (MÉSZÁROS, 2006, p. 154).

Esta discussão, para compreender a moralidade profissional do assistente social, é de extrema relevância. De acordo com Cabral (2012, p. 116), “[...] é imprescindível não desconsiderarmos o vínculo genético do Serviço Social com os referenciais católicos, e o peso dos valores humanistas-cristãos na formação da sociedade brasileira”.

Para Mészáros (2006) o indivíduo social é o ser automediador da natureza, no qual o trabalho e sua capacidade de se objetivar através da sua atividade produtiva, tornam os poderes essencialmente humanos; a liberdade humana não é uma transcendência das limitações da natureza, mas sim, uma coincidência com elas. Neste sentido:

[...] não podemos vislumbrar na realidade uma moral verdadeiramente natural, antes que todas as referências à teologia e à propriedade privada- inclusive as referências negativas- tenham desaparecido da definição de homem como ser essencial e universal (MÉSZÁROS, 2006, p. 154).

Um homem não alienado, portanto, para Mészáros (2006), é um ser natural que tem necessidade e poderes naturais para sua satisfação (relação entre necessidade/liberdade); vive em uma sociedade e produz condições necessárias à sua existência de maneira social; como ser produtivo ele adquire novas necessidades e novos poderes de satisfação; como ser social produtivo ele transforma o mundo à sua volta e assim a natureza; estabelece condições de vida sobre a base natural através de instituições e com isso lança bases para contemplar-se num mundo que ele mesmo criou; por meio dos seus novos poderes, suas novas necessidades criadas pela interação social, ele se desdobra praticamente e intelectualmente;

Mészáros (2006) faz uma ressalva nesta reflexão, porque, para ele pensar numa sociedade totalmente não alienada é bastante problemático. O que pode ocorrer na história da humanidade são diferenças qualitativas entre as fases comparadas. Neste sentido, o autor ressalta que, não podemos falar em liberdade humana, sob a égide de uma sociedade privada, que tem na apropriação do trabalho exteriorizado seu fundamento, porque as necessidades não são humanas, somente

quando falarmos de uma sociedade na qual o trabalho seja uma necessidade interior do homem; aí sim, podemos falar de atividade livre.

Analisar a dimensão ética na elaboração de relatórios sociais é refletir o campo da ética como uma possibilidade de escolha e de prática consciente diante das alternativas socialmente construídas, uma reflexão sobre a moralidade profissional. Neste sentido, a teoria de alienação torna-se um dos fundamentos desta discussão, pois é impossível pensar em trabalho livre, em ação humana consciente, dentro de uma sociedade estruturada na propriedade privada; isso porque, como vimos, é pelo trabalho alienado que se constrói a ausência de liberdade, em escolhas conscientes. Nossa intenção ao propor essa reflexão não é construir uma argumentação que pode nos levar a concluir, embrionariamente, que não há saída para reflexão ética dentro da sociedade fundada na propriedade privada ou para alguns uma discussão teórica com nuances reformista.

O que entendemos é que sem evidenciar uma das causalidades que alicerçam o trabalho profissional assalariado do assistente social – a autoalienação – que tem sua raiz na apropriação privada do trabalho exteriorizado, corremos o risco de reproduzir um discurso, por um lado de que o projeto profissional não pode ser materializado, e por outro de que o exercício profissional, apenas, obscurece a compreensão crítica dos fenômenos sociais. Nosso entendimento não está nem em um e nem no outro. De acordo com Guedes (2011, p. 161):

[...] causalidades são, também, construídas a partir de ações humanas e é possível que as escolhas conscientes possam movimentá-las. Sem esse esforço, tais causalidades aparecem como fatos dados e perpetua-se a defesa de uma sociabilidade fundada na desigualdade, em que não há possibilidade de escolhas autônomas.

A consciência profissional, nesta discussão, deve ser entendida como um processo e que se aproxima dos aspectos constitutivos do ser social e dos fundamentos da ética e da ética profissional, podem contribuir para a construção de um exercício profissional que entre de fato em contradição com os valores do *ethos* burguês, interiorizados no processo de socialização primária, e produzam alterações qualitativas neste processo. A introjeção de novos valores, segundo Iasi (2011), provoca uma contradição que se expressa inicialmente como um conflito subjetivo, isso significa dizer que:

[...] apesar de consciente de parte da contradição do sistema [...] a pessoa ainda trabalha, age, pensa sob a influência dos valores anteriormente assumidos, que, apesar de ser parte da mesma contradição, continuam sendo vistos pela pessoa como naturais e verdadeiros (IASI, 2011, p. 30).

Ainda de acordo com o autor, a tomada de consciência nem sempre é acompanhada das condições objetivas de realizar as tarefas que a história lhe impõe. Neste contexto, o indivíduo aceita a realidade, assume sua impotência, e torna um novo indivíduo em conflito.

Na medida em que os indivíduos adquirem consciência crítica, os conflitos valorativos se intensificam, especialmente porque se percebe o conteúdo dos valores e a sua funcionalidade nas relações de dominação. Ao mesmo tempo, as contradições postas nas relações sociais burguesas nem sempre possibilitaram a realização dos valores, fruto desta nova consciência (CABRAL, 2012, p. 183).

Ressaltamos aqui, que essa tomada de consciência não significa, de acordo com Marx e Engels (2009), apenas interpretar de modo diferente o que existe, ou seja, reconhecer por meio de outra interpretação, como propunha os ideólogos da escola neo-hegeliana²⁸. O que partilharmos é que:

[...] os homens, ao desenvolverem sua produção material e relações materiais, transformam, a partir da sua realidade, também o seu pensar e os produtos de seu pensar. Não é a consciência que determina a vida, mas a vida é que determina a consciência (MARX; ENGELS, 2009, p. 52).

É na vida real que acontece a expressão do desenvolvimento prático dos indivíduos sociais, mesmo que num determinado contexto histórico essa ação prática expresse, apenas, um indivíduo social em conflito. Quando tratamos deste desconforto queremos dizer que a consciência revolucionária orienta prática humana, mesmo que sob o prisma dos processos alienantes, constituindo um “pôr teleológico”²⁹ capaz de colocar em movimento a teia causal do modo de produção capitalista.

²⁸ Ver: MARX, K; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Tradução de Frank Müller. 3 ed. São Paulo: Martin Claret, 2009.

²⁹ Ver: LUKÁCS, G. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. In: Ontologia Social, Formação Profissional e Política. Núcleo de Estudos e Aprofundamento Marxista – NEAM/pós –graduação em Serviço Social da PUC-SP. n. 01, p. 8-44, maio de 1997.

Até porque, de acordo com Marx e Engels (2009), a única possibilidade das categorias trabalho/produção/consumo não entrar em conflito está unicamente no fato de que a divisão do trabalho possa ser novamente suprimida na moldura que ela se constituiu no capitalismo. Por isso, nossa intenção não é explicar o movimento da consciência a partir, apenas, de ideias, mas sim, de explicar esse movimento a partir da prática material.

Entender esses substratos teóricos pode oferecer os alicerces para a compreensão da ética sem cair nas armadilhas do ideário liberal que vincula a liberdade com propriedade privada e gozo de direitos individuais, portanto, limita-se ao âmbito de escolhas individuais, como realização do indivíduo social. “Na sociedade capitalista não podemos alcançar uma nova consciência, a não ser de forma embrionária. Somos, no máximo, indivíduos da sociedade burguesa, dispostos a destruí-la” (IASI, 2011, p.42). Neste sentido, Netto (1981, p. 69) enfatiza:

O objetivo é demonstrar que estes processos, nos quais o sujeito vê deslocados e transferidos para os objetos e as atividades que os criam as suas próprias qualidades, permeiam todas as instâncias da vida social, convertendo-se, no limite, numa forma de socialidade que reduz objetivações humanas a formas comportamentais que degradam os seres genéricos conscientes a meros aparatos bio-fisiológicos.

Para Netto (1981), é possível afirmar que em toda sociedade³⁰, independente de produção mercantil, a qual há apropriação privada do excedente, estão lançadas as condições para emergência da alienação. É um processo que o sujeito desapossa de si e da sua atividade criadora e não consegue captar as mediações sociais que vinculam na vida social. Por isso,

[...] ao considerar o homem como ser prático e social e a práxis como a totalidade das objetivações do ser social, constituído e constituinte, Marx funda a alternativa para situar a alienação como fenômeno e problema prático-social (NETTO, 1981, p. 60).

Conclui-se que, Marx (2010) tem como um dos pilares para análise da sociabilidade burguesa o aumento das forças de produção sob o modo de

³⁰ Netto (1981) enfatiza o que especifica a sociedade burguesa é que sem cortar com as formas alienadas que vem das sociedades anteriores, instaura processos alienantes particulares postos pelo fetichismo e que resultam em formas específicas- as reificadas. Ainda segundo o autor, toda forma reificada é alienada, mas nem toda forma alienada é reificada/coisificada.

produção capitalista. Esse aumento, para o autor amplia as forças de destruição e os fatos que dele decorrem não são consequência de uma fatalidade accidental da natureza, mas sim, resultado de um tipo de desenvolvimento histórico, que pode ser alterado pela ação consciente. Por essa capacidade teleológica, atributo do ser social, que podemos construir possibilidades concretas de liberdade, na qual “[...] a objetivação da essência humana, tanto do ponto de vista teórico quanto prático, é necessária tanto para fazer humanos os sentidos do homem quanto criar sentido humano correspondente à riqueza inteira do ser humano e natural” (MARX, 2010, p. 110).

1.3 VALORES, MORAL E ÉTICA: UMA APROXIMAÇÃO A ÉTICA PROFISSIONAL

A ética pode ser um instrumento teórico-prático para enfrentamento de aspectos axiológicos negativos que inviabilizam possibilidades de afirmação do gênero humano. Não nos referimos, aqui, à reflexão idealista sobre ética que se gesta no interior da sociabilidade burguesa e que tem como centralidade a responsabilização dos indivíduos sobre suas escolhas e comportamento; mas à ética na perspectiva ontológica material em que valores, escolhas e comportamentos nascem na relação dialética entre singularidade e universalidade que constituem a história.

Segundo Tonet (2002), em tempos de crise estrutural do capital, há um acirramento na fratura entre o discurso moral e a realidade objetiva; enquanto por um lado, o capital aprofunda sua exploração brutal do indivíduo social e mediatiza todas as relações da vida humana na produção de mercadorias, por outro ele evidencia um apelo moralizante, através de valores sociais de solidariedade, ajuda, preocupação com o bem comum, numa tentativa de fundar uma ética que seja capaz de amenizar as contradições deste modo de produção. Nesta interpretação, o valor supremo que rege a sociabilidade burguesa é a produção de mercadorias, e, o valor proclamado por sua ética é a vida humana na sua forma mais digna; “é evidente que entre esses dois valores há uma incompatibilidade radical” (TONET, 2002, p. 6).

[ética dominante] constitui a expressão de que quanto mais a realidade objetiva evolui no sentido de desumanização, mais o universo dos valores ganha um estridente caráter de discurso vazio e até de moralismo barato. Ou seja, quanto menos se vai no sentido de mudar a realidade objetiva, tanto mais se acentua o discurso sobre a necessidade de mudar a realidade (TONET, 2002, p. 8).

A partir dessa análise, o autor sustenta que a única possibilidade de fundar uma ética dentro do capitalismo, está na superação do abismo abstrato entre a realidade objetiva e o universo dos valores. Ou seja, toda discussão sobre valores éticos deve ter como ponto de partida o questionamento radical do capital, da propriedade privada. Por isso, somente quando inaugurado uma nova sociabilidade, cujo fundamento do trabalho seja a realização da atividade produtiva, a objetivação livre do ser social, é que deixará de existir um discurso ético apenas abstrato para tornar vida real.

[...] uma ética ontologicamente fundada tem, necessariamente, um caráter revolucionário. Porque, ao fundar os valores na objetividade do processo histórico-social e ao evidenciar a impossibilidade de realizar esses valores universais no interior da ordem social do capital, ela se inscreve no movimento de luta pela superação dessa mesma ordem (TONET, 2002, p. 11).

Aqui está nosso ponto de partida. Entender a ética que eleva o indivíduo social a superar a particularidade para se conectar com a universalidade do gênero humano, ou seja, a interpretação marxiana³¹ desta categoria. Neste sentido, Heller (1992, p. 121) ressalta que a ética sob este entendimento teórico:

[...] é uma práxis, não pode existir sem uma realização prática sem se realizar na prática de algum modo. Mesmo elaborada com base nos princípios teóricos de Marx, uma ética que se limite a contrapor-se passivamente ao atual mundo manipulado não passara de uma nova expressão, contemporânea, da “consciência infeliz”. A ética marxista só pode ser a tomada de consciência do movimento que se humaniza a si mesmo e humaniza a humanidade. Por isso, a ética marxista não depende só da compreensão e da aplicação correta dos textos de Marx: ela depende muito mais do desenvolvimento do movimento que a adote como moral.

Como já apontamos, Marx ao considerar o indivíduo social como ser prático e social e a práxis como a totalidade das objetivações do ser social,

³¹ Para Heller (1992, p. 114) “[...] o postulado de uma ética marxista já se apresentaram em três ocasiões: no próprio Marx, no período revolucionário do século XX e, por fim, nos nossos dias”.

estabelece mediações que possibilitam colocar em movimento, inclusive, os fenômenos que se constituem como despossessão das forças individuais. Dentre essas mediações estão os valores, a moral e ética.

De acordo com Cardoso (2013), é a atividade humana e as relações sociais estabelecidas pelo indivíduo social que criarão os valores. Eles têm uma relação direta com o momento histórico e se apresentam como uma criação coletiva da humanidade. Não são atitudes, mas possuem uma objetivação porque se concretizam na ação humana; o indivíduo social cria-os e depois sofre sua influência nas escolhas que realiza na vida. Os valores são “[...] princípios ou conceitos, que partem da ação humana ao mesmo tempo em que a orientam, passando pela análise subjetiva do homem” (CARDOSO, 2013, p. 32). Neste sentido,

[...] é imprescindível levar-se em conta que o homem, para alterar o ‘natural’ das coisas – em si - [...] busca meios para tornar o que é prévia-ideação em algo materializado – o homem busca meios compatíveis com a sua projeção. Ou seja, ele procura captar as necessárias determinações do real para tornar-se apto a operar sua transformação. Com essa busca, o homem inicia a identificação da propriedade das coisas e inicia um processo de seleção e qualificação do em- si em função do seu projeto de transformação da matéria natural em algo humanizado, o que significa o embrião do processo de valoração (FORTI, 2010, p. 31).

Cardoso (2013) afirma que, com base em seus valores, o indivíduo social passa a compreender o que é bom ou ruim enquanto comportamento humano para si e para a coletividade; com isso, surge a necessidade de existência de regras gerais que se tornam hábitos e costumes. Elas têm força social porque traduzem a ação dos indivíduos, o modo de se comportar, no entanto, precisam ser aceitas e aderidas pelo ser social. Aqui está a distinção entre valores e moral: os primeiros dizem respeito a princípios; a segunda uma ação humana com base nos valores. Ou seja, a moral

[...] é o conjunto de costumes e hábitos culturais que transformados em deveres e normas de conduta responde à necessidade de estabelecer parâmetros de convivência social. As normas morais são orientadas por princípios e valores que legitimados socialmente funcionam como deveres exigidos dos membros da sociedade tendo por objetivo o bem da coletividade (BARROCO, 1999, p. 4).

De acordo com Vasquez (2004), a moral nasce assim que o indivíduo social supera a natureza instintiva e através de sua ação na natureza funda uma natureza social. Dito de outro modo, ela nasce vinculada à sociabilidade que, por sua vez, tem como base o trabalho. Por isso, buscar a origem da moral fora do indivíduo social concreto é expressar uma leitura a-histórica da realidade social. Neste sentido, Forti (2010, p. 29) ressalta que é:

[...] na atividade laborativa [que] o ser humano ultrapassa-se como ser puramente natural e adquire consciência e é guiado por ela, produz conhecimentos e valores, constrói-se socialmente e, tornando-se membro de uma coletividade, dá origem a formas de regulação da sua convivência social, ou seja, cria mecanismos reguladores como, por exemplo, a moral.

Para Barroco (2007), a moral é fruto do processo de desenvolvimento da sociabilidade; refere-se a valores, normas e deveres que orientam o comportamento dos indivíduos em sociedade; reproduz um dever ser que determina a consciência moral do indivíduo; influencia escolhas, projetos e ações práticas do indivíduo social. A moral requer aceitação subjetiva e sua reprodução se efetiva através de agências socializadoras (escola, família, religião, e outras);

O campo da moral é um espaço de criação e realização de normas e deveres, de atitudes, desejos e sentimentos de valor. Na vida cotidiana julgamos as ações práticas como concretas ou incorretas; fazemos juízos de valor sobre nosso próprio comportamento e o dos outros; nos deparamos com situações em que ficamos em dúvida sobre a melhor escolha; projetamos nossa vida a partir de valores que julgamos positivos e negamos as ações que se orientam por valores que consideramos negativos (BARROCO, 2007, p. 23).

Por ter a característica de atender as necessidades práticas de regulamentação do comportamento dos indivíduos; assim como os valores, a moral é social, mutável e histórica. Vasquez (2004) situa o seu nascimento como uma decorrência do caráter coletivo do trabalho, na sociedade primitiva. Ou seja, para a necessidade de sobrevivência das tribos, fazia-se necessário assegurar a concordância do comportamento individual com os interesses coletivos; daí a característica coletivista da moral nas sociedades primitivas.

Nas reflexões do autor, fica evidente que as mudanças no quadro moral estão ontologicamente vinculadas à produção da vida material. Ele sustenta

que sob a historicidade dos modos de produção erigem-se valores que lhes são peculiares; ou seja, são esses modos de produção (escravismo, feudalismo, capitalismo) que dão objetividade aos valores sociais, sendo que, é no modo de produção capitalista que se torna latente a necessidade de naturalizar e moralizar o que não está ajustado ao todo harmônico.

Ainda neste sentido, Cabral (2012) afirma que, o *ethos* burguês é marcado, principalmente, pela exploração do indivíduo social com objetivo de obtenção de mais valia; individualismo exacerbado; egoísmo; a necessidade de posse e apropriação privada como necessidades humanas; utilitarismo; pragmatismo; naturalização das desigualdades; reificação das relações sociais; entre outros. Ainda sobre este modo de ser, são valorizadas as práticas autoritárias, a disciplina, a harmonia social, a hierarquia e a coesão social;

Nossa intenção é demonstrar a historicidade da moral e contribuir para a afirmação de que não dá para refletir sobre valores presentes nas ações profissionais dos assistentes sociais, num dado espaço profissional, sem fazer a mediação com valores dominantes da sociabilidade burguesa.

Barroco (2007) afirma que a necessidade de eleição de certos valores morais só pode ser entendida na totalidade social e que são os indivíduos sociais que criam as normas e valores. Seja na sua forma conservadora ou liberal, ambas se apresentam na vida cotidiana como referências dominantes na sociedade capitalista ocidental, sendo que, o caso brasileiro adquire contornos particulares.

A compreensão da formação da moral burguesa brasileira exige uma leitura teórica que adensa na sua interpretação a análise da conjuntura econômica que se deu a gênese deste país. Cabral (2012), neste exercício reflexivo, nos convida a voltar a nosso “descobrimento” com intuito de evidenciar aspectos históricos - como uma economia agrária-exportadora; a não ocorrência de uma revolução burguesa brasileira; exclusão das massas nos processos decisórios; entre outros – são fundantes para a consolidação da moralidade brasileira. Nesta, os valores são refuncionalizados com vistas à garantia dos interesses da burguesia legitimando na reprodução social: a tradição; a desigualdade social como necessária e natural; o uso da violência para mediar as contradições; favor/tutela; o mito do perigo da democracia; a criminalização dos movimentos sociais; a tutela dos sujeitos sociais. Em suas conclusões, a autora afirma:

Por todas essas características [...] a moral brasileira se constitui predominantemente por valores conservadores. Estes podem ser evidenciados nas mais diferentes ações: na naturalização, moralização e criminalização da “questão social”, nas mais diferentes formas de desigualdades – racial, econômica, social e de gênero -; na dificuldade em garantir a realização da dimensão pública, especialmente no que se refere às políticas sociais; na persistência da lógica do favor e na sua expressão mais cotidiana: “o jeitinho brasileiro” (CABRAL, 2012, p. 97).

Não se pode subalternizar essa compreensão, porque corre-se o risco de não refletir sobre o peso dessa moralidade na profissão. De acordo com a autora, estes valores burgueses interiorizados desde nossa socialização primária tendem a se expressar no cotidiano profissional. Por isso, torna-se imperativo evidenciar os valores burgueses, pois romper com esse quadro moral e conectar a valores defendidos pela ética ontologicamente fundada exige um processo de consciência, marcado por avanços e recuos, como o próprio movimento da consciência. Quando tratamos dos valores defendidos por uma ética ontologicamente fundada, na visão de Marx, segundo Mészáros (2006), nada é digno de aprovação moral a não ser que contribua para a realização da atividade do indivíduo social como necessidade interior, nesse sentido, o único critério moral que devemos usar é:

O homem, no qual a sua efetivação própria existe como necessidade interior, como falta. Esse é o critério que deve ser aplicado à avaliação moral de toda relação humana e não há outros critérios além dele. Qualquer acréscimo só poderia ser de um tipo exterior, isto é, superposto abstratamente a homem real (MÉSZÁROS, 2006, p. 168).

Fica evidente que, a moral na perspectiva marxista, de acordo com Mészáros (2006), não é uma coleção de prescrições e proibições abstratas, mas uma função positiva da sociedade dos indivíduos reais. Na relação humana não alienada, o indivíduo e social, o natural e autoconsciente, devem estar juntos numa unidade complexa. Por isso, de acordo com Vásquez (2004), não dá para pensar numa mudança moral sem haver mudanças ontológicas na estrutura de produção e reprodução da sociabilidade.

Neste sentido, contra o moralismo conservador e a moralidade burguesa, de acordo com Barroco (2007, p. 33), “[...] as perspectivas éticas oriundas do processo de lutas das classes trabalhadoras apontam para projetos de emancipação humana, colocados no horizonte de uma nova moral e de uma nova

sociedade [...]” podem ser capazes de criar condições de transgressões e negações do quadro moral dominante.

Essa mediação é possível porque, segundo Lukács (*apud* FORTI, 2010, p. 39), a ética “[...] atua no interior da contradição gênero/particular visando à superação da relação dicotômica entre indivíduos e sociedade”. Dito de outro modo, a importância da ética está em estudar, refletir, investigar as formas morais que regulam as relações entre indivíduos e sociedade, no caso burguês, a fratura entre estes.

As indagações, os questionamentos e as reflexões no campo do comportamento moral suscitam e constituem a ética. Podemos dizer que, fruto da sociabilidade, a ética é resultado da passagem da posição que meramente se restringe às experiências vividas na esfera moral para uma postura reflexiva diante das mesmas ou, melhor considerando, uma relação entre a moral efetiva, vivida e as noções e elaborações teórico-filosóficas daí originárias (FORTI, 2010, p. 97).

Para Vásquez (2004), o valor ético não está em prescrever ou até mesmo recomendar como agir, e sim, explicar o porquê dos indivíduos sociais recorrerem a práticas morais diferentes e até antagônicas na história. A ética não cria a moral, ela já se depara com comportamentos morais em vigor e sua função está em explicar, entender, determinar a essência da moral, sua origem e as fontes de avaliação moral.

A moral é o objeto de estudo da ética. É a partir da moral e das ações morais que se apresenta o espaço e a possibilidade para a realização da ação e da vivência do sujeito ético. A ação ética se realiza a partir de escolhas críticas e conscientes diante da moral estabelecida, direcionadas pela busca da realização humana (CARDOSO, 2013, p.52-53).

Enquanto a moral pertence à vida cotidiana, a ética diz respeito a uma abstração da heterogeneidade da vida prática e propicia uma reflexão crítica sobre a moralidade. Ou seja, a dimensão ética propicia a construção de mediações para uma ação livre voltada ao humano genérico na constituição de um dever-ser, no qual o indivíduo social adquire consciência de si como ser humano genérico. Neste sentido, de acordo com Barroco (2009, p. 174), a importância da reflexão ética está em:

[...] realizar a crítica da vida cotidiana, em sua dimensão moral, ampliando as possibilidades de realização de escolhas conscientes, voltadas ao gênero humano, às suas conquistas emancipatórias. A ética é trazida para o conjunto das práticas conscientes do ser social, dirigidas para a intervenção na realidade e na direção da conquista da liberdade e da universalidade, tendo como parâmetro a emancipação humana.

Contudo, em que momento o indivíduo social se constitui um sujeito ético? Para responder nosso questionamento há necessidade de retomar alguns conceitos evidenciados na primeira parte deste capítulo e (re) conectá-los com nossa discussão.

Barroco (2007) afirma que é pela relação do indivíduo social com a natureza através do trabalho, mediada pela consciência para responder necessidades que são recriadas na história, que se dá a autoconstrução do ser social e a gênese do sujeito ético. Isso porque, sendo o indivíduo social um ser de projetos, ele cria valores e desenvolve a capacidade de escolher entre alternativas constituindo o núcleo da liberdade. É nesta relação dialética entre liberdade e necessidade que se encontra a possibilidade de uma ação ética.

Vê-se, pois, que estamos diante de um ser capaz de agir eticamente, quer dizer, dotado de capacidades que lhe conferem possibilidades de escolher racional e conscientemente entre alternativas de valor, de projetar teleologicamente tais escolhas, de agir de modo a objetivá-las, buscando interferir na realidade social em termos valorativos, de acordo com princípios, valores e projetos éticos políticos, em condições sócio-históricas determinadas (BARROCO, 2009, p. 170).

A liberdade como capacidade humana é fundante da ética. Ressalta-se que, não se trata de conceber a liberdade como um valor abstrato, mas sim, como “[...] possibilidade do reconhecimento da própria humanidade que nasce da relação do homem com a natureza, estabelecida a partir de necessidades, de fato, humanas” (GUEDES, 2011, p. 160).

Heller (1992) afirma que, uma ética só pode se formar em movimentos que se considerem um fator no conjunto dos movimentos da sociedade, ou seja, um fator da história. Sua elaboração torna-se possível quando a espontaneidade do cotidiano é superada. Para isso, é preciso uma tomada de consciência das contradições internas das forças produtivas por parte dos indivíduos, contradições que aparecem, num primeiro momento, como contradições morais. Portanto, para a autora há dois pontos de partida fundantes na análise da

ética: a tomada de consciência do caráter terreno da vida e a contínua autocriação humana; autonomia relativa da atividade humana para provocar o movimento nas esferas da vida humana.

A vida cotidiana está carregada de alternativas, de escolhas. Essas escolhas podem ser inteiramente indiferentes do ponto de vista moral [...]; mas também podem estar moralmente motivadas [...]. Quanto maior é a importância da moralidade, do compromisso pessoal, da individualidade e do risco (que vão sempre juntos) na decisão acerca de uma alternativa dada, tanto mais facilmente essa decisão eleva-se acima da cotidianidade e tanto menos se pode falar de uma decisão cotidiana. Quanto mais intensa é a motivação do homem pela moral, isto é, pelo humano-genérico, tanto mais facilmente sua particularidade se elevará (através da moral) à esfera da genericidade (HELLER, 1992, p. 24).

Ainda para a autora, não é possível distinguir entre as decisões e ações cotidianas aquelas que são moralmente motivadas. Todavia, o que fica claro quando numa situação concreta uma escolha se impõe e a reflexão ética orienta esse processo é que:

[...] a ética não contribui para trazer uma certeza maior; ela pode até, ao contrário, diminuir o grau de certeza. Ela não facilita a escolha: leva ao reconhecimento dos diversos aspectos da situação e do caráter relativo da opção, leva à tomada de consciência e seus riscos e possíveis consequências. Quando o indivíduo se coloca a pergunta referente ao conteúdo moral e aos possíveis abertos à sua ação, a ética pode proporcionar uma resposta a essa pergunta, mas nunca lhe oferecerá conselhos concretos (HELLER, 1992, p. 112).

É na busca de uma resposta a uma pergunta de conteúdo moral no exercício profissional do assistente social que entendemos que a ética profissional pode se constituir como uma possibilidade de objetivação ética na sociabilidade burguesa. É preciso ficar claro que, na pesquisa que ora apresentamos, não somos motivados a refletir sobre a ética profissional para buscar um receituário de como fazer o relatório social. Mas sim, refletir a partir desta competência, a latência de profissionais que são sujeitos éticos e que fazem escolhas valorativas.

Também não queremos construir uma reflexão que isenta o profissional das responsabilidades que lhes são atribuídas. Todavia, de acordo com Netto (2012), os constrangimentos da dinâmica cotidiana exigem que os indivíduos respondam a eles sem por em causa a sua objetividade material, pois esse cotidiano

requisita respostas funcionais às situações, no qual o critério de utilidade confunde-se com o de verdade. Cada indivíduo social só se percebe como ser singular.

Ora, o acesso à consciência humano-genérica não se realiza neste comportamento: só se dá quando o indivíduo pode superar a singularidade, quando ascende ao comportamento no qual joga não todas as suas forças, mas toda a sua força numa objetivação duradora (menos instrumental, menos imediata), trata-se, então, de uma mobilização anímica que suspende a heterogeneidade da vida cotidiana – que homogeneiza todas as faculdades do indivíduo e as direciona num projeto em que ele transcende a sua singularidade numa objetivação na qual se reconhece como portador de consciência humano-genérica (NETTO, 2012, p. 69-70).

É neste contexto que se torna necessário ter consciência dos valores que são objetivados em nossa sociedade e no nosso próprio exercício profissional, pois esse processo de consciência vai possibilitar ao indivíduo social realizar escolhas mais livres sejam profissionais ou não. Já evidenciamos, apoiados em Marx e Engels (2009) que:

[...] os produtos da consciência não podem ser resolvidos por força da crítica espiritual [intelectual], pela redução à “consciência de si” ou pela transformação em “fantasmas”, “obsessões”, “visões”, etc. – mas só podem ser dissolvidos pela derrubada prática das relações reais das quais brotam essas tapeações idealistas; não é a crítica, mas a revolução, a força motriz da história, assim como da religião, da filosofia e de qualquer outro tipo de teoria (MARX; ENGELS, 2009, p. 66).

Não queremos correr o risco de deixar entendido ao leitor que é no exercício profissional assalariado do assistente social que se encontra essa possibilidade de “derrubada prática das relações reais”. Em absoluto. Essa premissa não contempla suas determinantes. A atividade individual, de acordo com Heller (1992), é uma parte da práxis. Como parte, ela é capaz de colocar em movimento as contradições das forças produtivas não mais pelo viés moral e sim econômico. Aqui está a possibilidade do agir ético, ou seja, desnudar o pragmatismo do cotidiano profissional e conectar valores sociais singulares a universalidade do gênero humano.

Os valores são princípios criados pela ação humana e que sustentam as atitudes dos indivíduos sociais em sociedade. A moral nasce diante do processo de desenvolvimento da sociabilidade, através do trabalho, e se refere a valores, normas e deveres que orientam o comportamento dos indivíduos em sociedade, por isso influencia escolhas, projetos e ações práticas do indivíduo

social. A reflexão ética é um estudo sobre a moral e, na sua concepção marxista, constitui-se uma mediação que conecta o indivíduo/singular a sua universalidade/genericidade. Ou seja, “a ética é uma dimensão da vida social constituída pela moral e pela capacidade humana de ser livre” (BARROCO, 2007, p. 55).

Afirmamos também que a ética profissional é uma possibilidade de objetivação da ética na sociabilidade. Mas o que de fato vem a ser a ética profissional? É possível dizer que o mesmo indivíduo social constitui uma ética na vida privada e outra no âmbito de sua profissão? Na busca de respostas a estes questionamentos inserem-se tensões entre projeto profissional do Serviço Social, que será evidenciado no próximo item, e a realidade objetiva que se constitui como chão para os processos interventivos profissionais.

1.4 EXPRESSÕES DA MORAL NUM ÂMBITO DE UMA PROFISSÃO: O SERVIÇO SOCIAL DA MORAL CONSERVADORA³² A INTENÇÃO DE RUPTURA

Barroco (1999, p. 6) afirma que, a ética profissional é a relação entre a ação profissional do indivíduo singular e que os sujeitos nela envolvidos têm como produto concreto a intervenção, ou seja, “a ética profissional é uma dimensão da profissão vinculada organicamente as dimensão teórica, técnica, política e prática”.

Ética profissional se objetiva como ação moral, através da prática profissional, como normatização de deveres e valores, através do Código de Ética Profissional, como teorização ética, através das filosofias e teorias que fundamentam sua intervenção e reflexão e como ação ético- política (BARROCO, 2009, p. 175).

Por ter como produto concreto uma intervenção propriamente dita, podemos afirmar que não há um hiato entre ética profissional e ética social. Ou seja,

³² Nossa intenção nesta seção não é caracterizar o conservadorismo, pois este, segundo Escorsim Netto (2011, p. 10), apresenta inúmeras e polimórficas faces. Queremos evidenciar como o pensamento conservador é matizado e influente na história do Serviço Social, porque “é cada vez mais necessário adotar um ponto de vista crítico para perceber os locais em que, por trás de afirmações supostamente reformistas e até pseudorrevolucionárias, oculta-se o novo pensamento conservador”. Utilizamos como referência para compreender esse movimento a bibliografia ESCORSIM NETTO, Leila. **O conservadorismo clássico**: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

de acordo com Matos (2013), não é possível que o mesmo indivíduo social constitua uma ética para a vida privada e outra para o trabalho. Neste sentido, o primeiro ponto que precisamos nuançar com intuito de desvelar uma das tensões em torno do projeto profissional do Serviço Social é que: “a ética profissional guarda uma profunda relação com a ética social e, conseqüentemente, com os projetos sociais³³” (BRITES; SALES, 2007, p. 8).

O Serviço Social é uma profissão necessária ao modo de produção capitalista, por isso, sua gênese, de acordo com Netto (2011), não se resume na análise de relação de continuidade que envolve a evolução da ajuda prestada na antiguidade até a falsa intenção de racionalização da assistência do mundo moderno. A natureza da profissão está medularmente vinculada ao projeto da ordem burguesa, na passagem do capitalismo concorrencial para o período dos monopólios, o que exige uma função extra-econômica do Estado, que neste momento, toma para si, mediante a implementação de políticas sociais, a funcionalidade de atenuar as expressões da “questão social³⁴” recolocadas em patamar mais elevado. Essa intervenção sobre a “questão social” se realiza de forma fragmentada, parcializada, constituindo, assim, políticas sociais, que são recortadas como problemáticas particulares e assim enfrentadas.

Neste sentido, o assistente social tem sua natureza reconhecida e sancionada na divisão social do trabalho como uma profissão interventiva e institucionalizada para responder às diversas expressões da “questão social” pela via das políticas sociais, de acordo com Guerra (2013). O significado de matéria do Serviço Social são as “[...] funções executivas na implementação de políticas sociais setoriais, com o enfrentamento (através de mediações institucional-organizativas) de problemas sociais [...]” (NETTO, 2011, p. 77). Salientamos que, a discussão de matéria de Serviço Social, não é uma discussão conclusiva no interior da categoria profissional, no entanto, é inconteste que seu exercício profissional é, fundamentalmente, no espaço das políticas sociais do Estado burguês.

33

Sobre a distinção entre projetos societários e projetos profissionais ver: NETTO, J. P. “A construção do projeto ético-político do Serviço Social”. In: **Capacitação em Serviço Social e política social**. Módulo 02: Reprodução Social, trabalho e Serviço Social: CEAD, 1999.

³⁴ Netto (2001) foi o primeiro a usar aspas no conceito de “questão social”. Para entender a necessidade deste uso e que acabou sendo interiorizado na produção teórica do Serviço Social ver: Netto, J.P. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, Brasília, ano 2, n. 3 p. 41- 50, jan/jul. 2001.

A violência, como expressão das refrações da “questão social” evidenciada no cotidiano do CENSE, é enfrentada de forma parcializada e fragmentada, constituindo, assim, como uns dos aspectos da realidade objetiva do exercício profissional na sua intervenção direta com os indivíduos sociais que sofrem os efeitos desta contradição entre capital/trabalho.

Por isso, a reflexão filosófica como base de fundamentação da moral profissional, de acordo com Barroco (2009), na perspectiva de subsidiar uma interpretação ontológico-social da realidade, precisa estar alicerçada no profundo “[...] conhecimento e a apaixonada assimilação das intimações humano-genéricas, a fim de que o homem seja capaz de decidir elevando-se acima cotidianidade” (HELLER, 1992, p. 24). Ou seja, é a interpretação crítica da realidade que possibilita o exercício da ética profissional no cotidiano na tentativa de superar a restrição da ética ao mero formalismo legal.

A ética profissional não pode ser interpretada como uma esfera autônoma desconectada das contradições das forças produtivas materiais da realidade. Inclusive, são estas contradições que antecedem quaisquer escolhas profissionais e as influenciam, como já exposto ao longo deste estudo. Por isso, é preciso compreender o *ethos* profissional, segundo Barroco (2009), nas suas várias dimensões: filosófica (fornece as bases teóricas para uma reflexão ética); moralidade profissional (consciência moral de seus agentes); e produto objetivo das ações profissionais individuais e coletivas. Neste sentido, de acordo com Brites e Sales (2007, p. 21):

[...] os aspectos constitutivos da profissão – suas referências teóricas, filosóficas, seu aparato técnico-operativo, as demandas sociais que atribuem legitimidade à intervenção profissional – vão sendo definidos a partir do próprio movimento histórico.

Compreender este movimento histórico é identificar, segundo Barroco (1999), que o Serviço Social é marcado pelo conservadorismo ético cujas expressões se apresentam de forma mais evidente nos Códigos de Ética de 1947, 1965 e 1975. Essa peculiaridade se aproxima da moral cristã, sobretudo a católica, e a moral advinda da leitura desenvolvimentista da realidade.

Como já sabemos na gênese da profissão³⁵, os fundamentos teórico-metodológicos que orientam o exercício profissional do assistente social neste contexto estão vinculados ao projeto da sociabilidade burguesa e também ao ideário da Igreja Católica, principalmente, na sua influência franco-belga. Isso porque, a preocupação com as sequelas da “questão social” não se restringiu às ações estatais, mas também ao projeto de recristianização da sociedade propagada, principalmente, pelos movimentos conhecidos como Ação Social e Ação Católica. Aqui, o Serviço Social caracterizou-se no atendimento das expressões da “questão social” exercendo persuasão e controle sobre a classe trabalhadora numa perspectiva acrítica “de ajuda aos necessitados”, de acordo com Forti e Coelho (2014).

Fica evidente, de acordo com Guedes (2000), que a adesão dos assistentes sociais, nos primeiros anos de sua profissionalização, ao projeto conservador se dá pela reprodução do projeto político da Igreja Católica. Elegiam como suporte teórico as doutrinas Católicas, principalmente, as Encíclicas Sociais e a perspectiva do humanismo integral. Os valores profissionais defendidos filiavam-se a uma perspectiva ideal: “fazer o bem e evitar o mal” (ABAS, 1947).

É com base neste esforço de associar um padrão de moralidade cristã ao exercício profissional que se tem como uma de suas traduções o Código de Ética de 1947. Neste sentido, um dos deveres do assistente social consistia em:

Cumprir os compromissos assumidos, respeitando a lei de Deus, os direitos naturais do homem, inspirando-se, sempre em todos seus atos profissionais, no bem comum e nos dispositivos da lei, tendo em mente o juramento prestado diante do testemunho de Deus (ABAS, 1947, p. 3).

Diante da nova conjuntura histórica, se configura no período que se sucede a 2ª Guerra Mundial, assiste-se no Serviço Social Brasileiro, um novo marco conservador. A crescente hegemonia dos EUA sobre os países latino-americanos e, dentre eles o Brasil, é um dos fatores que concorre para consolidar a influência do Serviço Social norte americano. E partir dela consolida-se o que Iamamoto (1982) denomina de “arranjo teórico doutrinário”, ou seja, confluência entre fontes

³⁵ São vários os autores brasileiros que se debruçam a entender a gênese da profissão, dentre eles, podemos destacar: Iamamoto; Carvalho (1982), Netto (2011), Martinelli (2001), Montañó (2007), entre outros;

doutrinárias da Igreja Católica e referenciais positivistas que sustentavam a concepção das técnicas de Caso, Grupo e Comunidade.

Esta leitura híbrida do arcabouço teórico-metodológico vai orientar o exercício profissional e dar maior densidade as propostas de trabalho ajustadoras. O trabalho profissional centra-se na finalidade de adaptar o indivíduo social ao seu meio social através do estudo, diagnóstico e tratamento de seus problemas sociais. Esta perspectiva coaduna-se, também, com a adesão do Serviço Social ao ideário desenvolvimentista que se propaga no bojo da construção da hegemonia norte-americana sobre os demais países americanos.

Os códigos de ética profissional do Serviço Social não ficam a reboque destas determinações. O código de ética de 1965 expressa a ênfase na cientificidade balizada por pressupostos positivistas associados à reafirmação dos princípios da filosofia neotomista³⁶ e ao desenvolvimentismo. Um novo marco do conservadorismo moral no interior do Serviço Social tem agora, como um de seus pilares a associação do Bem Comum ao ideário desenvolvimentista que requer, entre os fatores, a defesa da integração social.

Como sabemos, o questionamento do referencial teórico norte-americano tem início nas mudanças deflagradas em meados da década 1960, no qual no cenário político nacional assistia-se à crise do populismo, reordenamento dos países imperialistas e a reemergência da classe trabalhadora, configurações que particularizam a expansão do capitalismo mundial em países periféricos como o nosso e; é ainda nos marcos do ideário desenvolvimentista, mas sobre este novo cenário político, que, começa a se delinear, no interior da profissão, um movimento de questionamento do Serviço Social tradicional (Movimento de Reconceituação). Segundo Netto (1990), esse movimento vai se tornar o ponto de partida para a eclosão de algo muito maior no Brasil, categorizada pelo autor, como o processo de renovação no Serviço Social brasileiro que se materializa em três grandes direções³⁷. De acordo com Forti e Coelho (2014, p. 22), “[...] esse movimento no

³⁶ De acordo com Guedes (2000), o neotomismo não é um movimento homogêneo cuja expressão maior, no interior do Serviço Social, foi Jacques Maritain. Para compreender melhor ver: GUEDES, O. S. **Implicações da concepção neotomista de homem na gênese do Serviço Social brasileiro** – 1930/1940. 2000. 144 fls. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

³⁷ Esse conteúdo já foi trabalhado intensivamente por diversos autores. De acordo com Netto (1990), a primeira direção é entendida como modernizadora, pois a intenção da profissão estava em modernizar o Serviço Social para melhor atuar nas novas demandas postas pela autocracia burguesa

serviço social trouxe à tona críticas ao tradicionalismo profissional, ao conservadorismo que historicamente moldara a profissão e, em consequência, à lógica capitalista”.

Contudo, é apenas a partir da década de 1980 que assistimos à consolidação de um projeto profissional que nega o conservadorismo e afirma a liberdade e compromisso com a classe trabalhadora, como valores éticos centrais. E o primeiro Código de Ética que expressa esse rompimento é o de 1986³⁸.

O novo projeto crítico profissional, que passou a ser chamado de projeto ético-político do Serviço Social a partir de 1998, foi pensado entre a década 1970 a 1980, e seu maior debate na categoria profissional dos assistentes sociais se deu a partir dos anos 1990. É com este marco, que esse projeto passa a ter como núcleo o reconhecimento da liberdade com vistas à emancipação humana, tendo em vista a construção de uma nova ordem social; e por isso, se posiciona na perspectiva de universalização dos direitos sociais e da democratização, entendida como socialização política e da riqueza socialmente produzida.

e sua modernização conservadora. Yasbeck (2009, p. 8), a propósito, faz a seguinte reflexão de que, “a vertente modernizadora caracterizada pela incorporação de abordagens funcionalistas, estruturalistas e mais tarde sistêmicas (matriz positivista), voltadas a uma modernização conservadora e à melhoria do sistema pela mediação do desenvolvimento social e do enfrentamento da marginalidade e da pobreza na perspectiva de integração da sociedade” são alguns dos aspectos que caracterizam essa direção. Quanto à segunda direção denominada por Netto (1990) por “reatualização do conservadorismo”, a profissão recupera os componentes da herança histórica conservadora, principalmente princípios cristãos e uma abordagem psicossocial, e os repõem sobre uma base teórica-metodológica que se auto afirma como nova: a Fenomenologia. O principal autor que referencia essa abordagem, segundo Yasbeck (2009), é Mounier, no qual a prática profissional “[...] dirige-se ao vivido humano, aos sujeitos em suas vivências, colocando para o serviço social a tarefa de ‘auxiliar na abertura desse sujeito existente, singular, em relação aos outros, ao mundo de pessoas’” (ALMEIDA, *apud* YASBECK, 2009, p. 8). Ainda na década de 1970 e com maior avanço na década de 1980, Netto (1990) aponta para terceira direção do processo de renovação do Serviço Social brasileiro, a intenção de ruptura, que se materializa, ainda segundo autor, em três momentos: emersão, consolidação acadêmica e espraçamento sobre a categoria profissional. Como expressão da emersão, na perspectiva de intenção de ruptura, localizado na primeira metade dos anos de 1970, ficou conhecida na academia e na prática profissional o método de Belo Horizonte (BH). Segundo Netto (1990), este documento evidencia que, a partir da reflexão da teoria do conhecimento, se compreende a prática profissional, e com isso, garante a cientificidade e objetividade da ação. No segundo momento, expressivo no final dos anos de 1970 e primeiro terço da década de 1980, denominado de consolidação acadêmica, “[...] constata-se a conservação parcial dos vícios e deformações típicos da emersão, além da introdução de outros” (NETTO, 1990, p. 298).

³⁸ Netto (1999) enfatiza que é no processo de derrubada da ditadura militar e na consolidação da intenção de ruptura que se inscreveu as primeiras condições políticas para a constituição de um novo projeto profissional. Além destes elementos políticos, que contribuíram para a construção de um novo projeto profissional para a categoria dos assistentes sociais, deve-se somar o surgimento dos primeiros cursos de pós-graduação, resultado da Reforma Universitária, que consolidam a produção de conhecimento a partir da área de Serviço Social.

Quando nos referimos aos valores do projeto profissional, ao longo desta pesquisa, reportamo-nos aos princípios fundamentais que são elencados no atual Código de Ética de 1993, que são:

Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação plena e expansão dos indivíduos sociais; Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores; Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física (CFESS, 1993, p. 3).

No campo estritamente profissional, a defesa deste projeto implica o compromisso com o aperfeiçoamento intelectual do assistente social, dentro de uma formação acadêmica qualificada, com intuito de consolidar profissionais competentes para desvelarem essa realidade social que oculta as mediações concretas da produção e reprodução da “questão social”. Neste contexto, fica evidente que este projeto implica necessariamente uma nova relação com os usuários dos serviços oferecidos, no qual se torna fundamental a defesa e o compromisso com a qualidade destes serviços prestados a população.

O novo Código Ética de 1993, então, passa a ser um “[...] 'instrumento' de normatização que presta referência ao exercício profissional, assegurando-lhe finalidade e valores e, em consequência, aqui avaliado como elemento de destaque em face do projeto [...]” denominado pela categoria profissional de projeto ético-político (FORTI; COELHO, 2014, p. 24).

O novo projeto profissional do Serviço Social não se expressa apenas em um documento, mas sim, segundo Teixeira e Braz (2009), se materializa a partir dos seus elementos constitutivos, que são: Código de Ética de 1993, a Lei de Regulamentação de 1993 e as Diretrizes Curriculares de 1996. Ainda para os autores, o projeto ético-político significa uma projeção profissional coletiva assegurando valores e concepções que vislumbram a ruptura com a ordem social vigente. Neste sentido, de acordo com Barroco (2004, p. 190) a ética que fundamenta tais elementos constitutivos compreende que: “[...] as possibilidades concretas de objetivação ética – a criação de valor, a escolha consciente entre alternativas e sua materialização através da práxis – são capacidades humanas”.

Para Netto (1999, p. 13) “à quebra do quase monopólio do conservadorismo político na profissão seguiu-se a quebra do quase monopólio do conservadorismo teórico e metodológico”. Todavia, apesar do projeto ético-político do Serviço Social conquistar hegemonia no Serviço Social em 1990, “essa constatação, no entanto, não significa afirmar que tal projeto esteja consumado ou que seja o único existente no corpo profissional” (NETTO, 1999, p. 17).

Isso porque, ser hegemônico não traduz se os elementos que constituem o projeto ético-político do Serviço Social vão se efetivar nesta realidade, que é dominada por uma sociedade diametralmente antagônica aos pressupostos ideopolíticos deste projeto profissional. Até porque, de acordo com Forti e Coelho (2014, p. 20), os projetos profissionais não são construídos independentemente dos projetos sociais, e por isso, eles guardam profunda relação com a estrutura societária, com os aspectos particulares da profissão, ou seja, “[...] com a História, o desenvolvimento histórico da profissão e com as expressões teórico-prática e ético-política da profissão”. Neste sentido, o projeto ético-político só poderá ser entendido como hegemônico se for possível mostrar repercussão prática e teórica.

Barroco (2009) ressalta que, o conteúdo da ética profissional é construído na prática cotidiana, e atualmente, conta com as profundas transformações operadas pelo capitalismo mundial no mundo do trabalho e nas instituições burguesas. Neste contexto, são dadas as condições ideológicas para a reprodução de valores pautados nas relações autoritárias e de instituições adequadas à sua reprodução. Diante disso, o Serviço Social:

É uma das profissões vulneráveis à incorporação e/ou ao enfrentamento de relações conservadoras. Por exemplo, por sua histórica vinculação com o conservadorismo moral, pode estar vulnerável à sua reatualização; por sua inserção em campos institucionais propícios ao estabelecimento de relações hierarquizadas, tais como as prisões, o sistema judiciário, etc., pode enfrentar ou assimilar tais relações (BARROCO, 2009, p. 180).

São recorrentes os debates e polêmicas em torno do novo projeto profissional, no qual se identificam dificuldades e indagações de materialização do projeto como se fossem relativas ao próprio projeto e não inerente a realidade marcada, por exemplo, no campo das políticas sociais sob a égide da ordem neoliberal, conforme pontuam Forti e Coelho (2014).

Essa intervenção sobre a “questão social” que se realiza de forma fragmentada, parcializada, constituindo, assim, políticas sociais, que são recortadas como problemáticas particulares e assim enfrentadas, é o solo interventivo constitutivo do exercício profissional do assistente social. Essa tendência não está circunscrita apenas aos espaços sócio-ocupacionais dos assistentes sociais, ao contrário, trata-se de um processo mais complexo em que “a segmentação do exercício profissional vincula-se à própria divisão social do trabalho e à forma como as expressões da ‘questão social’ são enfrentadas pela sociedade burguesa” (FORTI; COELHO, 2014, p. 29).

Neste contexto, as instituições executoras das políticas sociais requerem dos profissionais habilidades e competências a serem respondidas de forma parcializada e fragmentada. De acordo com Forti e Coelho (2014), em relação aos diferentes espaços sócio-ocupacionais em que os assistentes sociais se inserem, há, em um lado, um pequeno segmento com especialização definida (profissionais instrumentalizados para analisar, em termos práticos e teóricos, a realidade social, formular e avaliar políticas e programas) e de outro, grande parcela de profissionais, executores terminais da política social, espaço que tende a prevalecer o conhecimento arraigado no saber imediato próprio da esfera do cotidiano.

Essa produtividade exigida do trabalho profissional nas políticas sociais, ainda de acordo com as autoras, entre outros aspectos, perpetua a fragmentação entre prática e teoria e tende a constituir uma atividade alienada e que por muitas vezes reforça a direção social na perspectiva da classe hegemônica, portanto, assumindo valores contrários àqueles que fundamentam o projeto ético-

político profissional do serviço social. Todavia, o projeto crítico não se esgota no cotidiano do exercício profissional, pois “[...] os assistentes sociais respondem às requisições socioinstitucionais, às demandas dos usuários (fundamentalmente, os segmentos pauperizados da classe trabalhadora) e às exigências da própria profissão” (FORTI; COELHO, 2014, p. 28). Neste sentido,

Os valores que fundamentam o atual projeto ético-político da profissão, socialmente construídos e decorrentes de relações sociais, são expressões do máximo de sociabilidade possível em direção do ser para nós nesse contexto socio-histórico. Os assistentes sociais no cotidiano do seu exercício profissional, devem comprometer-se, política e eticamente, com objetivar valores na direção da elevação dos patamares de sociabilidade humana voltados ao ser para nós. Esse compromisso, todavia, não é exclusivo dos assistentes sociais. Os trabalhadores organizados em suas bases sociais, os segmentos mais progressistas dessa sociedade burguesa, travam, cotidianamente e arduamente, batalhas prático-teóricas contra a conservação do *status quo* da ordem do capital (FORTI; COELHO, 2014, p. 33)

O desafio do exercício profissional está em não constituir uma reflexão ética que não passe de mera abstração, ou seja, de interpretação de normas. Quando o atual Código de Ética estabelece valores como a emancipação humana e a defesa intransigente dos direitos humanos, por exemplo, o faz a partir de uma interpretação crítica. Ou seja, é preciso conectar toda a particularidade da negação de um direito a uma determinada universalidade. O exercício profissional não deve vincular-se apenas ao discurso a “ter direitos” como se esse fosse o único objetivo profissional possível diante da atual conjuntura de agudização das expressões da “questão social”.

Neste sentido, recorrer a uma leitura crítica, que tem como fim último, a dissolução do Direito, pode não se apresentar contraditória e deslocada da reflexão sobre o exercício profissional do assistente social, que tem como pano de fundo uma leitura hegemônica de que a conquista dos direitos é uma conquista sólida da classe trabalhadora. Na sua interpretação crítica, o Direito expressa, por um lado, o processo de luta de classes, por outro, ele também representa um conjunto de regras garantidas pelo poder coercitivo do Estado que está intrinsecamente vinculado com a forma da mercadoria.

De acordo Engels e Kautsky (2012), foi na passagem do mundo feudal para a concepção jurídica do mundo burguês que se revela a natureza burguesa do direito. Ou seja, sua gênese está relacionada ao processo de trocas

mercantis, no qual se assiste a substituição do dogma (direito divino) formatado pela Igreja para o direito humano organizado pelo Estado.

[...] o desenvolvimento pleno do intercambio de mercadorias em escala social – isto é, por meio da concessão de incentivos e créditos – engendra complicadas relações contratuais recíprocas e exige regras universalmente válidas, que só poderiam ser estabelecidas pela comunidade – normas jurídicas estabelecidas pelo Estado -, imaginou-se que tais normas não proviessem dos fatos econômicos, mas dos decretos formais do Estado (ENGELS; KAUTSKY, 2012, p. 18-19).

O processo generalizado de trocas mercantis exigiu a subjetividade jurídica para sua efetivação, porque é o “sujeito de direito” que vai possibilitar que o indivíduo social circule no mercado como mercadoria, como proprietário da força de trabalho. Neste sentido, na leitura marxiana “[...] os códigos jurídicos são a expressão de relações sociais materiais, são essas relações materiais elevadas à forma ideal de valores” (IASI, 2013, p. 178). É preciso entender os limites do direito e da ideologia jurídica, para assim, identificar que só é possível ultrapassar o estreito horizonte do direito burguês na construção de uma nova sociabilidade.

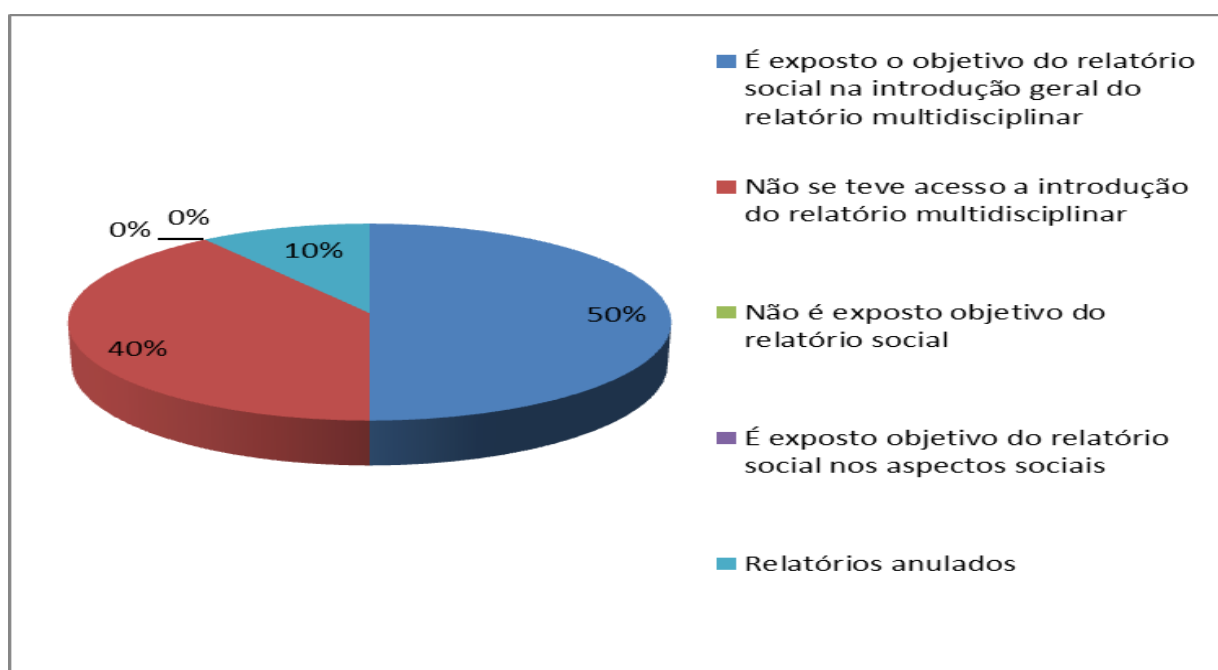
É notório que a perspectiva burguesa mistifica o processo de ampliação positivada do Direito como uma ferramenta de superação desta ordem social. No entanto, fica evidente que a superação desta ordem social só se dá pelo viés revolucionário. Corroborar-se, nesta análise, com a premissa exposta por Trindade³⁹ (2013 – informação verbal) de que “enquanto as necessidades humanas precisarem ser inscritas em regras legais estamos falando de uma sociedade capitalista”.

Porque optamos por trazer essa discussão ao nosso objeto pesquisa? Por dois motivos. Um primeiro é porque entendemos que não desvelar o fetiche da norma contribui na reiteração de processos alienantes do cotidiano profissional. Só se pode enfrentar esse cotidiano, para além da atividade alienada, “sem as coloridas lentes jurídicas”, ou seja, compreender que “[...] a base material para a moderna pretensão de universalidade do direito é a universalidade do mercado” (IASI, 2013, p. 173). Um segundo, é porque os relatórios sociais construídos no CENSE são associados à garantia do direito dos adolescentes. Mas

³⁹ Anotações pessoais da palestra proferida por Jose Damião Trindade para o curso de pós-graduação da Universidad/e Estadual de Londrina na data de 10 de abril de 2013.

qual é, afinal, o objetivo dos relatórios sociais que, nos CENSEs, são atribuições dos assistentes sociais?

Gráfico 1 – Exposição do objetivo que orienta a construção do relatório social



Fonte: própria autora (2015)

No gráfico acima, em 50% dos relatórios sociais, tem seus objetivos explicitados na introdução do relatório multidisciplinar⁴⁰. Não obtivemos acesso a 40% de relatórios sociais que contemplavam a introdução do relatório

⁴⁰ Segundo o ECA, a medida socioeducativa de internação deverá ser avaliada no máximo a cada seis meses, não excedendo o prazo máximo de três anos na privação de liberdade do adolescente. No Paraná é o CENSE o órgão responsável pela execução da medida socioeducativa de internação. Neste sentido, essa avaliação é realizada a partir de um relatório multidisciplinar, que geralmente constam dados coletados por assistente social, psicólogo, pedagogo, educador social e enfermagem, encaminhados ao poder judiciário, que deverá decidir pela continuidade ou não da medida socioeducativa de internação. Essa reflexão será aprofundada no próximo capítulo. Apenas ressaltamos que, nosso objetivo é analisar a dimensão ética na elaboração dos relatórios sociais, por isso, foi disponibilizado pelo judiciário apenas a transcrição dos dados elaborados pelos assistentes sociais e não o relatório multidisciplinar na sua íntegra.

multidisciplinar. Diante disso, entendemos que o mais adequado foi mencionar essa variável. Na leitura dos relatórios sociais, que consta a introdução do relatório multidisciplinar, identificamos um “padrão” nestes relatórios, no qual o espaço reservado para expor os objetivos que orientam a elaboração do relatório social apresenta-se de forma diluída em dois parágrafos, como podemos observar:

Finalidade do Relatório: Fornecer informações sobre o adolescente, conforme prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente no Título VI “Do Acesso à Justiça”, Capítulo II “Da Justiça da Infância e Juventude”, Seção III “Dos Serviços Auxiliares”, artigo 151, onde consta: “Compete à equipe interprofissional, dentre outras atribuições que lhe forem reservadas pela legislação local, fornecer subsídios por escrito, mediante laudos, ou verbalmente, na audiência, e bem assim desenvolver trabalhos de aconselhamento, orientação, encaminhamento, prevenção e outros, tudo sob a imediata subordinação à autoridade judiciária, assegurada a livre manifestação do ponto de vista técnico”. Além disso, o relatório tem a função de apresentar ao poder judiciário avaliação, conforme o referido Estatuto, em seu artigo 121: “A internação constitui medida privativa de liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição de pessoa em desenvolvimento”, e, inciso II: “A medida não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses”, bem como artigo 94, inciso XIV “Reavaliar periodicamente cada caso, com intervalo máximo de seis meses, dando ciência dos resultados à autoridade competente” (RELATÓRIO SOCIAL 17).

Em 100% dos relatórios, nos quais foi possível ter acesso à introdução, houve a repetição da justificativa transcrita acima, ou seja, uma cópia literal do ECA. Observam-se duas questões centrais que tensionam os desafios do projeto profissional do assistente social: a rotinização do trabalho profissional e o fetiche da norma. Primeiro, há uma interpretação contraditória do ECA quando os profissionais do CENSE mencionam, no objetivo do relatório avaliativo da medida socioeducativa de internação, o artigo 151, que, legalmente institui as equipes técnicas auxiliares do Poder Judiciário, ou seja, o Serviço de Apoio à Infância e Juventude (SAIJ). Em seguida, é transcrito o artigo 121 e 94; esses sim orientam legalmente a avaliação da medida socioeducativa de internação.

Netto (2012, p. 71) afirma que não é possível analisar a vida cotidiana sem superar as balizas do pensamento cotidiano. Para analisá-las, é necessário ter uma postura teórico-metodológica que contempla como categoria fundante a visão dialética da totalidade social. “A dialética cotidianidade/suspensão é a dialética da processualidade da constituição e do desenvolvimento do ser social”. Neste sentido, o projeto profissional sedimenta valores capazes de estabelecer

estratégias de enfrentamento para além das causalidades. Todavia, não seria contraditório o projeto profissional constituir valores, como por exemplo, a defesa intransigente dos direitos humanos diante dos limites da sociedade burguesa? Como analisar a dimensão ética de um relatório social que, na descrição de seus objetivos, transcreve os que são postos pela legislação que orienta a política que viabiliza?

Para pensar os direitos humanos, na perspectiva do projeto profissional, é necessária sua conexão com o exercício da emancipação humana, ou seja, a conexão particular (Direito) com a universalidade (construção de uma nova sociedade). A contradição do exercício profissional está em constituir a defesa dos direitos humanos em um campo singular, e não a sua interpretação de “[...] compreender a sociedade e a história como uma totalidade dinâmica determinada materialmente. O Direito é parte dessa totalidade, daí ser incompreensível em si mesmo” (IASI, 2013, p. 175).

Como vimos ao longo deste capítulo, o exercício da emancipação humana supõe relações humanizadas e desalienadas, portanto, uma sociedade que não seja constituída pela propriedade privada, onde o direito burguês formaliza o direito da desigualdade. “Superar este limite significa ir além dos constrangimentos materiais que o determinam” (IASI, 2013, p. 191). Esse é o valor central do projeto profissional do assistente social.

A emancipação humana só será plena quando o homem real e individual tiver em si o cidadão abstrato; quando como homem individual, na sua vida empírica, no trabalho e nas suas relações individuais, se tiver tornado um ser genérico; e quando tiver reconhecido e organizado as suas próprias forças como forças sociais, de maneira a nunca mais separar se si esta força social como força política (MARX *apud* IASI, 2013, p. 188).

Não se trata de uma interpretação reformista da realidade, quando o projeto evidencia como valor a defesa intransigente dos direitos humanos⁴¹, isso porque, esse singular está conectado com uma discussão de totalidade. Até porque, por mais “[...] inefetivas que sejam essas normas, temos de admitir que, sem elas, a vida no mundo poderia, provavelmente, estar muito pior” (TRINDADE, 2013, p. 14).

Portanto, o campo onde se dá a luta por direitos é o direito burguês, “[...] e isso não deveria nos levar a nenhuma postura paralisante, uma vez que toda

⁴¹ Para aprofundar o tema em direitos humanos ver: FORTI, V; BRITES, Cristina (org). **Direitos Humanos e Serviço Social**. 3 ed., Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013.

a ação realizada por nós se dá no interior de uma ordem burguesa, inclusive a ação subversiva que visa superá-la revolucionariamente” (IASI, 2013, p. 177). É preciso desvelar o manto do discurso de “ter direitos” como prática instituída no exercício profissional a partir desta interpretação teórica e os valores do projeto profissional dá alicerces para a compreensão de que:

[...] os direitos civis não são apenas “desejáveis”, mas são essenciais ao desenvolvimento e à reprodução das relações capitalistas de produção [...]; os direitos políticos, por sua vez, não são essenciais às relações capitalistas (o que se comprova pelo bom desenvolvimento de economias capitalistas submetidas a Estados autoritários, como no ciclo ditatorial brasileiro), mas não são antagônicos à acumulação capitalista) [...]. Entretanto, os direitos sociais acabam por se chocar com a desigualdade fundante e necessária à acumulação capitalista, a desigualdade entre o capitalista e o trabalhador assalariado e, mais que isso, se localiza na distribuição da riqueza entre o fundo de acumulação privada e a riqueza pública destinada a financiar as políticas sociais e as estruturas garantidoras de direitos sociais (IASI, 2013, p. 185).

Abalizamos nosso entendimento teórico na defesa intransigente dos direitos humanos sob essas premissas ético-político. Por isso, não se trata de uma escolha aleatória quando nos propomos a analisar a dimensão ética na elaboração dos relatórios sociais no CENSE. A espinha dorsal dessa lógica institucional, apesar de juridicamente ter a proposta de educação para a vida social, está medularmente vinculada como resposta aos problemas socioeconômicos orientados pela ascensão do Estado Penal, como vamos refletir no próximo capítulo. A linha é tênue entre o exercício profissional capaz de fortalecer o pólo dos direitos humanos, nesta perspectiva crítica, e o disciplinamento social.

Entendemos que os avanços contidos no código de 1993, expresso pelo amadurecimento do processo de renovação ética do serviço social, são inegáveis. Todavia, mesmo diante de tais conquistas, como conclui Cabral (2012), não é possível falar numa nova moralidade profissional; o que não significa negar o projeto profissional; mas sim, identificar elementos que o tensionam.

É preciso enfrentar a fratura entre a realidade objetiva do exercício profissional e a constituição de valores éticos que conectam ao gênero humano. E para isso, não podemos abrir mão do aspecto constitutivo e peculiar do indivíduo social – a teleologia. Essa capacidade humana nos possibilita por em movimento as causalidades e construir causalidades postas. Se a consciência deste atributo

ontológico não estiver latente no exercício profissional caímos numa interpretação da ética que se expressa apenas como letras mortas ou mesmo de uma deontologia.

O movimento de consciência estabelece uma relação de rupturas e continuidades; dito de outro modo, o profissional pode reproduzir, numa relação dialética, práticas conservadoras e escolhas que expressem ações de um sujeito ético. Estabelecer estas mediações torna-se um grande desafio para o serviço social, em que, “a tensão, portanto, é constitutiva do exercício profissional” (FORTI; COELHO, 2014, p. 31).

Todavia, é urgente essa construção, pois diante do cenário político, econômico, social, que ora se apresenta, inclusive nos processos de massificação do ensino, podemos correr o risco de aprofundar uma nova Reconceituação, só que desta vez às avessas.

2 SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA: ENTRE DISCIPLINAMENTO SOCIAL E AFIRMAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

Como já apontamos na seção anterior, sob a abordagem lukacsiana, um dos aspectos fundamentais do ser social é causalidade posta em movimento por decisões teleológicas alternativas. Dito de outro modo é uma unidade indissociável contraditória entre liberdade e necessidade, no qual o trabalho é um ato de pôr consciente e pressupõe conhecimento concreto, ainda que imperfeito das finalidades e meios.

É na tentativa de contribuir para a construção de novas causalidades que possam colocar em movimento a relação dialética entre trabalho alienado e trabalho consciente que se inserem as tensões entre o projeto profissional do assistente social e os constrangimentos decorrentes do trabalho alienado que se particulariza, nesta pesquisa, na análise de mediações que configuram a realidade de determinado espaço sócio-ocupacional. Entendemos que para nuançar a particularidade do exercício profissional do assistente social na área sociojurídica, com intuito de subsidiar a análise da dimensão ética na elaboração dos relatórios sociais, torna-se necessário para o enfrentamento do pragmatismo no cotidiano profissional dentro do CENSE, o que nos permite aproximar de sua concretude.

Defende-se, nesta pesquisa, que há uma linha tênue entre uma reflexão que de fato promova um processo de consciência profissional e aquela que se constrói a partir de processos alienantes. Nosso objetivo em trazer à tona essa reflexão é porque não queremos nos limitar à análise de uma das atribuições privativas do assistente social, a realização do relatório social. Também, não queremos refletir sobre as intervenções para as quais é requisitado pela instituição que atende adolescentes em conflito com a lei e que direta ou indiretamente vinculam-se a esses relatórios; mas sim, dialogar com esse processo interventivo a

partir das condições objetivas, postas no cotidiano do trabalho na instituição, para materializá-lo de uma forma que ultrapasse o campo pragmático.

Interpreta-se aqui, que as limitações do exercício profissional e, dentre estas, os dilemas éticos, não devem recair de forma exclusiva sob a subjetividade manifesta ou não do profissional. Isso, em nossa avaliação, é uma forma cruel de responsabilizar o indivíduo por contradições inerentes à dinâmica de uma instituição criada para amenizar aspectos da violência que derivam da própria sociabilidade burguesa.

Orientamos, então, este capítulo através da análise de duas categorias centrais com vistas à compreensão crítica do exercício profissional do assistente social neste espaço sócio-ocupacional e que são necessárias para entender a importância dos pareceres sociais: a particularidade do exercício profissional na área sociojurídica e a dimensão ética que deve orientar a elaboração do relatório social exigido no cotidiano do CENSE.

2.1 PARTICULARIDADES DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL NA ÁREA SOCIOJURÍDICA

Compreender o que se convencionou a chamar de Serviço Social na área sociojurídica nos conduz a uma história recente da profissão. O que não significa afirmar que a demanda de trabalho neste espaço de atuação seja nova. Segundo Pequeno (2004), é recorrente identificar a trajetória histórica do Serviço Social na área sociojurídica, no início do século XXI como um período de avanço e tentativa de construção de uma identidade nesta área de exercício profissional. No entanto, de acordo com Borgianni (2004), o Serviço Social está desde a década de 1930 no sistema penitenciário e desde a década de 1940 no Poder Judiciário.

Ainda que o meio sociojurídico, em especial o judiciário, tenha sido um dos primeiros espaços de trabalho do assistente social, só muito recentemente é que particularidades do fazer profissional nesse campo passaram a vir a público como objeto de preocupação investigativa (FÁVERO, 2004a, p. 10).

Fávero (2004a) evidencia que esse fato se dá por um conjunto de razões: ampliação significativa de demanda, sobretudo após o ECA; a valorização da pesquisa, inclusive pelos profissionais que estão na intervenção, e, em

consequência, um maior conhecimento crítico sobre um espaço visto antes, apenas, para reprodução de ações disciplinadores e de controle social; enfrentamento da “questão social” pelo Estado através de suas instituições repressivas.

Fávero *et al* (2005) evidencia que os assistentes sociais começaram a atuar no Judiciário Paulista, no então denominado Juízo Privativo de Menores, como comissários de vigilância. Em 1935, o Comissariado de Menores passou a integrar a Diretoria de Vigilância do Serviço Social de Menores. No entanto, foi no final dos anos 1940, após a I Semana de Estudos do Problema de Menores e a criação do Serviço de Colocação Familiar do Estado de São Paulo, que teve como primeiro diretor o assistente social José Pinheiro Cortez, que o Serviço Social passou a atuar formalmente junto ao Juízo de Menores⁴².

Ainda de acordo com Fávero (2004a), o especialista em outras áreas de saber, além da jurídica, foi chamado a atuar nos inícios de 1920 junto ao Poder Judiciário, e o assistente social passou a trabalhar nessa área, como perito, nos anos de 1940. O primeiro assistente social que construiu essa ideia de “perito social” foi José Pinheiro Cortez, a partir da demanda pela atuação profissional nas Varas de Família (ALAPANIAN, 2008). Neste período, essa modalidade de exercício profissional objetivava oferecer subsídios, da especificidade do Serviço Social, que possibilitassem ao magistrado a aplicação da lei com maior segurança.

A partir de 1957 todo trabalho desenvolvido pelo Serviço Social no Judiciário Paulista é reorganizado, de acordo com Fávero *et al* (2005, p. 49), passando a ser conhecido como Serviço Social de Gabinete. Na metade da década de 1950 e início dos anos seguintes, o Juizado já contava com expressivo número de assistentes sociais. O aumento se deu com a intervenção do Juizado no Recolhimento Provisório de Menores infratores, no qual “os estudos sociais pertinentes a essa área passaram a serem atribuições de profissionais do Serviço Social. Os assistentes sociais, ao auxiliarem o Juízo frente à medida de internação, buscavam evitar a permanência de jovens em cela e presídios comuns [...]”.

Como podemos observar a história da inserção de profissionais do Serviço Social na área sociojurídica não é recente. Mas em que momento se convencionou identificar determinados espaços de trabalho como específicos desta

42

Para aprofundar a compreensão do Serviço Social no Judiciário Paulista ver: ALAPANIAN, S. **Serviço Social e Poder Judiciário**: reflexões sobre o Direito e o Poder Judiciário. São Paulo: Veras, 2008. 2 v.

área? De acordo com Borgianni (2013), o termo sociojurídico foi vinculado pela primeira vez na composição do número 67 da revista Serviço Social & Sociedade, lançada em 2001 no X Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS) realizado no Rio de Janeiro. Este evento contou pela primeira vez com uma seção temática, o tema “Serviço Social e Sistema Sociojurídico”, com intuito de aglutinar profissionais que trabalhavam no sistema penitenciário e no judiciário para debater as particularidades que caracterizavam este espaço sócio-ocupacional.

Essa denominação – área sociojurídica – é evidenciada com o X CBAS (2001) e fortalecida, posteriormente, com uma série de outras iniciativas como: a partir do ano de 2002, constituição no âmbito de estrutura organizacional dos CRESS, pioneiro foi o Rio de Janeiro, de comissões temáticas para estudar e debater a área sociojurídica; realização de encontros nacionais do Serviço Social na área sociojurídica (primeiro em 2004 no estado do Paraná e o segundo em 2009 Cuiabá); debate público e produção de conhecimento de vários profissionais inseridos neste espaço de atuação como Fávero (2004; 2009; 2013; 2014); Borgianni (2004; 2013); Alapanian (2008); Forti (2010); essas e tantas outras são referências fundamentais para reflexões sobre as particularidades do exercício profissional nesta área de intervenção;

Diante deste contexto, inserem-se questões conceituais. O que de fato é o Serviço Social na área sociojurídica? Quais as atribuições do Serviço Social nestes espaços de exercício profissional? Quais as instituições que podem ser consideradas integrantes deste espaço de trabalho?

O primeiro aspecto para conceituar esta área de trabalho é “[...] a existência da lide, que significa ‘pretensão resistida’ [...] e de um processo judicial (seja ele civil, criminal, penal ou da área dos direitos da infância e da juventude e dos relativos aos direitos humanos e aos direitos sociais) [...]” só assim podemos afirmar que o exercício profissional vincula-se a área sociojurídica (BORGIANI, 2013, p. 424). Neste sentido, Chuari (2001, p. 137) ressalta que: “o Serviço Social aplicado ao contexto jurídico configura-se como uma área de trabalho especializado, que atua com as manifestações da questão social, em sua interseção com o Direito e a justiça na sociedade”.

Venho definindo como *área sociojurídica* os espaços sócio-ocupacionais onde atuam assistentes sociais, psicólogos, trabalhadores de áreas afins e

operadores do Direito, nos quais as atribuições privativas e as competências desses profissionais são mediadas pelo *universo jurídico* e pelo Direito e onde aplicam-se e executam-se as determinações judiciais ou têm-se a interface com elas (BORGIANNI, 2014, p. XVI).

Nesta perspectiva, ainda segundo a autora, compõem o rol de instituições nesta área: o Sistema de Justiça (Tribunais de Justiça), Ministério Público, as Procuradorias de Justiça, a Defensoria Pública, o Sistema Prisional, o Sistema de Segurança Pública, o Sistema de cumprimento de medidas socioeducativas, os Núcleos de Práticas Jurídicas das Universidades e as organizações abrangidas pelo Sistema de Garantia de Direitos (conforme resolução 113 do CONANDA).

No que se refere às atribuições e competências profissionais na área sociojurídica, de acordo com Chuari (2001, p: 138), destacam-se:

-assessorar e prestar consultoria aos órgãos públicos judiciais, a serviços de assistência, a serviços de assistência jurídica e demais profissionais deste campo, em questões específicas de sua profissão; -realizar perícias e estudos sociais, bem como informações e pareceres da área de sua competência, em consonância com os princípios éticos de sua profissão; -planejar e executar programas destinados à prevenção e integração social de pessoas e/ou grupos envolvidos em questões judiciais; -planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise social, dando subsídios para ações e programas no âmbito jurídico; -participar de programas de prevenção e informação de direitos à população usuários dos serviços jurídicos; -treinamento, supervisão e formação de profissionais e estagiários nesta área;

Atuar na área sociojurídica é ter como realidade objetiva o universo jurídico que se configura, de acordo com Borgianni (2013), como o *locus* de resolução dos conflitos pela impositividade do Estado. Torna-se imperativo refletir sobre o exercício profissional do assistente social e seus contornos, pois “[...] estará presente todo o tempo a polaridade antitética formada pela necessidade de dar acesso a direitos e a necessidade de responsabilização civil ou criminal daqueles que os violam” (BORGIANNI, 2014, p. XVII).

Os profissionais que estudam e debatem sobre as particularidades do exercício profissional do Serviço Social na área sociojurídica evidenciam a necessidade de discutir as atribuições e competências profissionais e sua necessária interlocução com a dimensão ética com vistas a refletir as contradições postas pela realidade social, institucional e profissional.

Neste sentido, é incontestado uma série de dilemas que revelam tensões entre os valores que estão na base do projeto profissional do Serviço Social e as contradições da realidade social e institucional nesta área do exercício profissional. Dentre eles, podemos destacar a dinâmica da realidade social presente na particularidade de situações que se apresentam sob a forma de “casos”. E questionamos: é possível superar o cotidiano profissional para além do caso a caso? Há possibilidade de construir estratégias interventivas que fortalecem mais o pólo de garantia de direitos humanos do que o controle de comportamentos desviantes, ditados pelos padrões neoliberais?

Antes de enfrentar estes questionamentos, é necessário explicitar as especificidades de alguns instrumentos técnico-operativos mobilizados pelo assistente social no seu cotidiano profissional na área sociojurídica, tais como: estudo social, relatório social, perícia social, laudo social e parecer social, com intuito de conectá-los a discussão maior latente.

De acordo com Mito (2001), perícia é uma vistoria ou exame de caráter técnico especializado e realizado a partir de solicitações efetuadas por profissionais e/ou autoridades, tendo maior incidência no Poder Judiciário. A perícia necessita ser requisitada e sua apresentação se faz mediante um laudo. No âmbito do Serviço Social, perícia social, ainda segundo a autora, deve ser considerada como um processo em que o assistente social realiza o exame de situações sociais com a finalidade de emitir um parecer social que deve fugir de qualquer interpretação com base no senso comum. O parecer social, portanto, é uma opinião técnica sobre determinada situação social emitida por um assistente social. A apresentação de todo este processo será feita mediante o laudo social. Neste sentido,

A perícia social no judiciário tem a finalidade de conhecer, analisar e emitir parecer sobre situações vistas como conflituosas ou problemáticas no âmbito dos litígios legais visando assessorar os juízes em suas decisões. Pode constituir-se em meio de prova, pois trata-se de uma declaração técnica. A apresentação da perícia social aos juízes se faz mediante o denominado laudo social (MIOTO, 2001, p. 146).

Ainda de acordo com a autora, é competência do perito a definição dos indivíduos sociais (mãe, pai, parentes, vizinhos, rede de serviços, criança, adolescente) a serem envolvidos no estudo social, a escolha dos instrumentos

técnico-operativos para realizá-la, assim como, a documentação a ser utilizada. É preciso ficar claro que são partes constitutivas da perícia: estudo social, parecer social e elaboração do laudo social.

O laudo social, portanto, “[...] registra por escrito, e de maneira fundamentada, os estudos e conclusões da perícia. Ou seja, registra um saber, e um saber especializado” e constitui mais um elemento de prova com a finalidade de dar suporte à decisão judicial (FÁVERO, 2004a, p. 84).

O relatório social, segundo Fávero *et al* (2005), traduz uma apresentação descritiva e interpretativa de uma situação social enquanto objeto de intervenção profissional no seu cotidiano de trabalho. Tem a finalidade de informar, esclarecer, subsidiar, documentar um auto processual, geralmente relacionado a alguma medida protetiva ou socioeducativa. Ele também pode compor parte de registros a serem utilizados para a elaboração de um laudo ou parecer.

Para Magalhães (2006), existe uma tênue diferença entre relatório social e laudo social, pois ambos resultam de um estudo social realizado, fruto da avaliação profissional, podendo apresentar um parecer sobre o que foi analisado. No entanto, ainda de acordo com a autora, a diferença entre um e outro está na fundamentação técnica do parecer.

No laudo, fundamenta-se em análises e deve ser conclusivo, contendo diretrizes ou sugestões. De modo geral, o relatório pode ser referente a uma pesquisa, à apresentação das atividades desenvolvidas em determinado setor, a visitas realizadas. Pode ainda conter informações acerca de providências tomadas em determinadas situações ou justificar encaminhamentos (MAGALHÃES, 2006, p. 61).

Conclui-se, portanto, que o laudo denota um estudo mais aprofundado e precisa conter um parecer fundamentado no corpo do texto. O relatório social também é fruto de um estudo social, comunica o trabalho realizado e também é conclusivo, podendo conter sugestões e também parecer.

O estudo social, segundo Miotto (2001), é um instrumento para conhecer com profundidade e de forma crítica uma determinada situação sobre qual somos chamados a opinar. Ele se inicia quando o assistente social toma contato com a solicitação efetuada, após isso, estabelece um plano de trabalho (define quais os sujeitos envolvidos; os instrumentos de coleta de dados; a forma de documentação) e finaliza com a descrição e análise das informações. De acordo

com Fávero *et al* (2005, p. 127), “[...] o relatório, laudo ou parecer é a apresentação desse estudo, com maior ou menor detalhamento”.

[...] estudo social é, na verdade, um momento metodológico de apreensão do real a partir dos sujeitos que estão, digamos, demandando nossa intervenção ou a partir dos demandatários desta nossa intervenção junto aos usuários. É um esforço mental que fazemos no sentido de apreender este real que está diante de nós de forma fragmentada (DAHMER, 2004, p. 95).

Evidenciado as especificidades do estudo social, relatório social, perícia social, laudo social e parecer social, sob o enfoque técnico, passamos a refletir sobre as implicações ético-políticas no uso destes instrumentos técnico-operativos.

O primeiro aspecto a ser enfrentado é que as instituições que compõem o rol da área sociojurídica gozam de “[...] uma espécie de autorização [...] para interferir na vida privada” (PEQUENO, 2008, p. 2). Aqui estão uns dos pontos mais emblemáticos do exercício profissional do assistente social neste espaço sócio-ocupacional: o poder que a instituição outorga aos profissionais em nome de resolução da lide.

Os profissionais se deparam, muitas vezes, com o poder de decidir sobre a vida do usuário dos serviços, à medida em que significativa demanda da intervenção profissional se expressa na realização de pareceres sociais e exames criminológicos cujos conteúdos servem de subsídios para que autoridades deliberem sobre a vida alheia (PEQUENO, 2004, p. 12).

O relatório social que o profissional apresenta cristaliza uma verdade, de acordo com Fávero (2004b). Essa documentação, com poder de verdade, vai intermediar a fala do indivíduo social, a avaliação profissional e o leitor. Este, via de regra, são agentes que emitirão uma decisão a respeito dos indivíduos sociais envolvidos. Neste sentido, não há como pensar essa responsabilidade, sem realizar a mediação com a ética profissional.

Para Marconsin (2013, p. 68), o relatório social é uma forma de documentação que compõe a dimensão técnico-operativa do Serviço Social e que oferece subsídios para análise e intervenção do profissional na realidade. Ele considera que “[...] documentar é registrar, sendo, portanto, um instrumento-técnico,

uma mediação valiosa no processo de materialização da relação entre teoria e a prática no trabalho profissional”.

De acordo com Guerra (2013), o solo ontológico no qual se gesta o exercício profissional do assistente social é o cotidiano. Como já sinalizamos anteriormente, o Serviço Social se constitui como uma profissão para incidir em situações que ameaçam o ordenamento social, ou seja, tem suas ações profissionais requisitadas para intervir nas expressões da “questão social”, mediatizado pelas políticas sociais. Diante deste contexto, como constituir um exercício profissional, quando na elaboração dos relatórios sociais, que não confine os profissionais a darem respostas apenas instrumentais e manipulatórias, a expressões dessa “questão social”?

Na análise de possíveis respostas para esta questão, cabe retomar aspectos do projeto profissional do Serviço Social na contemporaneidade, ressaltados por Forti e Coelho (2014). Para as autoras, no projeto profissional que se assenta em fundamentos ontológicos da tradição marxista, não cabe uma hierarquização entre a teoria e prática. Dito de outro modo, necessariamente, a discussão sobre a dimensão técnico-operativa da profissão deve ser associada à dimensão ético-política e teórico-metodológica, para que o saber fazer não se torne preponderante ao porque fazer, conforme pontua Guedes (2012). Diante desta interpretação, não há espaço para hierarquizações, desqualificações e/ou exclusão, destas dimensões na realização do exercício profissional.

No entanto, o pragmatismo⁴³, como uma representação ideal da imediatez do mundo burguês, encontra solo fértil nas profissões interventivas como um todo, segundo Guerra (2013). No Serviço Social, ainda de acordo com a autora, o pragmatismo é responsável pelo profundo empirismo e pela supervalorização da prática. Ela é identificada como pura experiência dos hábitos e costumes que serão verdadeiros se servirem como solução imediata de problemas. Dito de outro modo, o objetivo da racionalidade instrumental é conhecer os processos através dos resultados que produz e a relevância do conhecimento constitui à medida que serve de instrumento para resolução de problemas.

⁴³ Segundo Guerra (2013, p. 44) “[...] o pragmatismo, como o modo de ser da imediatez do mundo burguês e de sua representação ideal, tomada a partir da experiência, opera com tamanha sutileza que temos dificuldade de perceber que ele é apenas o modo de ‘apreensão da aparência’ do real e não o modo de ser do próprio real”. Para aprofundar o tema ver: GUERRA, Y. A. D. Expressões do pragmatismo no Serviço Social: reflexões preliminares. **Revista Kátalis**, Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 39-49, 2013.

Ainda para autora, se por um lado, a atitude da vida cotidiana é absolutamente pragmática, por outro, este cotidiano é a mediação necessária para reprodução da genericidade do indivíduo social, no entanto, “somente a crítica ontológica é capaz de expor a lógica do pragmatismo e sua influência no mundo contemporâneo”.

O cotidiano, como espaço que sintetiza os fundamentos ontológicos da vida social, exige a atitude pragmática para a reprodução individual e social, mas também permite que se reflita sobre que determinações e necessidades exigem a atitude pragmática para a sua reprodução. No que toca à profissão, são os princípios que a orientam, expostos no seu marco regulatório (código de ética, lei de regulamentação e diretrizes curriculares) que formulam as bases para uma clara e contundente recusa da atitude pragmática e do senso comum que a acompanha (GUERRA, 2013, p. 47).

Neste sentido, convidamos o leitor para refletir o conteúdo do relatório social disponibilizado pelo judiciário do Paraná. Optamos pela transcrição na íntegra, mesmo correndo o risco de ser exaustivo, para não reproduzir frases soltas e desconectadas de todo contexto do relatório social.

B estava morando com a namorada desde fevereiro, em uma casa alugada com a ajuda de sua família e da família da namorada, que lhes cederam móveis, utensílios domésticos, entre outros. A namorada, 17 anos, está grávida de quase 9 meses de uma menina, que está prevista para nascer no início de fevereiro. Antes de morarem sozinhos, eles já residiam juntos na casa dos pais de B. Após a apreensão, a mãe de B devolveu a casa onde eles moravam e ela passou alguns meses na casa dos pais de B, porém atualmente está morando com a sua mãe, onde pretende ficar até o nascimento da bebê, pois alega que tem mais conforto e o quarto já está preparado para acolher a criança. A família nuclear de B, é composta pela mãe, Sra. A, 36 anos, no momento está desempregada; o pai Sr. A, 42 anos, caminhoneiro; e os irmãos: 10 anos; 7 anos; estudante; residem em casa própria, com dois cômodos, sem acabamento externo, nos fundos. Na frente do terreno estão construindo uma casa germinada, porém a construção está parada há alguns meses. Adolescente possui algumas experiências de trabalho com registro em carteira, trabalho como auxiliar de serviços gerais da distribuidora X de novembro de 2011 a abril de 2012 e atendente na sorveteria X do Shopping X de fevereiro de 2013 a maio de 2013 (encaminhado pela mãe da namorada que trabalha em uma loja do shopping). Informou que também trabalhava esporadicamente desde os 14 anos de garçom em buffet, quando era chamado. O jovem informou que estudou desde pequeno na Associação X e em contra turno escolar fazia curso de informática e foi encaminhado às aulas de capoeira. Disse que treinou capoeira dos oito aos dezesseis anos, conquistou vários títulos, viajava com os professores para participar de campeonatos e apresentações em teatros, gostava muito, conheceu várias pessoas e ainda tem contato com alguns professores, que foram em sua casa quando souberam que ele estava apreendido. Durante todo o período de internação, a família tem se mostrado muito presente e disponível, os pais, irmãos, avó e namorada revezam para visita-lo, demonstrando preocupação com a situação do jovem. A avó tem um carinho imenso pelo neto, pois desde que

ele nasceu ela morava junto, tendo se mudado para X há alguns anos, mas falavam-se quase que diariamente. Os irmãos também possuem um vínculo muito positivo com ele, por meio das cartas percebe-se o carinho que demonstram por ele e vice-versa. Em visita domiciliar a genitora relatou que sempre foi muito educado, carinhoso e amável com todos da família, nunca foi agressivo, nem mesmo verbalmente, o que fez ela demorar para acreditar no envolvimento do filho em atos infracionais, até quando ele foi apreendido a primeira vez, no início de 2013. Por isto incentivou que o mesmo fosse morar em outro bairro com a namorada, a fim de afastá-lo dos conhecidos que possui no jardim X, no entanto, disse que após morar sozinho a situação piorou porque a namorada o apoiava e tinha mais liberdade. Assim, intensificou o uso de maconha e possivelmente de outros atos. B é um jovem bastante carismático, educado, tem boa compreensão da realidade e tem consciência do que é certo e errado. Demonstra arrependimento pelo ato cometido, tem feito reflexões positivas acerca dos comportamentos infracionais que estava tendo, referindo sempre a filha que está para nascer. Diz que quer recomeçar novamente, pois sempre trabalhou honestamente e tem várias pessoas que podem ajudá-lo quando sair. A sogra afirmou que conhece muitas pessoas que podem empregá-lo, caso ele queira. O genitor também está se esforçando em encaminhar o filho para trabalhar formalmente, já que ele completou a maioridade e fica mais fácil das empresas empregá-lo. Recentemente o pai nos enviou uma declaração de convite e proposta de trabalho (em anexo) para o filho trabalhar como pintor assim que for liberado. Percebe-se que apesar do seu envolvimento, B possui valores positivos transmitidos por sua família, que é atenciosa e capaz de cuidado e manutenção do adolescente. Enfim, B apresenta maturidade suficiente para não ser influenciado a permanecer na vida infracional e tem, portanto, capacidade para decidir sobre seu futuro, além de possuir uma família afetuosa, o que é importante ao desenvolvimento e a manutenção psíquica do jovem. Durante o período de permanência neste CENSE, B concluiu os cursos [profissionalizantes]. Segundo avaliação dos educadores sociais de referência do adolescente, B sempre apresentou bom comportamento, respeita as regras da unidade, apresenta convívio adequado com os demais adolescentes e servidores desta unidade. É calmo, respeitoso, está participando das aulas e cursos oferecidos pela unidade (RELATÓRIO SOCIAL 1).

Diante da leitura do relatório social 1, é possível identificar toda história que abarca a vida do adolescente B no âmbito do trabalho, cidade, políticas sociais e família, que segundo Fávero (2004a), se põem como chaves do conhecimento para a construção do estudo social.

Portanto, temos que saber do mundo do trabalho, de suas permanências, suas mudanças, suas determinações; temos que saber de que família se fala, das diversas formas e arranjos vividos pelas famílias em nossa sociedade, do processo de socialização dos sujeitos; temos que saber da cidade, do município – qual a sua infraestrutura econômica, as políticas sociais que implementa ou deixa de implementar (FÁVERO, 2004a, p. 89).

Neste sentido, o profissional identifica aspectos, anteriores à medida socioeducativa de internação do adolescente, no âmbito da:

- convivência familiar, no qual conclui que, mesmo diante das dificuldades econômicas e financeiras, o grupo familiar consegue manter a sua sociabilidade com base na afetividade;
- acesso ao trabalho, no qual identifica que tanto o adolescente como sua genitora inseriam-se de forma precarizada (adolescente alternou inserção ora no trabalho formal – registro em carteira – ora trabalhos esporádicos num *buffet*; e a genitora encontra-se desempregada);
- acesso à proteção social, grande parte da vida do adolescente se deu pela via de instituições da sociedade civil organizada⁴⁴ e não por instituições públicas (associação X para realizar aulas de capoeira e informática);
- a organização da vida de sua família na cidade, ou seja, relata a tentativa de mudança de bairro com intuito de amenizar situações de conflitos sociais;

Além desses aspectos empíricos, observa-se no relatório que a profissional analisa aspectos da realidade institucional e faz inferências com relação a perspectivas possíveis para o adolescente. E as faz a partir de fatores, também empíricos como: esforço familiar (comparecimento nas visitas familiares, acolhimento das orientações, troca de correspondências com o adolescente e busca de alternativas para o ingresso do adolescente no mercado de trabalho formal quando este for (des) institucionalizado); postura disciplinar positiva do adolescente B com servidores da unidade e durante as atividades de educação formal e profissionalizante, ofertas no CENSE.

Esse relatório social, aqui identificado como o número 1, evidencia o registro de quase todas as categorias entendidas como fundantes para o estudo social na área sociojurídica e aponta ainda dois eixos que se especificam em unidades que executam a medida socioeducativa de internação (comportamento institucional do adolescente e processo de acompanhamento da família na institucionalização do adolescente). Todavia, a leitura deste relatório revela fragilidades no que tange à mediações constitutivas da totalidade social. Situa aspectos empíricos que revelam fragmentos de uma realidade que tem seus componentes, econômicos, políticos e socioculturais, ocultos nesses aspectos.

⁴⁴ No relatório social 1, é mencionado o nome completo da Associação X, sendo que, foi possível pesquisar e identificar que se trata de uma instituição que compõe o denominado terceiro setor. Não mencionamos o nome para garantir o sigilo, conforme exposto na introdução desta pesquisa.

De acordo com Fávero (2004a, p. 84) “[...] a construção do estudo social contempla a inclusão dos sujeitos singulares, na universalidade mais ampla em que se inserem”. Portanto, é importante que o relatório expresse aspectos materiais que podem revelar motivos pelos quais o adolescente B, mesmo em uma convivência familiar afetuosa, se envolveu com práticas infracionais. Ou ainda, que a família não é isenta de determinantes socio-históricas que a ultrapassam. Quais conexões com a totalidade social podem ser realizadas com as expressões da “questão social” que aparecem nos fatos empíricos relatados pelo profissional?

O acesso precário ao trabalho de todo grupo familiar que ocasiona fragilidades financeiras e impossibilita, inclusive, a garantia de direito a uma moradia que atenda as necessidades da família, deve ser refletido à luz de uma teoria social que nos possibilita entender que a organização econômica desta sociabilidade constitui uma perversa população supérflua para o capital e que se revela, entre outros fatores, na precarização, flexibilização e desregulamentação do trabalho.

Na perspectiva desta teoria social, torna-se possível entender que para essa população sobrando resta, apenas, ora uma completa desproteção social, ora o acesso precário aos serviços sociais. Como pode ser observado, o adolescente B relata que realizou estudos, desenvolveu atividades culturais – capoeira/informática e campeonatos – tudo ofertado pela instituição X. Ou seja, o Estado se ausentou no âmbito do atendimento social e se apresentou no seu aspecto repressivo (CENSE); o que trataremos no próximo item deste capítulo.

Por ora, cumpre salientar que este poder outorgado aos profissionais que atuam na sociojurídica, conforme exposto por Fávero (2004a), precisa ser utilizado para o fortalecimento do pólo de acesso a direitos humanos. Isso porque, ainda segundo a autora, são análises que sistematizadas poderiam ofertar subsídios para avaliação e proposição de políticas e programas. Neste sentido, para o autor Marconsin (2013), os dados sociais não devem ser vistos como estanques e/ou isolados; devem ser submetidos há uma interpretação teórico-crítica que penetre nas contradições da realidade social. Ou ainda que:

As peculiaridades sociais, econômicas e culturais cabe ao assistente social trazer à tona – sem deixar de, obviamente, construir interpretações e estabelecer relações com as questões estruturais, nacionais e mundiais que interferem e determinam o dia-a-dia dos sujeitos. Portanto, o estudo social envolve uma dimensão de totalidade que deve ser expressa nos registros que o expõe ao conhecimento do outro [...] (FÁVERO, 2004a, p. 37).

A transcrição desse relatório social 1 apresenta um teor similar aos 80% dos relatórios sociais que foram objeto desta pesquisa. Neles, observa-se a ausência da alusão à base material, sobretudo da sociabilidade burguesa, presente na tessitura das relações sociais estabelecidas pelos adolescentes que cometeram atos infracionais. Não se observa um marco teórico como subsídio na reflexão dos fenômenos sociais; em nenhum relatório foram mencionadas problemáticas decorrentes da “questão social” e das contradições do modo de produção capitalista.

Uma interpretação próxima de uma leitura de totalidade social é a que evidencia fragilidades de atendimento das políticas sociais, ou seja, de acesso à proteção social na vida do adolescente e de seus familiares. A este respeito, vejamos o relatório social abaixo:

[...] genitores com pouca instrução, violência doméstica, uso abusivo de substâncias psicoativas – seu pai faz uso abusivo de álcool e seus irmãos faziam uso de crack. [...] Percebe-se que adolescente cresceu em um ambiente socialmente vulnerável devido às condições de vida e uso de substâncias, sendo muito favorável à violência, tendo faltado a ele orientação, proteção, cuidados, limites e valores socialmente aceitos. A genitora não tinha tempo para cuidar dos filhos, visto que tinha a obrigação de manutenção da casa. [...] Percebeu-se também que faltou orientação e apoio especializado a esse grupo familiar por parte dos serviços sociais municipais, para que não caminhasse com a atual situação de tantas vulnerabilidades familiares (RELATÓRIO SOCIAL 14).

É possível identificar uma abordagem profissional que revela ausência no acesso à proteção social do adolescente e de seus familiares como uns dos aspectos que acirram as expressões da “questão social”. No entanto, quando analisamos todos os documentos, percebe-se que o exercício profissional do assistente social no momento de elaboração do relatório social apresenta-se com alguns limites.

Neste sentido, retoma-se um dos dilemas que revelam as tensões entre os valores do projeto profissional do assistente social e as contradições da realidade social e institucional. É possível superar o cotidiano profissional para além do caso a caso, na área sociojurídica? Ou seja, é possível conectar questões que aparecem na singularidade de um adolescente para a universalidade das relações sociais numa dada sociabilidade?

Segundo Fávero (2004a), a origem dos estudos sociais com intuito de subsidiar as decisões judiciais remonta à ideia de um instrumento enquanto coleta de informações. Ainda de acordo com a autora, verifica-se que, historicamente a abordagem metodológica do Serviço Social no Poder Judiciário é marcada pelo Serviço Social de casos individuais. No entanto, mesmo diante dos limites deste entendimento teórico, já havia a preocupação com o diagnóstico numa “configuração global”, conforme pontuava Nadir Kfourri.

Ou seja, mesmo considerando os limites da metodologia utilizada quanto à dimensão histórico-social de uma situação, a autora, nos anos 60, pontuava a respeito da globalidade da situação em estudo, denotando a preocupação com o rigor no conhecimento numa dimensão ampla, a partir da metodologia de análise que referenciava a ação naquele momento histórico (FÁVERO, 2004a, p. 83).

Isso significa afirmar que, o modelo de abordagem individual direcionou historicamente o exercício profissional do assistente social na instituição judiciária e que a preocupação com a “configuração global” nos estudos sociais não é recente. Discutir todos estes elementos, que se apresentam com maior ou menor intensidade nos espaços de trabalho denominados sociojurídicos, sob um enfoque distinto, para além de exigências restritas ao padrão técnico-instrumental, de acordo com Forti e Guerra (2013), supõe uma teoria macroscópica que possibilite a imprescindível compreensão da economia, da realidade, ou seja, a apreensão dos elementos estruturais e conjunturais que constituem a totalidade social.

Como já pontuamos, o assistente social se insere num universo de trabalho assalariado que retira dos indivíduos sociais a capacidade de se objetivar numa atividade livre, consciente, o trabalho “[...] mortifica sua *physis* e arruína o seu espírito” (MARX, 2010, 82). Diante deste contexto, há, por um lado, um profissional que elabora relatórios breves sem aprofundamento de conteúdo substancial e crítico; por outro, este mesmo profissional está imerso numa totalidade social que retira dos indivíduos sociais a possibilidade de escolhas livres.

Neste contexto, em que momento a ética pode orientar a dimensão teórico-prático para enfrentamento desta realidade? O valor não é apenas produto da subjetividade humana ele é também decorrente da práxis. Como já apontamos, valor e dever-ser são categorias da ética. Por isso, estudar a moral, de acordo com Forti (2010), significa entendê-la em relação à produção dos modos e meios de vida

social diante da organização econômica-social. Ou seja, a consciência dos valores sociais que objetivamos em nossa vida social e profissional pode contribuir para construção de processos interventivos capazes de colocar em movimento a contradição entre gênero humano e particularidade. Dito de outro modo, sair desse caso a caso e afirmar o trabalho para além da concepção burocrática e rotineira dos relatórios sociais que tendem a se expressar no cotidiano.

Um exercício profissional marcado por dilemas éticos requer “ações abalizadas intelectualmente responsáveis e fecundas” capazes de atuarem na realidade com apropriação crítica de suas demandas, para que só assim, se constituem em possibilidades concretas de construção de ações sociopolíticas (FORTI; GUERRA, 2013, p. 3).

A dimensão ética é uma possibilidade de mediar essas ações. Dito de outro modo, o risco de não orientar o exercício profissional com uma sólida formação teórico-metodológica pode provocar uma “[...] incômoda impressão de que apenas colhermos dados, às vezes muitos e muitos dados, que poderiam ter sido coletados por qualquer profissional, não necessariamente graduado em determinada área do conhecimento” (MAGALHÃES, 2006, p. 10).

Não estamos afirmando, conforme pontua Fávero (2014), que relatório social por si só deve dar conta das situações efetivas de garantia de direitos humanos na sua perspectiva crítica. Estas particularidades pontuadas não demonstram toda a realidade e complexidade, nem é nossa intenção. Até porque, o desafio é a efetivação do trabalho coletivo, sair do “caso” e inseri-lo no contexto mais amplo. E isso, segundo Fávero (2009), não está nas mãos, apenas, dos profissionais que ficam na ponta do atendimento, mas sim, de um coletivo que caminhe junto na articulação política com a categoria, com demais trabalhadores e movimentos sociais. Ou seja, como prefere Netto (2012), é a perspectiva revolucionária que se constitui como ponto de “arquimedes” na interpretação marxista da realidade. Neste sentido, estudar o cotidiano pode abrir “[...] uma alternativa preciosa: a de uma apropriação séria e responsável do arsenal crítico da teoria social de Marx [...]” (NETTO, 2012, p. 65).

2.2 O ATROFIAMENTO DO ESTADO SOCIAL E ASCENSÃO DO ESTADO PENAL: O CENSE TEM “CLASSE” ?

O contexto atual revela a barbárie social imposta pelo modo de produção capitalista e o acirramento na violação dos direitos humanos. A população fica a reboque do que se denomina proteção social e a justiça transforma em réus, famílias consideradas negligentes, adolescentes em infratores, (re) configurando, assim, a “questão social” como um problema a ser resolvido pela repressão do Estado. São faces da mesma moeda: criminalização da pobreza e desproteção social.

De acordo com Lolis e Alapanian (2012), a crise contemporânea do capital, cujo epicentro foi a especulação imobiliária ocorrida nos Estados Unidos da América (EUA) no ano de 2008, contaminou economias nacionais, destruiu forças produtivas e ampliou os níveis de desemprego e subempregos. Crises essas próprias do capital, na busca constante da acumulação, ampliação dos lucros e apropriação privada da riqueza socialmente produzida. Neste sentido, não se trata de uma desordem localizada ou uma incapacidade de gerir determinada situação, mas sim, de uma crise de superprodução cujos efeitos se manifestam em todo mundo, inclusive em terras brasileiras, que ganham contornos peculiares por se tratar de capitalismo periférico⁴⁵.

Nos últimos cinquenta anos os países capitalistas avançados, segundo Lolis e Alapanian (2012), vêm provocando retração nas políticas de bem estar, mudanças nas políticas criminais e no significado de punição para o conjunto da sociedade. De acordo com Wacquant (2007), assiste-se a uma das maiores transformações políticas do último meio século, pioneira nos EUA e que, décadas depois, surge no cenário da União Européia (primeiro França), o atrofimento do

⁴⁵ Não é nosso objetivo tratar as especificidades da crise mundial do capital na economia brasileira. Todavia de acordo com as autoras Lolis e Alapanian (2012, p. 17), o Brasil se constituiu historicamente como uma nação de grandes desigualdades sociais; foi um dos últimos países a acabar com a escravidão; construiu sua economia a partir dos interesses do capital externo; seu processo de industrialização ocorreu sob a égide do capitalismo monopolista, impedindo assim, uma revolução burguesa de fato brasileira; imprimiu um modelo de relacionamento entre classes fundado nos governos de tipo oligárquicos; “essa herança nos tornou, como a todos os países capitalistas periféricos, presa fácil dos interesses econômicos do grande capital nacional [...]”; neste sentido, para as autoras, a crise do capital atinge todo o mundo e se expressa no Brasil através da exigência do consumo e a opção de políticas de caráter compensatório.

Estado social ou Estado providência⁴⁶ e a erupção do Estado penitência ou Estado Penal, e suas repercussões práticas e ideológicas em outras sociedades submetidas às reformas impulsionadas pelo neoliberalismo.

Em resumo, a irresistível ascensão do Estado penal nos Estados Unidos durante as três últimas décadas não é uma resposta ao aumento da criminalidade – que permaneceu praticamente constante, em termos globais, antes de cair no final do período – mas sim aos deslocamentos provocados pela redução de despesas do Estado na área social e urbana e pela imposição do trabalho assalariado precário como nova forma de cidadania para aqueles encerrados na base polarizada estrutura de classes (WACQUANT, 2007, p. 15).

Ainda de acordo com o autor, essa reformatação do Estado, na era da ideologia hegemônica do mercado, encerra um projeto político para alimentar o avanço do neoliberalismo e situa-se no contexto da crise do capital⁴⁷. Os resultados dessa política penal, ainda para o autor são: crescimento explosivo das populações aprisionadas; extensão da tutela continuada; proliferação dos bancos de dados criminais; decupilação dos orçamentos e do pessoal das administrações penitenciárias; cortes profundos nas despesas sociais; obrigação de trabalhar em empregos desqualificados e sub-remunerados; indústria penitenciária privada (“meninas dos olhos de *Wall Street*”); crescente demanda estatal por punição ampliada; difusão cultura racializada e da difamação pública do criminoso;

Wacquant (2007) ressalta que, ao implementar o explosivo aumento na intensidade de punição, o Estado Penal preenche três funções: o encarceramento serve para neutralizar e estocar fisicamente as frações excedentes da classe operária; função econômica e moralmente inseparável de impor a disciplina do trabalho assalariado dessocializado; reafirmar a autoridade do Estado e

⁴⁶ O Estado Social ou providência se referem “ao modelo estatal de intervenção na economia de mercado que, contrário ao modelo liberal que o antecedeu, fortaleceu e expandiu o setor público e implantou e geriu sistemas de proteção social” (PEREIRA *apud* BRISOLA, 2012, 2009, p. 23).

⁴⁷ Essa crise tem sua gênese nos anos de 1970 do século XX, no qual se assiste a falência da sociedade salarial no seu modelo fordista-keynesiana, diminuição do consumo, baixa produtividade do trabalho e outros determinantes que compõem a lógica interna do capital, conforme pontua Brisola (2012). A partir dos anos de 1980, segundo Berhing e Boscheti (*apud* Brisola, 2012), as estratégias do capital para retomada das taxas de lucro desvinculam crescimento e pleno emprego, culminando com a crise do *Welfare State* e a implementação do ideário neoliberal. Ainda de acordo com as autoras, dentre as estratégias de enfrentamento da crise interna, o capital adota a financeirização da economia onde “[...] o capital assume a forma fetichizadas que rende juros [...]” e captura o fundo público (reduz gastos sociais, adota políticas focalizadoras e meritocráticas, mercantiliza os serviços) para a retomada das taxas de lucro.

a vontade das elites para sacralizar as fronteiras dos pobres merecedores e os não merecedores;

Para a incontestada hegemonia do pensamento neoliberal, há três formas de tratar as condutas que julgam indesejáveis, ofensivas ou ameaçadoras: a socialização, a ação no nível das estruturas e dos mecanismos coletivos que as produzem e as reproduzem; a medicalização: toda pessoa que vive nas ruas e sofre de dependência de drogas, apresenta uma patologia individual, é busca de um remédio/médico para “tratar” problemas sociais; a penalização, técnica de inviabilização dos problemas sociais que o Estado não se preocupa mais em tratar de forma profunda consagrando “[...] a prisão [...] [como] lata de lixo judiciária em que são lançados os dejetos humanos da sociedade de mercado”; (WACQUANT, 2007, p. 21).

O erro científico e cívico mais grave consiste, aqui, em crer e fazer as pessoas acreditarem – como apregoa o discurso da hiper-segurança que, hoje em dia, satura os campos político e midiático – que a gestão policial e carcerária é o remédio ótimo, o caminho real para a restauração da ordem sociomoral na cidade, senão o único meio de garantir a “segurança” pública, e que não dispomos de nenhuma outra alternativa para conter os problemas sociais e mentais provocados pela fragmentação do trabalho assalariado e pela polarização do espaço urbano (WACQUANT, 2007, p. 22).

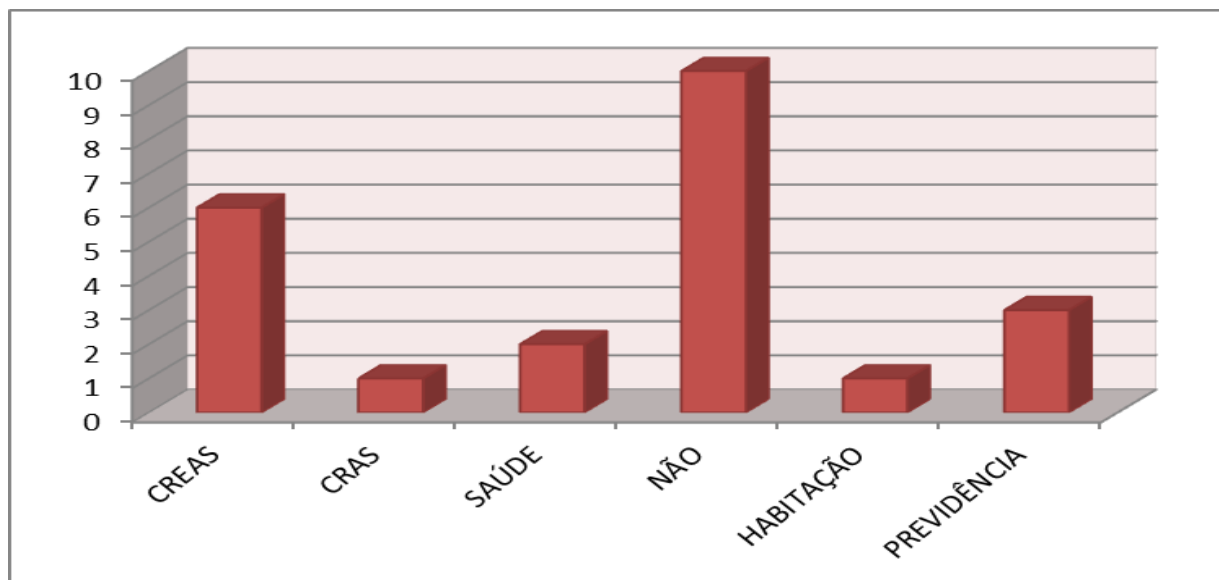
A nova gestão pública sobre a segurança criminal e de guerra ao crime dá suporte para a criminologia construir a ideia de que a causa do crime é a irresponsabilidade e a imoralidade pessoais do criminoso (WACQUANT, 2007). As reformas neoliberais ratificam o individualismo como parâmetro de sociabilidade e reproduzem o processo de responsabilização individual como valor e dever-ser dos indivíduos sociais.

O Estado social que se consolidou, sobretudo nos países centrais, pautou-se pelo princípio da universalidade e pela desmercadorização dos direitos sociais e pleno emprego, sobretudo após o segundo pós-guerra. Contudo, a partir dos anos 80/90 do século XX, assume a forma de Estado penal, preocupado agora em garantir a segurança das classes dominantes e relação às “classes perigosas” (BRISOLA, 2012, p. 134).

Diante deste contexto, na leitura dos relatórios sociais foi possível identificar, a partir da descrição dos profissionais, como se deu o processo de

acesso ou de não acesso aos direitos sociais⁴⁸ dos adolescentes e de seus familiares, antes da medida socioeducativa de internação, conforme exposto no gráfico abaixo:

Gráfico 2 – Acesso à direitos sociais



Fonte: Construído pela autora a partir da leitura dos relatórios sociais (2015)

Identificamos que, de dezoito relatórios válidos, ou seja, de dezoito adolescentes, apenas um relatório foi mencionado o atendimento do adolescente e sua família pelo serviço do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS); dois adolescentes foram atendidos pelos serviços de saúde, com intuito de tratamento para uso abusivo de drogas (hospital psiquiátrico e comunidade terapêutica); familiares de três adolescentes recebiam benefícios da previdência social (auxílio reclusão, auxílio-doença e pensão por morte); apenas em um relatório aparece que a família foi beneficiária de programas habitacionais; seis adolescentes eram atendidos pelo Centro Especializado da Assistência Social (CREAS), porque cumpriam medidas socioeducativas em meio aberto (Liberdade Assistida ou Prestação de Serviço à Comunidade);

O dado que mais chamou atenção, é que em dez relatórios sociais (de um total de dezoito, aproximadamente 56%) não é mencionado acesso a nenhum direito social; sendo que, destes dez relatórios, em cinco, ou seja, 50% dos

⁴⁸ De acordo com artigo 6 da Constituição Federal brasileira “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição”.

adolescentes há informação de outros familiares inseridos no sistema repressivo do Estado (irmão, pai, padrasto, estão no sistema prisional e o próprio adolescente cumpre uma segunda medida socioeducativa de internação).

Não dá para constituir um discurso homogeneizador e totalizante sobre a realidade social, até porque, essa pesquisa tem uma abrangência parcial e se constitui a partir de uma das documentações produzidas pelo assistente – relatório social – e como já afirmamos acima é um dos instrumentos de um exercício profissional que se apresenta com alguns limites.

Todavia, mesmo diante deste pressuposto, podemos concluir de que há uma tendência em diluir o sistema de proteção social que dá lugar ao sistema de punição social, conforme pontua Wacquant (2007). Por um lado, visualiza-se que, nos dados que se referem a aspectos da vida de 56% dos adolescentes, não é mencionado nenhum atendimento à proteção social diante de suas fragilidades impostas pela sociabilidade burguesa, e que são muitas, como podemos observar no relatório abaixo. Por outro, identificamos, no seletor grupo que teve acesso a algum atendimento, que o maior número desse atendimento se deu pelo serviço do CREAS, já inseridos em medidas socioeducativas de meio aberto.

O Estado na hegemonia da revolução neoliberal articula “[...] arranjos discursivos e institucionais que operam para reunir a sanção penal e a supervisão do bem-estar em um único dispositivo para a captura cultural e o controle comportamental das populações marginais” (WACQUANT, 2007, p. 19). Vejamos o relatório abaixo:

O grupo familiar do adolescente é extenso. Aparentemente com laços/afetivos fortes, principalmente entre a genitora e os filhos. A composição familiar atual dá-se pela genitora, Sra. 40 anos, 7 série, diarista; o genitor Sr. 40 anos, 8 série, carpinteiro; o irmão, 23 anos, 7 série, servente de pedreiro; a irmã, 18 anos, estudante 8 série, autônoma; a irmã, 17 anos, estudante da 7 série; os sobrinhos, ambos de 7 anos, ambos no 2 ano, quando não estão na escola ficam aos cuidados da avó; possui outro irmão, mais velho que reside em SC; São no total 8 integrantes na família, sendo que a renda declarada, segundo a genitora, é insuficiente para o suprimento das necessidades básicas de acesso aos bens e serviços necessários à vida. A residência é de madeira, bem simples. Residem neste endereço há dois anos, o terreno é cedido, existe a pretensão de ser construída uma casa germinada no local, livrando-se assim do aluguel, que possibilitaria aumentar a renda familiar. A família não é acompanhada pelo CRAS do município. Foi realizado o encaminhamento da família ao mesmo para serem inserido em programas e benefícios sociais, assim como foi encaminhada suas irmãs à APMI para seleção do programa adolescente aprendiz. O adolescente relatou em atendimento que teve muitas perdas em

sua vida, que a família é muito extensa, e a casa onde residia anteriormente pegou fogo, quando ainda era criança e perderam tudo, inclusive sua irmã quase perdeu a vida neste episódio. Que desde pequeno viu seu irmão mais velho se envolver com a criminalidade e com o uso de drogas dentro de casa. Observa-se que este contexto familiar fragilizado pelas dificuldades econômicas e as violências presenciadas contribui para que o adolescente, se sentisse desmotivado quando ao seu futuro, sem a elaboração de um projeto de vida (RELATÓRIO SOCIAL 7).

O profissional deixa claro uma total desproteção social do adolescente e de seus familiares no âmbito dos direitos sociais. A família evidencia que a renda não é suficiente para o suprimento de necessidades básicas; os pais estão inseridos de forma precária no trabalho; há um irmão que fazia uso abusivo de drogas; enfim, conforme apontado pelo profissional, um contexto familiar completamente fragilizado pelas dificuldades econômicas e a violência delas decorrentes.

Todavia, no seu braço repressivo, o Estado Penal aparece na sua integralidade “ofertando” a medida socioeducativa de internação para adolescente. Neste sentido, portanto, cabe ao Estado “oportunizar” uma dupla regulamentação da classe trabalhadora, ou seja, uma ação conjunta dos setores da assistência social e do penitenciário. Ainda nesta reflexão, segundo Cian (2011), há na atualidade alguns juízes, promotores e defensores que justificam a aplicação da medida socioeducativa de internação muito mais abalizada pela pretensa finalidade socioeducativa e proteção, ou seja, que o adolescente privado de liberdade vai ter acesso a direitos sociais que até então não teve, do que como uma ação coercitiva do Estado diante da infração cometida pelo adolescente para manutenção da coesão social.

Diante deste processo, corre-se o risco, de acordo com Wacquant (2007), do aumento no investimento na criminalização da pobreza. Esta não se constitui em estratégia nova para enfrentamento dos problemas sociais. Entretanto, a ascensão do Estado Penal traz o tônus de que a gestão policial e carcerária se constitui como único caminho para garantir a segurança individual. A banalização das relações sociais, diante deste contexto, é de difícil percepção, porque se manifesta por meio do sistema de justiça que “[...] exacerbado e orientado para a penalização dos mais pobres, enreda a sociedade em uma política baseada na lógica da segurança individual, oposta, portanto, à segurança coletiva”, conforme Lolis e Alapanian (2012, p.24).

Ao Estado, mais do que prover a segurança coletiva na forma de políticas promotoras de igualdade, como a melhoria do sistema de saúde, a ampliação do acesso à educação, políticas habitacionais que possibilitem à população usufruir dos serviços disponíveis nas cidades, cabe garantir a segurança individual dos seus cidadãos a partir de uma política de punição, exclusão e segregação daqueles que não têm condições de acessar o mercado de trabalho e, conseqüentemente, de se tornarem consumidores (LOLIS; ALAPANIAN, 2012, p. 24).

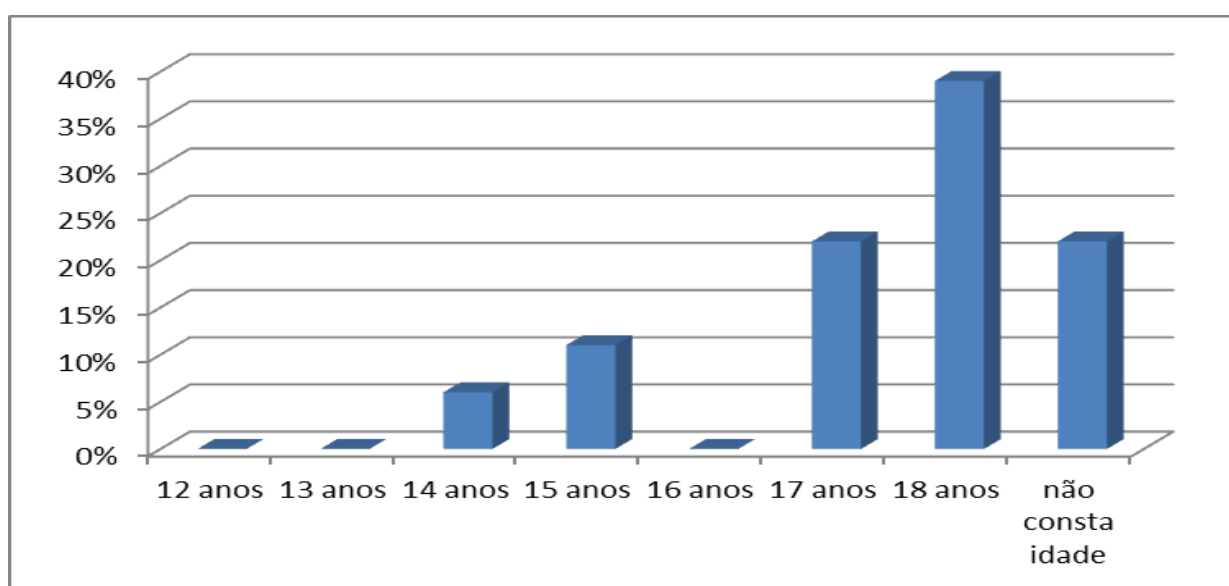
A criminalização da pobreza fundamenta a tese de que as “classes perigosas” devem ser controladas, educadas, interditadas, de acordo com Rosa (2001). Para Brisola (2012), criminalizar é imputar crime ou ato de tomar como crime a ação ou ações de determinados grupos sociais. Na lógica do capital compõe o rol das classes perigosas a população supérflua da sociedade salarial que assumem contornos raciais e étnicos.

Na mesma via do esgarçamento deste sistema de justiça, um novo fenômeno aparece e, que, também pode resultar na penalização dos sujeitos, denominado por juristas como judicialização dos conflitos sociais, conforme Aginsky (2006). Por um lado, há ampliação dos direitos positivados e, por outro, sua negação em diferentes instâncias. “Este fenômeno caracteriza-se pela transferência, para o Poder Judiciário, da responsabilidade de promover o enfrentamento à questão social, na perspectiva dos direitos humanos” (AGUINSKY, 2006, p. 21).

Segundo Faria (2001, p. 11), o Poder Judiciário é uma instituição do Estado Moderno que apresenta três funções: uma simbólica que visa promover a socialização das expectativas à interpretação das normas legais; outra instrumental que é dirimir os conflitos; e por fim, a política, ou seja, promover o controle social. Ainda para o autor, o poder judiciário no capitalismo concorrencial tinha a função de preservar a propriedade privada e garantir a liberdade individual protegendo nos indivíduos sociais contra os abusos do Estado; na era do Estado Social passou a implementar direitos; e na atualidade “[...] o poder judiciário das nações periféricas e semiperiféricas está sendo levado a crise de identidade funcional”. A crise apontada por Farias (2001) não se resume a um problema da instituição, mas sim, de ordem econômica, no qual o capital na busca de retomada do crescimento e das taxas de lucro sacraliza a hegemonia neoliberal e suas estratégias de fortalecimento do Estado Penal e a crescente judicialização e criminalização da vida social.

A partir dessas discussões, passamos a analisar alguns dados extraídos dos relatórios sociais, no qual é possível identificar alguns elementos que particularizam a realidade social do adolescente apreendido no CENSE.

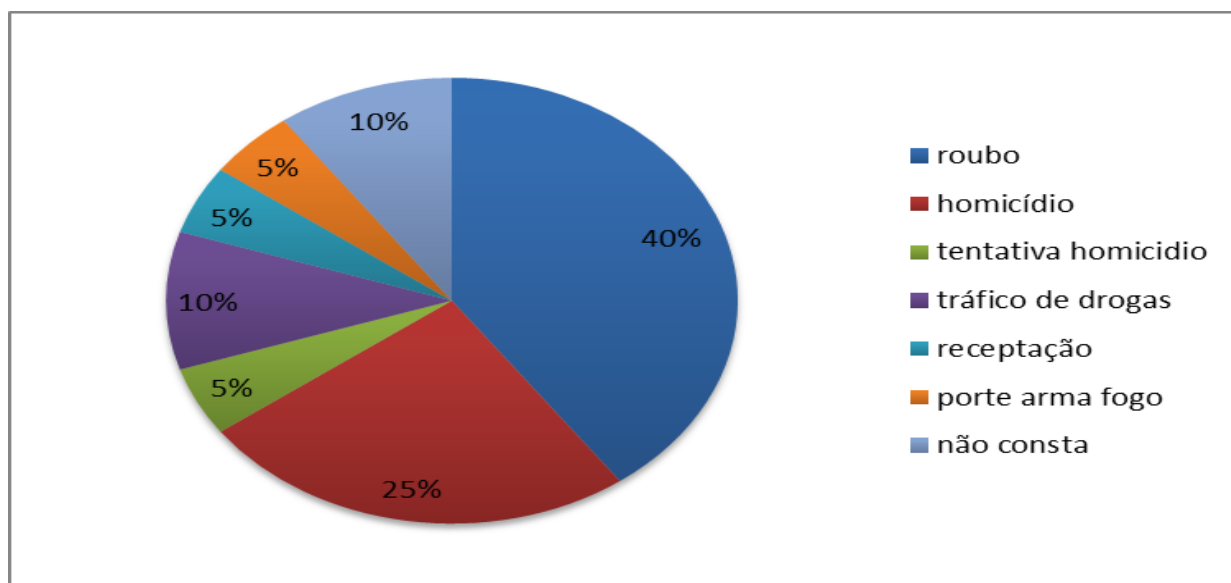
Gráfico 3 – Idade dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação



Fonte: Construído pela autora a partir da leitura dos relatórios sociais (2015)

Como pode ser observado, a partir da leitura dos relatórios sociais, identificamos que o maior número de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação tem entre 17 e 18 anos (61%); não foi identificado adolescentes nas faixas etárias de 12, 13 e 16 anos, o que não significa que essa população não esteja aprisionada nos sistemas de medidas socioeducativas. Encontramos 6% de adolescentes com 14 anos de idade e 11% com 15 anos; em 22% dos relatórios sociais o profissional não mencionou em nenhum momento a idade do adolescente, no entanto, não se pode afirmar que este dado foi ocultado em todo relatório multidisciplinar avaliativo, pois como já explicitamos na introdução, só foi disponibilizada pelo judiciário, para esta pesquisa, a descrição do relatório social feito pelo assistente social.

Gráfico 4 – Ato infracional praticado pelo adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação



Fonte: Construído pela autora a partir da leitura dos relatórios sociais (2015)

Diante destes dados, podemos afirmar que a maior parte dos adolescentes responde pela prática de atos infracionais análogos ao dano ao patrimônio, tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo, ou seja, 60% dos adolescentes; 30% responde por atos infracionais relacionados a tentado contra a vida; 10% não constava a informação sobre o ato infracional no relatório social.

No entanto, apesar de apenas 10% dos adolescentes estarem em cumprimento da medida socioeducativa de internação pela prática de tráfico de drogas, este dado isolado não representa a totalidade das informações. Isso porque em grande parte dos relatórios foi mencionado o envolvimento do adolescente com tráfico de drogas, seja no uso ou no comércio, mesmo que ele não respondesse diretamente a este ato infracional. Observa-se, nos dados revelados, que em dezoito relatórios sociais válidos, em quatorze, ou seja, em aproximadamente 78%, mencionou-se o uso de drogas por parte do adolescente. Todos faziam uso,

praticamente diário, da maconha, e em 43% faziam uso de maconha associada a outras drogas, como por exemplo, cocaína e crack.

Este aspecto – uso e/ou comércio da droga – requer uma reflexão mais cuidadosa por parte do profissional inserido na área sociojurídica. Impera na realidade social um discurso de proibicionismo e a “guerra a drogas” como únicas alternativas possíveis de atendimento. A droga deve ser compreendida na perspectiva histórica que seu papel social e cultural assume na humanidade, conforme Rocha (2013).

[...] há uma imensa diferença no entendimento histórico da droga – produto, que possuía apenas valor de uso, em relação à droga – mercadoria, que possui, antes de tudo, valores de troca. É essencial considerarmos que a droga – mercadoria só ganha *status* de mercadoria na sociabilidade burguesa por ser um objeto suscetível à mercantilização, que de uma maneira ou outra satisfaz necessidades de alguns sujeitos, ou seja, aqueles capazes de pagar um preço por ela (ROCHA, 2013, p. 567).

O próprio adolescente pontua esse entendimento histórico da droga na contemporaneidade – ganha status de mercadoria, como pode ser observado no trecho do relatório a seguir:

Relacionado ao ato infracional em pauta, adolescente desde o início de sua internação, alegou que fazia pouco tempo que estava realizando o tráfico, e que faltava às aulas escolares para ir até o município X realizar o tráfico. Afirmou que iniciou as atividades de tráfico de entorpecentes porque queria “ganhar dinheiro, melhorar de vida e ajudar a mãe” (sic), relatando que a família passa por dificuldades (RELATÓRIO SOCIAL 11).

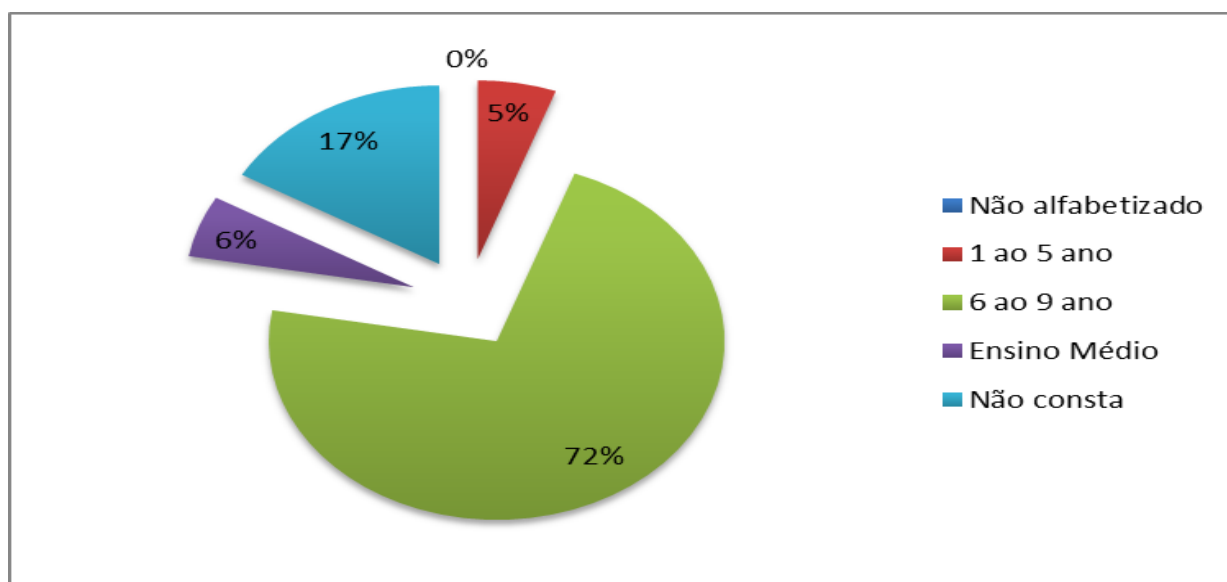
Nos relatórios que mencionaram essa problemática – droga – foi possível observar, apenas, uma descrição sobre o envolvimento do adolescente com tráfico de drogas; o uso no dia a dia de sua vida social; em alguns, tentativas e possibilidades de trabalho com vistas a promover uma reflexão do adolescente sobre as implicações nocivas, seja no uso ou no comércio; e em alguns relataram as tentativas de atendimento, principalmente, para os adolescentes que faziam uso abusivo:

Envolveu-se no tráfico de drogas com 11 anos, por referências de seus próprios parentes tios, avós; no entanto, a mãe e o pai não são envolvidos e não concordam com suas atitudes, devido a isso havia bastante conflitos

também com seu padrasto. Iniciou-se um trabalho de desconstrução e desnaturalização do crime, da violência, e do tráfico como formas ilusórias de ascensão social e obtenção de recursos materiais/financeiros. [...] Adolescente entende os aspectos negativos e positivos do crime (RELATÓRIO SOCIAL 08).

No processo de leitura dos relatórios sociais não é possível identificar de forma conclusiva qual entendimento que o profissional realiza sobre este aspecto, ou seja, se vincula sua prática profissional reiterando o proibicionismo e “guerra a drogas” ou se supõe uma concepção crítica fundamentada na base econômica da sociedade.

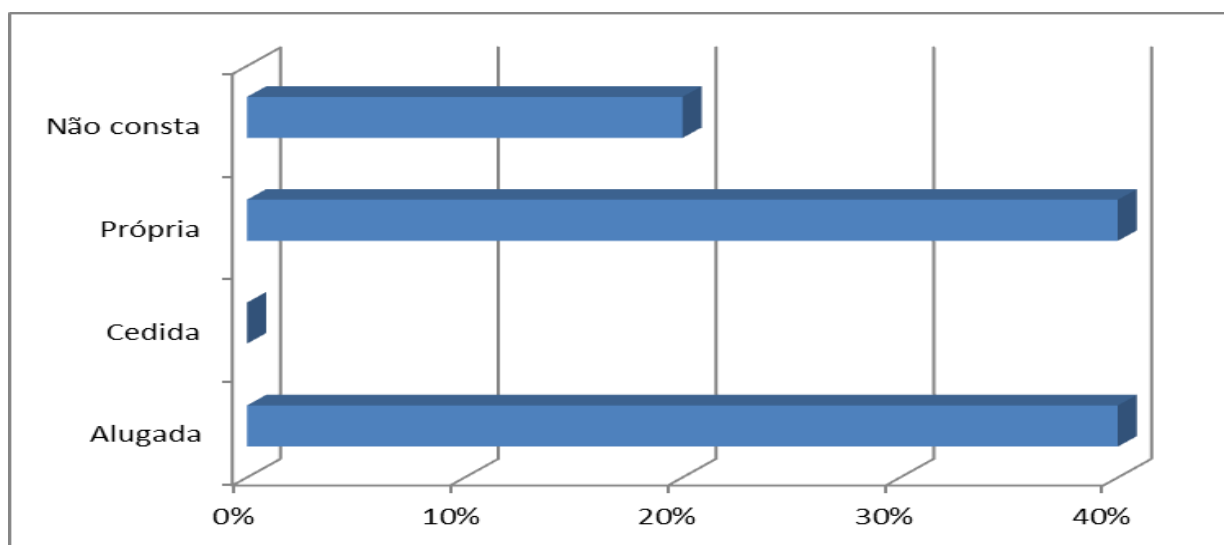
Gráfico 5 – Escolaridade do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação



Fonte: Construído pela autora a partir da leitura dos relatórios sociais (2015)

Um dado que não é nenhuma surpresa para os estudiosos da área sociojurídica. Em 72%, os adolescentes têm escolaridade entre sexto ao nono ano; em 5% não conseguiram concluir nem o quinto ano; somados representam 77% dos adolescentes em escolaridade de ensino fundamental incompleto. Se cruzarmos estes dados com a idade dos adolescentes, ou seja, 61% são jovens que tem entre 17 a 18 anos, identificamos uma grave defasagem entre idade e escolaridade; além destas informações, em 100% dos relatórios sociais, os adolescentes antes de cumprirem a medida socioeducativa de internação estavam fora da escola;

Gráfico 6 – Acesso à habitação dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação



Fonte: Construído pela autora a partir da leitura dos relatórios sociais (2015)

Na observação do gráfico acima, identificamos 40% dos familiares dos adolescentes possuem casa própria, sendo que, em apenas um relatório foi mencionado que a família foi beneficiária de programas públicos habitacionais; e outros 40% residem em casa alugada comprometendo grande parte da renda familiar com as despesas de aluguel; em outros 20% dos relatórios não identificamos nenhuma menção as condições habitacionais dos familiares dos adolescentes;

Tabela 2 – Ocupação no mercado de trabalho dos familiares e dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação

Identificação	Adolescente	Mãe/Avó	Pai/Padrasto/ Avô	Vínculo
Relatório 01	Atendente Sorveteria	Desempregada	Caminhoneiro	Informal
Relatório 02	Ajudante Vidraceiro	Não consta	Vidraceiro	Informal
Relatório 03	Servente Pedreiro	Não consta	Não consta	Informal
Relatório 04	Não consta experiência	Diarista	Servente Pedreiro	Informal

Relatório 05	Não consta experiência	Diarista	Tapeceiro	Informal
Relatório 06	Não consta experiência	Diarista	Não consta	Informal
Relatório 07	Não consta experiência	Diarista	Carpinteiro	Informal
Relatório 08	Ajudante colocação forros	Zeladora	Autônomo colocação forros	Informal
Relatório 09	Auxiliar pedreiro	Zeladora	Pedreiro	Formal
Relatório 10	Não tem experiência	Auxiliar Produção	Auxiliar Produção	Formal
Relatório 11	Servente de pedreiro	Vendedora	Não consta	Formal
Relatório 12	Serralheiro	Trabalhadora Rural	Trabalhador Rural	Informal
Relatório 13	Servente de pedreiro	Lavanderia	Construção civil	Formal
Relatório 14	Não consta experiência	Trabalhadora Rural	Motoboy	Formal
Relatório 15	Atendente videolocadora	Do lar	Professor Universitário	Formal
Relatório 16	Não consta experiência	Auxiliar Administrativo	Não consta	Formal
Relatório 17	Desempregado	Auxílio doença	Caminhoneiro	Informal
Relatório 18	Não consta experiência	Não consta	Construção civil	Formal

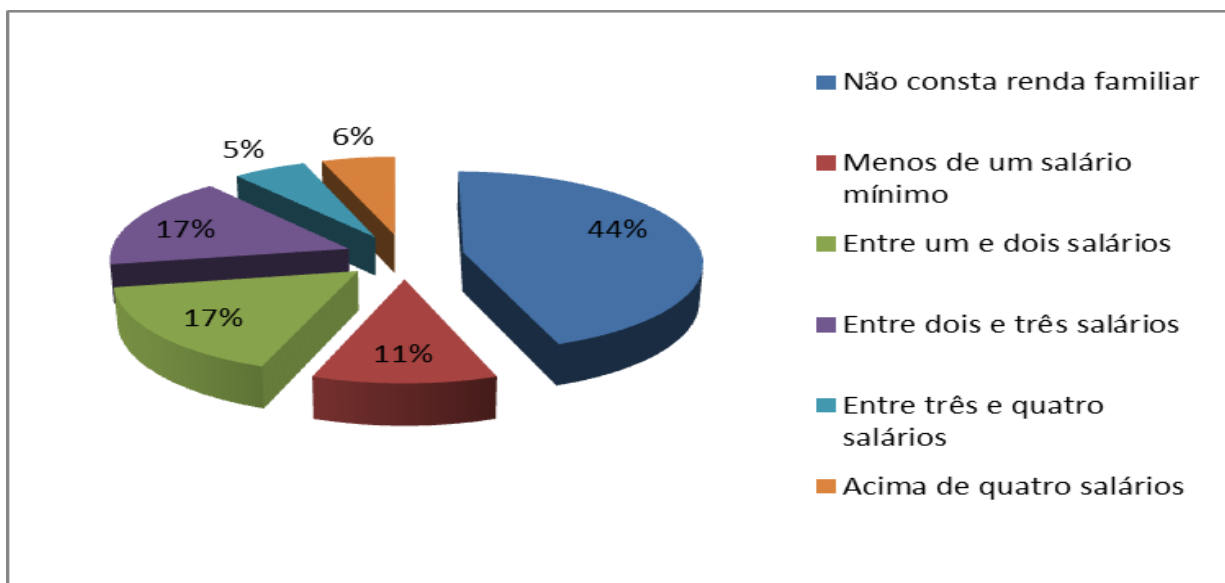
Fonte: Construído pela autora a partir da leitura dos relatórios sociais (2015)

Na tabela construída acima, identificamos como se dá a inserção do adolescente e das figuras que representam seu convívio familiar com a função de pais, em seus diferentes arranjos familiares, no trabalho. Quando identificamos “não consta” significa que o profissional não relatou essa informação, mãe ou pai são falecidos ou não convivem no processo de afeto e sociabilidade do adolescente;

A maior parte dos dados revela uma inserção precária, seja do adolescente ou de seus familiares no trabalho. Constitui o perverso grupo da população supérflua para o capital, para a qual resta, apenas, uma vinculação precarizada, flexibilizada e desregulamentada. Por outro lado, tem como apoio ora uma completa desproteção social ora uma proteção privatizada.

Essa crise do capital e as formas assumidas por este para enfrentar movimentos de resistência afetam a vida da classe trabalhadora e dos segmentos sociais inseridos subalterna e precariamente no mercado de trabalho, seja pelo desemprego e avanço do trabalho em condições extremamente precarizada, seja pela escalada da violência e da criminalização daqueles indivíduos não funcionais ao capital (BRISOLA, 2012, p. 128).

Gráfico 7 – Renda familiar do adolescente que cumpre medida socioeducativa de internação



Fonte: Construído pela autora a partir da leitura dos relatórios sociais (2015)

No gráfico acima é possível identificar que em 44% dos relatórios sociais o profissional não mencionou a renda familiar do adolescente. Esse dado chama atenção, pois, como já apontamos, o estudo social tem por finalidade conhecer em profundidade e de forma crítica “[...] uma determinada situação ou expressão da questão social, objeto de intervenção profissional – especialmente nos seus aspectos socioeconômicos e culturais”, conforme Fávero (2004a, p. 43). No entanto, mesmo diante deste dado expressivo, podemos concluir que, 45% das famílias dos adolescentes vivem com um a três salários mínimos.

A partir dos dados revelados, retoma-se a questão central, diante do atrofimento do Estado social e ascensão do Estado penal, o CENSE tem “classe”? Parafraseando Freixo (2004, p. 40), quando afirmar que o “[...] crime tem cara. E a cara do crime não é a nossa. O crime tem classe”, podemos afirmar que o “CENSE tem classe” e se configura como sendo: 61% dos adolescentes têm entre 17 e 18 anos de idade; 60% responde por atos infracionais ligados a dano ao patrimônio,

tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo; 78% mencionam tem alguma relação com a droga seja usando diariamente maconha ou comercializando-a; 77% dos adolescentes não completaram o ensino fundamental, no qual a maior parte ainda encontra-se nas fases iniciais do ensino fundamental fase II; 40% não possui casa própria e 40% possui, sendo que, em apenas um relatório foi mencionado que a família adquiriu por meio de programas habitacionais do Estado; 45% das famílias dos adolescentes vivem com um a três salários mínimos; a maior parte dos familiares e adolescentes está vinculada ao trabalho de forma precarizada, sem acesso aos benefícios da previdência social e em subempregos como servente pedreiro, vidraceiro, carpinteiro e outros.

Enfim, as informações trazidas pela pesquisa revelam situações de total desproteção social e barbárie vivida pela população atendida no CENSE. O acesso a direitos sociais praticamente inexistente. A violência interpessoal, intrafamiliar, judicial, antes da apreensão do adolescente no CENSE, são as tônicas das histórias sociais relatadas pelos profissionais nos relatórios. O Estado aparece como o maior violador dos direitos humanos e evidencia suas ações, apenas, pelo viés repressivo. Neste sentido, Freixo (2004) afirma que, para a consolidação do Estado mínimo, uma das maiores características do Estado neoliberal, só é possível a partir da consolidação de um Estado máximo de repressão.

Aqui, engendra o dilema que particulariza o exercício profissional na área sociojurídica, atuar na direção de fortalecer contrapropostas a este Estado punitivo ou engendrar ações policiais de controle de comportamentos considerados desviantes pelo ideário neoliberal?

2.3 A ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOCIAIS: REFLEXÕES SOBRE O COTIDIANO INSTITUCIONAL

As instituições têm o papel de reforçar os valores estéticos, morais, religiosos, da ideologia dominante, e contribuir no processo de reprodução da força de trabalho (LANE, 2006). Estão, portanto, intrinsecamente vinculadas com as bases materiais de produção da sociedade e sob estas se erigem, dentre outros fatores, as relações sociais e valores desta sociedade. Somada a essa interpretação, as instituições que compõem a área sociojurídica, segundo Dahmer (2004), ainda

apresentam a característica de aprisionar, inclusive os profissionais, seja no esquema de poder institucional, seja pelo espaçamento físico, seja por sua cultura reinante.

O CENSE é uma instituição pública que atende ao objetivo de executar a medida socioeducativa de internação, conforme disposto no ECA, no Estado do Paraná. Como profissional inserida neste espaço sócio-ocupacional há oito anos, tornou-se possível observar que, apesar de institucionalmente ela se propor a executar uma proposta de “(re) educação” para a vida social⁴⁹, ela atua no controle sociopenal de adolescentes, segundo Oliveira e Silva (2011), que respondem por processos infracionais, demarcado por leis, e que são vistos como ameaça à reprodução da sociedade.

Ainda para a autora, a necessidade do controle social, como universal, para mediar a relação natureza e homem não é intrínseca a sociabilidade burguesa. Mas, nesta, ele tem assumido uma dimensão histórica de coerção e alienação que se expressa na sua forma particular – o fetiche da mercadoria, como já apontamos no primeiro capítulo. O controle social é próprio da ação humana que por si só não é problemático. Todavia, quando ele assume uma reprodução que é devastadora, alienada e retificadora de dominação, constitui-se como um mecanismo vital à manutenção do sistema sociometabólico do capital. Neste sentido, “hoje, o controle social dos adolescentes (não mais ‘menores’) foi reconfigurado nos marcos da sociedade globalizada, com base no ‘novo’ tipo de controle do Estado de Direito” (OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 23).

À luz deste entendimento teórico, identificam-se como principais marcos legais no Brasil, a partir do século XX, no atendimento ao adolescente infrator: o Código de Melo Mattos de 1927, Código de Menores de 1979 e ECA de 1990⁵⁰. E, a história do Direito Juvenil brasileiro é caracterizada por três momentos:

⁴⁹ Não é nossa intenção tratar dos questionamentos e apontar os limites em torno da temática da “socioeducação”. Até porque, isso já vem sendo realizado, principalmente por profissionais de pedagogia, inclusive vinculados ao CENSE. De acordo com Costa (2014), após uma análise crítica, é possível encontrar no trabalho de COSSETIN (2012) um valioso instrumento para essa reflexão. Para aprofundamento do tema ver: COSTA, R.P. **Estudo sobre as funções do Educador Social na política de socioeducação do Paraná**. 2014. 173f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 2014.

⁵⁰ Não vamos aprofundar o contexto histórico que ensejou os principais marcos legais de atendimento a população infanto-juvenil brasileira. Essa leitura, diante de várias já realizadas, pode ser encontrada em Alapanian (2008); Saraiva (2010); Oliveira e Silva (2011);

de caráter penal indiferenciado, tutelar e responsabilização penal juvenil (SARAIVA, 2010).

O caráter penal indiferenciado é o tratamento dado pelos primeiros códigos penais, de conteúdo retribucionista, do século XIX até primeira década do século XX. Esta “etapa caracteriza-se por considerar os menores de idade praticamente da mesma forma que os adultos, fixando normas de privação de liberdade por um pouco menos de tempo que os adultos [...]” (SARAIVA, 2010, p. 18). Fica evidente, de acordo com Méndez (1998), de que a origem da especificidade jurídica da infância é de natureza estritamente penal.

O direito de caráter tutelar, segundo Saraiva (2010), tem sua origem nos EUA e o primeiro a traduzir essa lógica no Brasil foi João Bonumá⁵¹ que publica em 1913 uma obra sob o título “Menores abandonados e criminosos”. O início desta discussão no Brasil, de acordo com Alapanian (2008), se dá com diversas denúncias de juristas, médicos, fundadas em leituras médico-higienistas, em alocarem adultos e crianças no mesmo espaço prisional. Esse período, de acordo com Oliveira e Silva (2011), caracterizou-se pelo paradigma do direito menorista que iniciou com o Código de Menores em 1927 e terminou com a revogação do segundo Código de Menores (1979) em 1990.

Todavia, mesmo com a construção de um direito especializado em responder as situações específicas da população infanto-juvenil no contexto brasileiro, a centralidade do direito tutelar é caracterizada por não separar os “menores infratores” dos “menores abandonados”; ou seja, estava fundamentado no princípio de discricionariedade, no qual os “menores” são objetos de intervenções judiciais sob o discurso de proteção. Neste sentido, Méndez (1998, p. 23) ressalta que, “desde suas origens, também as leis de menores nascem vinculadas a um dilema crucial. Satisfazer simultaneamente o discurso da piedade assistencial junto com as exigências mais urgentes de ordem e de controle social”.

⁵¹ João Geiger Bonumá nasceu em Uruguaiana, em 21 de fevereiro de 1890, filho do francês Marcel Bonumá e da brasileira Numeralda Geiger Bonumá. Estudou na Faculdade Nacional de Direito do Rio de Janeiro, onde se formou como o primeiro da turma, em 1911. Em 1909, quando ainda estudava na Faculdade do Rio de Janeiro, para atender suas necessidades financeiras trabalhava na polícia carioca, convivendo de perto com o problema da infância delinquente, o que foi tema de seu primeiro estudo “Menores abandonados e criminosos” (1913, 131 p, Oficinas Gráficas da Papelaria União- Santa Maria). Em 1935, transferiu-se para Porto Alegre e lecionou “Direito Judiciário Civil”, na Faculdade de Direito de Porto Alegre, como professor concursado, até o ano de 1951, quando aposentou-se por motivos de saúde. Faleceu, em 15 de junho de 1953. Disponível em <<http://www.abdpc.org.br/abdpc/imortal.asp?id=6>>, acessado em 14 de março de 2014.

Segundo Oliveira e Silva (2011), o terceiro período denominado de responsabilização penal, é inaugurado, tanto no Brasil como na América Latina, com o ECA. Neste momento, ocorre a implantação do caráter garantista; vincula-se o ato infracional a natureza criminal e não antissocial; e a administração desta responsabilização fica subordinada ao sistema de responsabilidade penal juvenil⁵²;

O ECA representa um significativo avanço em relação aos períodos anteriores, pois, instala o sistema de garantia de direitos, no qual está inserido o paradigma da proteção integral (adolescente é sujeito de direito e não objeto de tutela), substitui a categoria de “delinquente” e estabelece a categoria jurídica de infrator, no qual se insere o devido processo legal, o contraditório e outras garantias.

No entanto, apesar dos avanços inegáveis do ECA, para Oliveira e Silva (2011, p. 109), fica evidente a tentativa de controle sociopenal dos adolescentes nos três períodos, mas que acabou sendo institucionalizado, apenas, com a nova legislação. Mesmo diante da constatação de que a população infanto-juvenil estaria em uma situação muito pior sem essa legislação, “é nos marcos do neoliberalismo que o direito da criança e do adolescente deixa de ser considerado um direito menorista para ser inserido no sistema de direitos e de garantias”.

Dito de outro modo, o Estatuto nasce como resposta ao esgotamento histórico, jurídico e social do Código de Menores, diante do cenário de mundialização do capital e das forças políticas que emergiam no cenário brasileiro pós-ditadura militar. A conjuntura nacional de 1980 experimentava um profundo clima de efervescência que intencionava a democracia, o exercício da cidadania e da regulamentação do Estado de Direito (OLIVEIRA E SILVA, 2011). Diante deste contexto, os ideais do Código de Menores e a Política Nacional do Bem Estar do Menor (PNBM), com seu paradigma da “situação irregular”, não atendiam mais aos interesses das forças produtivas, políticas e civis que ascendiam ao poder. O ECA é resultado desta contradição: por um lado, reflete os anseios do neoliberalismo no cenário mundial e nacional, por outro, revela a construção histórica de lutas sociais pelo atendimento à população infanto-juvenil brasileira⁵³.

⁵² As instituições que compõem o sistema de responsabilidade penal juvenil são: Ministério Público/Promotoria da Infância e da Juventude, Defensoria Pública, Tribunal de Justiça do Estado do Paraná/Foro das Varas Especiais da Infância e da Juventude, os órgãos da segurança pública como Polícia Civil e Militar e as instituições que executam as medidas socioeducativas, como, Casas de Semiliberdade, CENSEs e CREAS.

⁵³ Para aprofundar o tema ver: OLIVEIRA E SILVA, M.L.de. **Entre proteção e punição: o controle sociopenal dos adolescentes**. São Paulo: Unifesp, 2011.

Por isso, ainda para a autora, é uma legislação de contínuo e descontínuo. É descontínuo porque inova quanto à gestão, método e conteúdo ao atendimento das crianças e adolescentes; democratiza a coisa pública; estabelece a parceria Estado/sociedade; e descentraliza, através da municipalização, os serviços públicos; mas, é contínuo porque a base da sociedade é a mesma das legislações anteriores – burguesa – e que, por isso, reitera concepções de punição e prevenção social, como sintoma de inadaptação social, constituindo, assim, formas sofisticadas de criminalizar a pobreza. A nova legislação – ECA – saiu de um extremo do livre arbítrio do juiz, para o outro, de tutela jurídico penal do Estado.

Nos dias atuais, o ECA sofre duas crises: de interpretação e de implementação. Essa é facilmente localizada na realidade de violação dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes. Já a de interpretação, insiste em mover em solos arenosos, pois no cotidiano institucional tende-se a desconsiderar, a existência do direito penal juvenil instituído pelas medidas socioeducativas.

A crise de interpretação se configura então como a releitura subjetiva discricional e corporativa das disposições garantistas do ECA e da Convenção Internacional dos Direitos da Criança. Dito de outra forma, a crise de interpretação se configura no uso do Código “tutelar” de uma lei como o ECA, claramente baseada no modelo da responsabilidade (MENDEZ *apud* OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 99).

Fica claro no ECA, principalmente, quando estabelece a aplicação da medida socioeducativa⁵⁴ aos adolescentes que cometeram crime ou contravenção penal, que por detrás da legislação, estão o Estado e as determinações que configuram sua relação coercitiva com a sociedade. O adolescente é inimputável, mas é responsável penalmente, ou seja, recebe penalidades quando pratica atos infracionais. Essa concepção vem na tentativa de superar o falso discurso de proteção das legislações anteriores.

O ECA, portanto, está ancorado no Código Penal que movimenta as categorias de crime, periculosidade, controle sociopenal e defesa do patrimônio,

⁵⁴ Não vamos refletir sobre as especificidades de todas as medidas socioeducativas. De acordo com Saraiva (2010), elas se dividem em dois grupos: aquelas não privativas de liberdade (advertência, reparação de dano, prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) e aquelas privativas de liberdade (semiliberdade e internação). Esse assunto já foi tema de diversas discussões que podem ser encontradas, por exemplo: Saraiva (2010); Oliveira e Silva (2011); vamos centrar nossa discussão na medida socioeducativa de internação executada nos CENSEs do Estado do Paraná.

conforme pontua Oliveira e Silva (2011). Ou seja, regulamenta mecanismos legais de controle sociopenal, tendo por inspiração o direito penal do adulto, com vistas à construção do direito penal juvenil⁵⁵.

A internação, por exemplo, constitui medida socioeducativa privativa de liberdade sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. O Estatuto no seu artigo 121, parágrafo segundo determina que, “a medida [internação] não comporta prazo determinado, devendo sua manutenção ser reavaliada, mediante decisão fundamentada, no máximo a cada seis meses”, sendo que, o adolescente não poderá ultrapassar o limite máximo de três anos em privação de liberdade. De acordo com Oliveira e Silva (2011), essa medida já foi prevista no Código de Menores, mas foi no ECA, que ela foi concebida à luz do Código Penal. Portanto, isso significa afirmar que o adolescente vai para a prisão.

Neste sentido, se o adolescente é privado de liberdade, através de uma resposta coercitiva do Estado, como ele não é responsável penalmente? Essa afirmação provoca repúdios nos profissionais, operadores, formuladores e avaliadores de políticas, intelectuais, autoridades judiciais, procuradores, promotores que entendem o controle sociopenal como o melhor para a vida do adolescente, ou seja, um mecanismo que garante acesso a direitos sociais até então não acessados ou acionados precariamente pelos adolescentes infratores.

[...] [há] uma falsa dicotomia entre pena e medida socioeducativa. Ambas objetivam a defesa da sociedade através da educação e da ressocialização do infrator. Ambas constituem respostas legais e oficiais a um comportamento individual indesejável tipificado como crime. Ambos visam a refrear a reincidência, submetendo o transgressor a um programa coercitivo de aprendizado, o qual funciona como resposta punitiva, no sentido behaviorista do termo. Ambas atuam, assim, na prevenção geral, desestimulando condutas que eliciam tais respostas punitivas do Estado. [...] Neste passo, inviável afirmar-se que a pena é socioeducativa e que a medida socioeducativa é punitiva. Seus objetivos são os mesmos: defender a sociedade das condutas criminosas através da prevenção geral e da educação e ressocialização do infrator (FRASSETO *apud* OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 171).

⁵⁵ De acordo com Oliveira e Silva (2011), Mendez aprofunda as bases sociojurídicas do sistema de responsabilidade penal juvenil que se caracteriza: maiores de doze anos e menores de dezoito anos que são inimputáveis, porém responsáveis penalmente (difere do adulto em três pontos: mecanismos processuais, as penalidades (são medidas socioeducativas); estabelecimento físico; outro aspecto é que os menores de doze anos são inimputáveis e irresponsáveis penalmente; infração é uma categoria jurídica precisa, ou seja, só é infrator quem cometeu crime ou contravenção penal; a privação de liberdade é uma medida estritamente judicial; internação é a última medida a ser adotada;

Neste sentido, torna-se imperativo a consciência de que a finalidade de qualquer medida socioeducativa ou aplicação da pena têm como intuito “[...] primordial promover a confiança coletiva abalada pela prática do crime/infração, na capacidade do Estado de restabelecer as normas violadas” e que, portanto, medidas socioeducativas são medidas coercitivas de caráter retributivista, com vistas a restabelecer a coesão social (OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 133).

Enquanto o debate do direito penal juvenil não ficar claro no cotidiano de todo o sistema de responsabilidade penal juvenil, assiste-se a uma reatualização de ações que se assentam nos ideais do direito menorista, ou seja, na velha contradição entre proteção e penalização. Isso significa afirmar que, na prática as medidas socioeducativas previstas no ECA são, ao mesmo tempo, punitivas e tutelares, ou seja, constituem num eixo simbiótico entre ações que refletem o “Direito Menorista” e Direito Penal Juvenil.

É preciso tensionar a natureza punitiva do trabalho com adolescentes infratores e sua pretensa finalidade socioeducativa com vistas a desvelar os disfarces assistenciais e protetivos do Código de Menores e os disfarces educativos e punitivos do Código Penal que encobrem o cotidiano institucional na execução das medidas socioeducativas, de acordo com Oliveira e Silva (2011). Não estamos afirmando que tudo se resolve pela orientação do direito penal juvenil. Entretanto, a não consciência deste debate contribui para obscurecer o cotidiano profissional que já é marcado pela superficialidade, imediatividade e heterogeneidade.

Diante deste cenário, como se dá o processo de execução das medidas socioeducativas, particularmente, a medida socioeducativa de internação no Estado do Paraná?

2.3.1 A Medida Socioeducativa de Internação no Estado do Paraná

O Estado do Paraná permaneceu até meados do século XXI com, apenas, uma instituição para atendimento para adolescentes infratores – a Escola

para Menores Professor Queiroz Filho⁵⁶ – na cidade de Piraquara/PR, atualmente conhecido como CENSE São Francisco. Implementará algumas mudanças institucionais na década de 1990, sendo que, em 1995 cria-se o Instituto de Ação Social do Paraná (IASP), vinculado a Secretaria de Estado de Emprego, Trabalho e Promoção Social (SETEP), com o objetivo de gerenciar a política de atendimento ao adolescente infrator⁵⁷.

Neste período, segundo Costa (2014), o Estado já contava com seis instituições para atendimento desta população: o Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Infrator (CIAADI), em Curitiba; a Unidade Social Oficial Joana Miguel Richa, em Curitiba; o Educandário São Francisco, em Piraquara; Unidade Social Oficial de Internamento Provisório para Adolescentes Autores de Ato Infracional, em Ponta Grossa; Serviço de Recepção e Triagem do Adolescente Autor de Ato Infracional, em Londrina.

Apesar do crescimento do número de instituições para atendimento do adolescente infrator no Estado do Paraná, de acordo com Costa (2014), foi somente nos anos 2000 que o Estado vai operar medidas para efetivar a política pública socioeducativa. São vários os fatores que ensejam essa intervenção do Estado, dentre eles, podemos destacar a eclosão de diversas rebeliões em todo Estado (2004-2005), que revelam em cenário nacional a barbaridade de atendimento desta população e deixa como resultado 11 (onze) mortes de jovens nas instituições paranaenses. Aqui, nasce o embrião da atual política socioeducativa do Estado do Paraná. Ou seja, as escolhas políticas realizadas, neste contexto histórico, estão geneticamente vinculadas aos diversos conflitos e movimentos de rebeliões, e traduzem na contemporaneidade a leitura institucional, na execução das medidas socioeducativas de internação e semiliberdade paranaense.

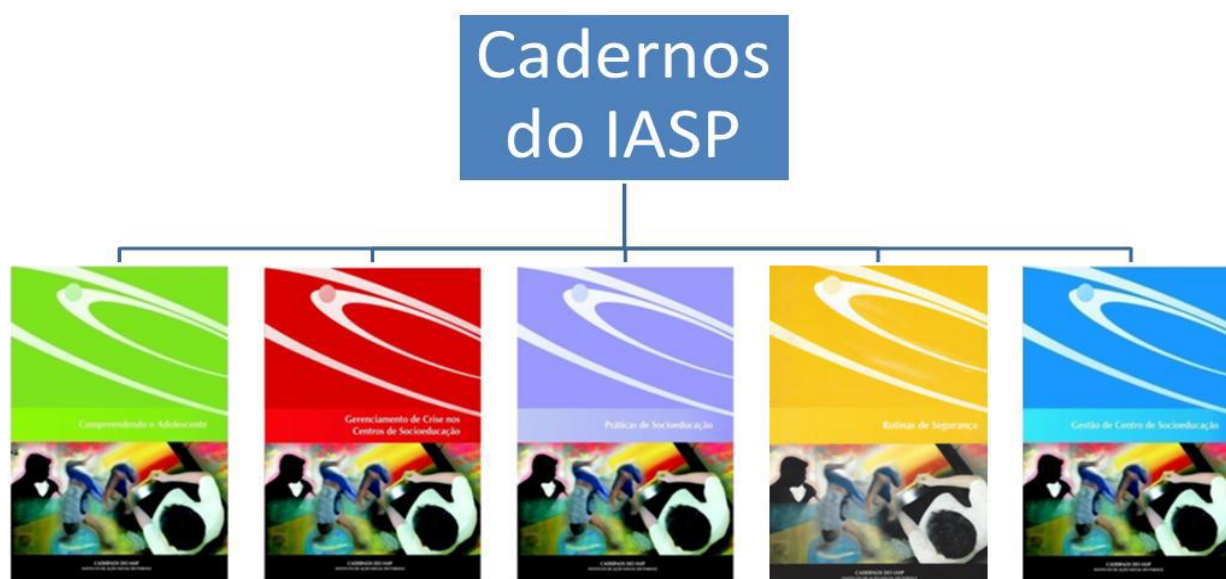
Impera, até os dias atuais, o que vigora na portaria 027 de 13 de fevereiro de 2007, a proposta político-pedagógica institucional dos CENSEs está abalizada pelos Cadernos do IASP. “De todas as ações desenvolvidas, talvez a mais

⁵⁶ Essa escola, fundada em 1965, e que, atualmente, continua executando a medida socioeducativa de internação, nunca foi reconhecida como ligada ao sistema de educação. Ou seja, na prática sua finalidade sempre foi atender os adolescentes infratores do Estado do Paraná, conforme pontua Costa (2014).

⁵⁷ Costa (2014) realiza uma discussão sobre como o Estado do Paraná se posicionou diante do atendimento do adolescente infrator na sua trajetória histórica. Para aprofundamento do tema ver: COSTA, R.P. **Estudo sobre as funções do Educador Social na política de socioeducação do Paraná**. 2014. 173f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 2014.

importante delas tenha sido a concepção de Proposta Político-Pedagógica-Institucional, como resultado de um processo de estudo, discussão, reflexão sobre a prática [...]” (PARANA, 2006, p. 11).

Figura 01 – Cadernos do IASP



Fonte: Costa (2014).

Os cadernos⁵⁸ representam a orientação institucional para o trabalho com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e semiliberdade no Estado do Paraná. Mesmo com as mudanças das forças políticas no cenário paranaense e diversas mudanças do órgão gestor da política socioeducativa – em 2007 é criada a Secretaria de Estado da Criança e Juventude (SECJ); em 2010 ela é extinta e as medidas socioeducativas são alocadas na Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social (SEDS); a partir de 2015 estão vinculadas a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos (SEJU) – permanece o mesmo projeto socioeducativo construído pelos Cadernos.

⁵⁸ Os cadernos foram construídos entre os anos de 2005-2006 e publicados no ano de 2006 pela imprensa oficial do Estado do Paraná. Para aprofundamento do tema ver: COSTA, R.P. **Estudo sobre as funções do Educador Social na política de socioeducação do Paraná**. 2014. 173f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina. 2014.

São cinco volumes: rotinas de segurança, gerenciamento de crise, compreendendo o adolescente, práticas da socioeducação e gestão do CENSE. Ressaltamos que, em 2010 houve nova publicação dos Cadernos, nos quais foram acrescentados quatro novos volumes: adolescente aprendiz, semiliberdade, drogas e suicídio nos CENSEs. Todavia, a espinha dorsal da proposta institucional encontra-se nos primeiros volumes publicados em 2006.

O caderno de rotina de segurança apresenta normas e procedimentos básicos de segurança nos CENSEs. Ele sistematiza uma série de procedimentos e estabelece uma rotina diária para adolescentes e todos os funcionários.

O caderno de gerenciamento de crise estabelece um protocolo de ações a serem realizadas na ocorrência de um evento desestabilizador da rotina dos adolescentes e/ou funcionários. Ou seja, estabelecem diretrizes e normatiza procedimentos de gerenciamento de crise nas unidades de privação de liberdade do Estado do Paraná.

O caderno compreendendo o adolescente evidencia aspectos relacionados à fase da adolescência, no qual ele define os aspectos físicos, sociais e mentais, que particularizam o adolescente.

O caderno práticas de Socioeducação estabelece as bases teóricas, metodológicas e operacionais que constituem a proposta político-pedagógica institucional.

E, por fim, o caderno de gestão de Centro de Socioeducação, estabelece as diretrizes de gestão do CENSE: ação socioeducativa; funcionando em rede; desenvolvimento de ações de acordo com a legislação; e gestão democrática, planejada e monitorada;

Os cadernos do IASP representam um novo ciclo de atuação da esfera pública na execução da política socioeducativa que, de acordo com Costa (2014), é denominado de reordenamento institucional, iniciado em meados de 1990 com extensão até 2007. A nomenclatura CENSE também foi definida neste processo, com o decreto 7.663 de 15 de dezembro de 2006, no qual é extinto o uso das siglas SAS (Serviço de Atendimento Social), CIAADI e Educandário.

Tabela 03 – Instituições que executam a medida socioeducativa de internação e semiliberdade no Paraná

LOCALIZAÇÃO		NOMENCLATURA	OBJETIVO
CASCADEL		CENSE I; CENSE II; SEMILIBERDADE	Atender internação provisória; internação; e semiliberdade, respectivamente;
CAMPO MOURÃO		CENSE	Atender internação provisória e internação;
CURITIBA		CENSE; SEMILIBERDADE (02)	Atender internação provisória; internação; e duas casas de semiliberdade;
FAZENDA GRANDE	RIO	CENSE	Atender internação
FOZ DO IGUAÇÚ		CENSE; SEMILIBERDADE	Atender internação provisória; internação; semiliberdade;
LARANJEIRAS DO SUL	DO	CENSE	Atender internação provisória e internação;
LONDRINA		CENSE I; CENSE II; SEMILIBERDADE;	Atender internação provisória; internação; e semiliberdade, respectivamente;
MARINGÁ		CENSE	Atender internação provisória e internação;
PARANAVAÍ		CENSE; SEMILIBERDADE	Atender internação provisória e internação; semiliberdade;
PATO BRANCO		CENSE	Atender internação provisória e internação;
PIRAQUARA		CENSE	Atender internação;
PONTA GROSSA		CENSE; SEMILIBERDADE	Atender internação provisória e internação; semiliberdade;
SANTO ANTONIO DA PLATINA		CENSE	Atender internação provisória e internação;
TOLEDO		CENSE	Atender internação provisória e internação;
UMUARAMA		CENSE; SEMILIBERDADE	Atender internação provisória e internação; semiliberdade;

Fonte: Construído pela autora (2015)

São no total, dezoito unidades que executam internação e internação provisória e oito casas de Semiliberdade em todo Estado paranaense. Nas imagens abaixo podemos identificar a estrutura física de algumas unidades. Na primeira, refere-se a um novo modelo arquitetônico, construído no período de

reordenamento institucional, e estão localizadas nas cidades de: CENSE II Cascavel; CENSE Laranjeiras do Sul; CENSE Maringá; CENSE Ponta Grossa; as outras unidades não se constituem de uma padronização de espaço físico, foram construídas e (re) construídas diante da demanda de atendimento e interesses políticos.

Foto 01 – CENSE de Laranjeiras do Sul/PR



Fonte: Olho Aberto Paraná (2011)⁵⁹

Foto 02 – CENSE de Santo Antônio da Platina/PR



⁵⁹ Disponível em <<http://olhoabertopr.blogspot.com.br/2011/07/educadores-sociais-do-cense-de.html>>, acessado em 10 de janeiro de 2015.

Fonte: Trabalho em presídios⁶⁰ (2013)

É nesse cenário, que esta pesquisa se situa, ou seja, é nesse espaço sócio-ocupacional que estão lotados os assistentes sociais, cujos relatórios sociais são construídos no cotidiano profissional, com intuito de avaliar a continuidade ou não da medida socioeducativa de internação dos adolescentes privados de liberdade. É diante desta realidade que se elege, então, como objeto da pesquisa, a dimensão ética na elaboração de relatórios sociais demandados no cotidiano do trabalho. Trata de promover uma reflexão sobre o objeto profissional, no qual se elege um campo específico deste exercício, a ética profissional.

2.3.2 Reflexões Sobre a Dimensão Ética na Elaboração de Relatórios Sociais no CENSE

Segundo Borgianni (2014), uma das contradições da intervenção profissional na área sociojurídica – é a necessidade de garantir acesso a direitos humanos e a necessidade de responsabilizar civil ou criminalmente daqueles que os violam; o que é latente no cotidiano profissional do CENSE. Situar o trabalho dos assistentes sociais nesta perspectiva exige, a priori, uma análise crítica da necessidade desses direitos na sociabilidade burguesa e a possibilidade de refletir suas garantias, ainda que nesta nessa sociabilidade, como emancipatórias.

Respostas a estas contradições não é intenção desta pesquisa, até porque, como já apontamos no início desta seção, a dimensão técnico-operativa não pode ser analisada estanque ou hierarquizada em relação às dimensões ético-política e teórico-metodológica do exercício profissional. O saber fazer não pode se tornar preponderante ao porque fazer. Nossa intenção em analisar a dimensão ética na elaboração dos relatórios sociais não tem como pano de fundo a busca em estabelecer alternativas para os efeitos desumanizadores do trabalho alienado. Ou seja, constituir uma proposta com viés moralizante que a saída para o exercício profissional crítico está apenas na formação de bons profissionais.

⁶⁰ Disponível em <<http://gesetrabalhoempresidios.blogspot.com.br/2013/08/cense-centros-de-socioeducacao-para.html>>, acessado em 10 de janeiro de 2015.

É na esteira do desafio de construir uma ação prática consciente dentro uma instituição que se apresenta como mais vulnerável na incorporação ou (re) atualização de práticas conservadoras, que se erigiu nossa necessidade de desnudar o imediatismo do cotidiano profissional. Acredita-se que, estabelecer uma discussão ética, dentro deste espaço sócio-ocupacional, pode contribuir para provocar processo de consciência moral dos profissionais.

Diante destas considerações, voltamo-nos para a reflexão sobre a elaboração de relatórios sociais exigidos no cotidiano do CENSE. No caderno do IASP, gestão de Centro de Socioeducação, são definidas as atribuições funcionais do assistente social no CENSE, como podemos observar:

Organizar a recepção e acolhida dos adolescentes na unidade; elaborar os estudos de caso e relatórios técnicos dos adolescentes; realizar atendimentos individuais e de grupo com os adolescentes; prestar atendimento às famílias dos adolescentes, colhendo informações, orientando e propondo formas de manejo das situações sociais; providenciar a documentação civil dos adolescentes; realizar pesquisas e levantamentos referentes aos autos judiciais e históricos infracional dos adolescentes; manter contatos com entidades, órgãos governamentais e não governamentais para obter informações sobre a vida pregressa dos adolescentes; buscar e articular recursos da comunidade para formação de rede de apoio, visando a inclusão social dos adolescentes; elaborar planos de intervenção para o desenvolvimento da ação socioeducativa personalizada junto aos adolescentes; realizar a inclusão dos adolescentes em programas da comunidade, escola, trabalho, profissionalização, programas sociais, atividades esportivas e recreativas; realizar o acompanhamento dos adolescentes egressos; manter registro de dados e informações para levantamento estatístico; realizar a verificação da correspondência dos adolescentes e acompanhar os contatos telefônicos realizados por eles; coordenar e orientar a visita dos familiares aos adolescentes (PARANÁ, 2006, p. 78-79).

A instituição deixa claro, o que espera do profissional de Serviço Social. Não há equívocos nestas atribuições, se foram analisadas, apenas, pela interpretação institucional. Ou seja, para garantir o projeto político-pedagógico institucional no Paraná, na execução da medida socioeducativa de internação, o assistente social deve contribuir com sua especificidade, numa perspectiva interdisciplinar, para a (re) educação da vida social dos adolescentes presos⁶¹.

O dilema ético está na complexa relação entre os objetivos profissionais e os objetivos institucionais. Uma expressão desta afirmativa é que em

⁶¹ Compartilhar da reflexão de Sêda (*apud* OLIVEIRA E SILVA, 2011) de que, trata-se de um eufemismo denominar adolescente apreendido do que preso, para aqueles que cumprem medida socioeducativa de internação.

100% dos relatórios sociais a identificação dos objetivos da instituição aparece como determinantes sobre os objetivos profissionais, na verdade, nem se menciona tais objetivos. Diante desta afirmação, há um questionamento eminente. Mas, não deveria ser assim? Não. Em absoluto. Quando nos propomos a estudar a categoria alienação, mesmo que em sínteses embrionárias no capítulo anterior, é porque ela se constitui como um limite concreto na possibilidade de escolhas profissionais conscientes. Ou seja, a intervenção profissional não fica ilesa diante do processo de universalização da alienação, que tem como raiz, na sociabilidade burguesa, o trabalho assalariado.

Neste sentido, quando se dilui os objetivos profissionais nos objetivos institucionais, corre-se o risco de não encontrar causalidades que movimentam a totalidade social. Como por exemplo, tende-se a não analisar que o modelo de gestão adotado na política de atendimento socioeducativo paranaense, a partir do período de 2004, faz uma opção em organizar a interpretação institucional alicerçada na proposta da socioeducação. Em consequência, subalterniza a interpretação sob o enfoque de responsabilização penal juvenil, institucionalizado no ECA. Entende-se que, essa decisão política corrobora para reiterar uma imagem do Estatuto que disfarça a natureza e a finalidade punitiva das medidas socioeducativas a partir de um pseudoconteúdo socioeducativo, conforme analisado por Oliveira e Silva (2011).

São inegáveis os avanços que essa gestão trouxe para o atendimento do adolescente infrator no Estado, ou seja, saiu de uma completa inexistência de política pública socioeducativa, para uma intervenção direta. Além disso, a partir deste discurso da socioeducação, pretendia-se uma construção mais humanizada na política socioeducativa destinadas aos adolescentes infratores. No entanto, como a história é construída pelos homens, e se constitui num processo dialético de rupturas e continuidades, a atual proposta socioeducativa paranaense, ao mesmo tempo em que, rompe com a inexistência do atendimento público ao adolescente infrator, responde aos anseios do Estado Penal e institui a abordagem socioeducativa como única possibilidade concreta de trabalho nas medidas socioeducativas. E o problema disso é que:

Historicamente, o conteúdo da assistência e da proteção e, agora, da socioeducação tem funcionado como um instrumento facilitador do controle

não só social como penal de adolescente inimputável. O socioeducativo disfarça os conteúdos repressivos, coercitivos e punitivos das medidas para atingir a finalidade de defesa social (OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 173).

Esse debate deve orientar ações no cotidiano profissional para possibilitar a diluição das receitas institucionais e afirmação de contrapropostas ao Estado Punitivo. Segundo Mészáros (2006), a supressão da atividade alienada por intermédio da prática humana consciente não é uma relação estática de um meio com um fim, ou seja, não é uma cadeia causal mecanicista. Sua atividade não deixa de ser uma atividade alienada em virtude do fato de ser consciente da alienação, porque se eu tenho um objeto alienado estou necessariamente sujeito à alienação; todavia, mesmo que essa reflexão expresse uma forma alienada, isso não altera o fato de ser genuinamente humana, porque “[...] único poder capaz de superar praticamente (positivamente) a alienação da atividade humana é a própria atividade humana autoconsciente” (MÉSZÁROS, 2006, p. 165).

Não podemos afirmar, conclusivamente, que o assistente social no exercício profissional do CENSE não incorpora os objetivos profissionais, isso porque, identificamos, apenas, uma leitura parcial de um dos instrumentos técnicos-operativo – relatório social – mobilizado pelo profissional. Todavia, identificamos esses aspectos, porque, apesar de abrangência parcial, segundo Magalhães (2006), o assistente social acaba por transmitir aspectos de sua identidade profissional nos relatórios e toda documentação que realiza.

A elaboração dos relatórios sociais dentro do CENSE está medularmente vinculada ao cotidiano profissional; dito de outro modo, tudo se resolve institucionalmente a partir deste documento. Ou seja, uma das atribuições instituídas do assistente social no CENSE é a elaboração de relatórios sociais. Nossa afirmação é fruto de uma reflexão contínua sobre nosso exercício profissional desenvolvido nesta instituição há oito anos. Neste sentido, pensar sua a dimensão ética requer uma descrição que evidencie os momentos que este relatório é exigido pela dinâmica institucional.

O Sistema Nacional de Medidas Socioeducativas (SINASE)⁶² no seu artigo 42 estabelece que “as medidas socioeducativas de liberdade assistida, de

⁶² A lei federal 12.594 de 18 de janeiro de 2012, institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a

semiliberdade e de internação deverão ser reavaliadas no máximo a cada seis meses, [...]” e no artigo 43:

A reavaliação da manutenção, da substituição ou da suspensão das medidas de meio aberto ou de privação da liberdade e do respectivo plano individual pode ser solicitada a qualquer tempo, a pedido da direção do programa de atendimento, do defensor, do Ministério Público, do adolescente, de seus pais ou responsável (BRASIL, 2012, p. 10).

Aqui, estabelecem-se dois eixos de problematização: o caráter de discricionariedade da medida socioeducativa de internação e a contradição entre ambiente prisional e contexto avaliativo. O adolescente institucionalizado pela medida socioeducativa de internação precisa passar, pelo ato de decisão política do juiz (o ECA não se pauta na diferença da infração e aplicação da medida socioeducativa) e depois de sentenciado, pela lógica institucional que executa a medida socioeducativa. Uma grande armadilha para o adolescente que se vê diante de uma linha tênue para uma dupla punição⁶³.

Há uma violência enorme do Estado e da sociedade contra esses sujeitos, que, já punidos pela ausência de acesso aos seus “direitos”, acabam sendo novamente responsabilizados penalmente, aos moldes do paradigma da situação irregular (OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 199).

A avaliação exigida pelo ECA e SINASE acontece dentro do CENSE a partir de um relatório técnico multidisciplinar elaborado pela equipe técnica composta, principalmente, pelos profissionais de serviço social, psicologia e pedagogia. Como podemos observar, os relatórios sociais são frutos de um contexto de avaliação da instituição em relação ao adolescente. Avaliar, de acordo com Magalhães (2006) é, no sentido restrito ao universo formal, apreciar, ajuizar, mas também pode significar formar um juízo crítico diante da situação apresentada. Ainda para autora, não cabe considerar a avaliação como um instrumento, o registro de

adolescente que pratique ato infracional; De acordo com Oliveira e Silva (2011) é uma tentativa de criar uma lei análoga a lei de execuções penais.

⁶³ Apesar do ECA instituir o direito a defesa e ao contraditório ao adolescente autor de ato infracional, há uma completa ausência da assistência judiciária gratuita aos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de internação no Paraná. Essa afirmação é fruto do trabalho cotidiano como assistente social nesta área de intervenção. Neste sentido, portanto, em todos os relatórios realizados, em nenhum, a avaliação foi realizada a pedido da família, do adolescente, do defensor, mas sim, em cumprimento ao prazo legal instituído nas legislações.

uma avaliação, sim, é que se configura como um instrumento, no caso do CENSE, são os relatórios multidisciplinares.

A contradição entre contexto prisional e avaliação social já vem sendo, há muito tempo, discutida pelos profissionais do sistema penitenciário no momento de execução dos exames criminológicos⁶⁴. Isso porque, de acordo com Rauter (*apud* Pereira *et al*, 2004, p: 88-89):

Toda a vida do condenado numa instituição prisional passa a subordinar-se a um exame e avaliação formulada por uma equipe integrada por “cientistas humanos”. Pretende-se certamente revestir esses procedimentos de certo grau de cientificidade, emanando daí sua confiabilidade. [...] o sistema penitenciário pode, assim, travestir-se de uma roupagem científica, disfarçando até certo ponto, seu papel político-ideológico e modernizando seus métodos [...].

Pereira *et al* (2004) ressalta que as críticas mais comuns aos exames criminológicos, e que servem de reflexão para pensar a finalidade dos relatórios sociais avaliativos da medida socioeducativa de internação, são: cientificidade questionável; risco de o instrumento ser fonte de arbitrariedades; instrumento de dominação escondido sob o manto da cientificidade; eticamente discutível, porque colhe informações particulares que passam a ser acessíveis a outras pessoas; utiliza-se de critérios como comportamento institucional e a história de vida do sujeito como justificativa do ato criminoso. São por estes e outros aspectos, que os profissionais do sistema penitenciário questionam “[...] a função do laudo, se não estaria sendo um instrumento simbólico para justificar o discurso falido de ressocialização que não vem se efetivando” (GUINDANI, 2001, p. 42).

Todavia, essa discussão está muito longe de acontecer nos espaços de execução das medidas socioeducativas de privação de liberdade, em se tratando, da realidade paranaense. É necessário superar o senso comum de que a prisão possibilita refazer valores de socialização, bem como, enfrentar os limites e fragilidades quando subalternizarmos a interpretação do direito penal juvenil em relação ao discurso da “socioeducação”, ou seja, constituir uma intervenção profissional para além dos objetivos institucionais.

⁶⁴ De acordo com Pereira *et al* (2004), o exame criminológico surge no final da Idade Média, com as chamadas técnicas de inquérito. No Brasil, ficou definido com essa nomenclatura – exame criminológico – com a lei de execuções penais (LEP) de 1984 como um instrumento norteador do princípio da individualização da pena privativa de liberdade. É um instrumento de avaliação para analisar os efeitos da pena sobre o homem preso.

O outro eixo de problematização é o que se vincula às fragilidades do próprio Estatuto quando ele atribui ao juiz o livre arbítrio para a aplicação da medida socioeducativa, isso porque, o ECA não fixou medidas específicas para cada tipo de infração e, também, não definiu prazo para cumprimento da medida socioeducativa, apenas, definiu que o prazo máximo para internação é de três anos com reavaliações semestrais. O adolescente fica, portanto, à disposição do Estado sem saber por quanto tempo. Na realidade, esse adolescente dependerá de um relatório técnico multidisciplinar para “decretar” o encerramento de sua sanção social e penal.

De acordo com Oliveira e Silva (2011), esse movimento de progressão, de regressão ou de acumulação de medidas socioeducativas tende a ser arbitrário, já que não existem critérios objetivos para tal movimento. E diante deste processo, abre-se possibilidade para reprodução do poder discricionário do direito menorista pelos atores que compõem o sistema de responsabilidade penal juvenil, inclusive o assistente social.

Diante desta realidade, apoiados em Fávero (2004b), o relatório social é uma extensão do poder de julgar do juiz? É o juiz que decide? E se assim o for, quem dá subsídios para ele decidir? Cabe ao assistente social assumir o papel do juiz na conclusão dos relatórios multidisciplinares ou propor alternativas para o atendimento do adolescente e sua família?

[...] o poder do nosso saber [direciona] a vida de uma pessoa, de um sujeito, para uma direção que julgamos ser a mais adequada, sem que tenhamos uma dimensão da totalidade daquele sujeito, sem que o direito que ele tem de ser daquela forma seja respeitado. A questão do poder do nosso saber profissional e do poder dentro de uma instituição que nos dá a possibilidade de aplicar o poder de direito na direção da vida das pessoas, tem que ser por nós pensada, trabalhada, refletida e questionada (FÁVERO, 2004b, p. 91).

É incontestável, que há uma ação interventiva mesmo após a conclusão do relatório social, pois “[...] essas relações continuam a ser processadas por meio dos autos, uma vez que estes são um meio de comunicação e é também por meio deles que o juiz pode julgar” (MAGALHÃES, 2006, p. 34). Este fato nos faz remontar ao nosso imprescindível compromisso ético-político para não cair nas teias das causalidades postas pelo trabalho alienado. A atuação profissional do assistente social não pode restringir-se a um mero preenchimento mecânico dos dados que,

depois de escritos sob a forma de relatório, se tornaram fatos inquestionáveis e interpretáveis a partir do que está escrito no papel.

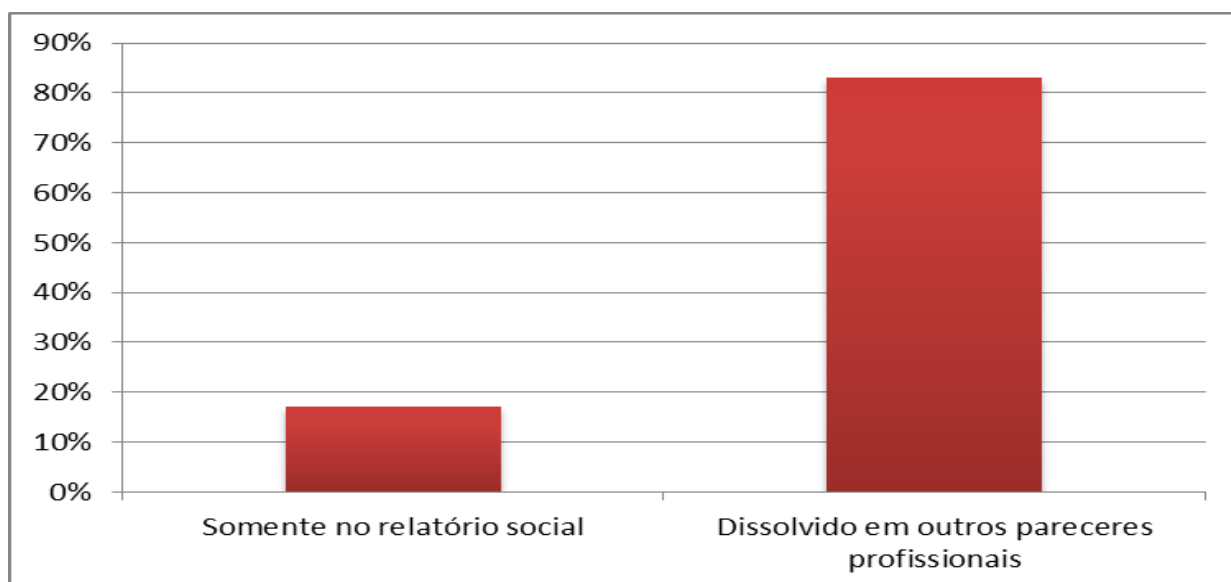
Nesse contexto, seus laudos e relatórios tornam-se vulneráveis a diversos interesses e objetivos, bem como ao tempo destinado à sua elaboração. Por vezes, são feitos apressadamente, para atender a determinado caso ou agilizar alguma providência. Todavia, passado o tempo, é esse mesmo laudo que vai representar o trabalho realizado, embora, contraditoriamente, não consiga mostrar a amplitude de toda atuação (MAGALHÃES, 2006, p. 35).

O relatório social na avaliação da medida socioeducativa de internação tende a se constituir como uma forma silenciosa de poder. A não consciência profissional deste pressuposto, e, que o discurso socioeducativo é utilizado para dar a face flexível e humanitária às medidas socioeducativas, reiteraram um modelo anacrônico de gestão institucional que materializa as ações do Estado punitivo.

E aí que se coloca o desafio: como a gente conduz nossa ética, nosso princípio, nossa profissão dentro de um sistema que tem o propósito da eliminação de parte da sociedade? A ideia da ressocialização é lamentável, até por que ela parte do princípio de que a sociedade é equilibrada, de que a sociedade é perfeita (FREIXO, 2004, p. 37).

Essas são questões, frutos do exercício profissional no cotidiano do CENSE. A elas somam-se as evidenciadas na leitura dos relatórios sociais construídos, utilizados como um instrumento para fonte de coleta de dados nesta pesquisa. Procura-se, com essas leituras, desvelar mais aspectos das contradições do cotidiano profissional para a reflexão ética a que nos propomos. Foi possível identificar outros elementos a partir da leitura desses relatórios sociais, como podemos observar no gráfico abaixo:

Gráfico 08 – Exposição dos dados coletados pelo assistente social



Fonte: Construído pela autora a partir da leitura dos relatórios sociais (2015)

Ter acesso a esta informação, de que apenas 17% dos assistentes sociais descrevem os dados coletados na realidade social num campo específico para Serviço Social dentro do relatório multidisciplinar, e que 83% descrevem sua coleta de dados dissolvida no que eles denominam de “aspectos psicossociais” ou “aspectos psicossociais e de permanência”, implica em termos de especificidade de trabalho profissional, que este entendimento se apresenta com limites.

Na leitura de alguns relatórios sociais, não foi possível identificar a peculiaridade da avaliação feita pelo assistente social; qual é a fala do psicólogo; ou se ambos escrevem juntos (aspectos psicossociais); o que observamos é a descrição de dados da realidade social concomitante com análises de cunho psicológico, tudo dentro do mesmo espaço, sem identificar até onde vai a contribuição de cada área do saber. Como podemos observar nas transcrições abaixo:

Em relação aos aspectos sociofamiliares, [adolescente A] reside com a genitora, Sra. [...], 51 anos, que exerce a função de diarista e com o pai, Sr. [...] 70 anos, que exerce a função de tapeceiro. Possui um irmão, por parte de mãe, que está em regime prisional, porém, também tem outros irmãos, por parte de pai que são adultos e casados, todos sem envolvimento com a

criminalidade. O adolescente possui bom vínculo afetivo com os pais, visto que a mãe o visita com frequência na Unidade e o mesmo faz ligações frequentes para estes. [...] Quanto aos aspectos psicológicos, [adolescente A], se apresentou na internação um adolescente tranquilo, inteligente, franco e afetivo, apesar de demonstrar sofrer devido à privação de liberdade. Imaturo, até mesmo ingênuo, não apresentava de forma espontânea projetos ou planos concretos para seu futuro (RELATÓRIO SOCIAL 05).

Não queremos deixar entendido ao leitor que somos desfavoráveis ao trabalho interdisciplinar. Ao contrário, torna-se imprescindível a atuação interdisciplinar no trabalho com adolescentes privados de liberdade. Até porque, segundo Fávero (2004b), uma possibilidade concreta de intervenção profissional abalizada por orientações ético-políticas supõe o trabalho interdisciplinar numa dimensão de trabalho coletivo. No entanto, questionamos. É possível que haja essa atuação sem dissolver as especificidades profissionais no denominado técnico do CENSE?

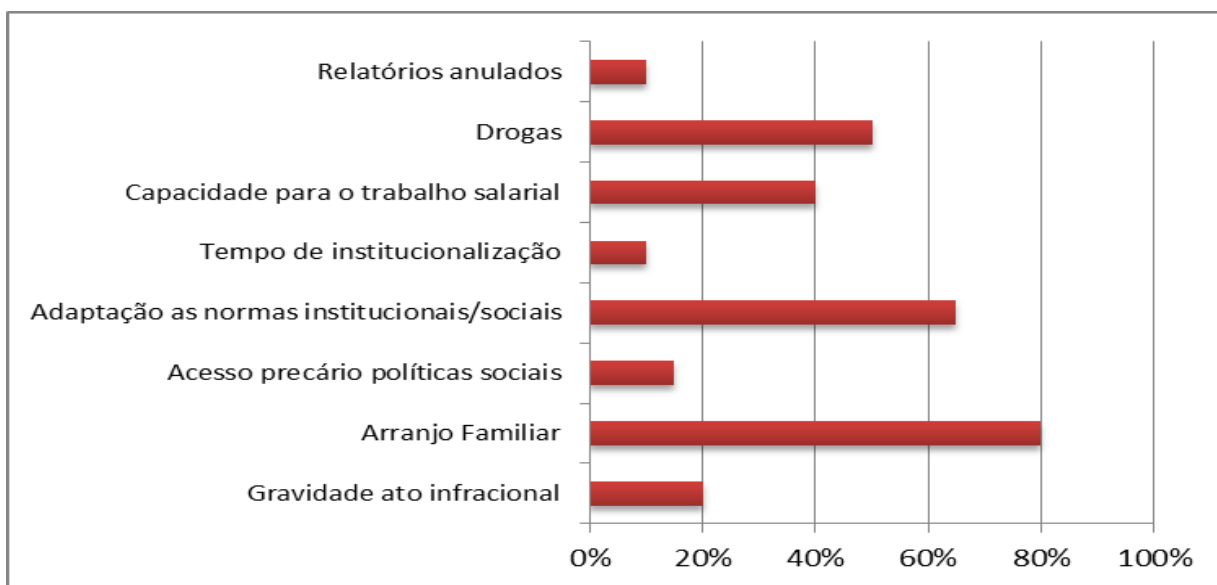
Para Magalhães (2006), embora os profissionais de diversas áreas de saber (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros) observem o mesmo fato, devem encaminhar suas análises pontuando mais expressivamente a ótica de suas respectivas áreas de competência; no caso, o relatório social precisa apontar a matéria do Serviço Social, ou seja, que o assistente social tem sua natureza reconhecida e sancionada na divisão social do trabalho como uma profissão interventiva e institucionalizada para responder às diversas expressões da “questão social” pela via das políticas sociais do Estado burguês. Sendo, que, a violência, como expressão das refrações da “questão social” evidenciada no cotidiano do CENSE, é enfrentada de forma parcializada e fragmentada, constituindo, assim, como uns dos aspectos da realidade objetiva do exercício profissional na sua intervenção direta com os indivíduos sociais que sofrem os efeitos desta contradição entre capital/trabalho.

[...] independente do tipo de trabalho realizado no espaço institucional ou da forma contratual estabelecida, os profissionais contaram com uma formação que lhes possibilitaram acumular conhecimentos advindos de outras áreas de saber. Esses conhecimentos, acrescidos das necessidades precípuas da instituição onde atuam, permitem-lhes a perceber aspectos pontuais que não são necessariamente exclusivos de sua área de competência. Essa percepção, porém, deve ser apenas uma “ponte” para as respectivas análises e avaliações, e não o enfoque primordial de seus trabalhos. Mesmo numa atuação transdisciplinar, é importante que a unidade se concretize por

meio da diversidade dos olhares de cada profissional (MAGALHÃES, 2006, p. 59).

No que tange à especificidade da atuação profissional do assistente social, procurou-se identificar quais os critérios que subsidiam sua avaliação:

Gráfico 09 – Critérios que subsidiam a avaliação do assistente social



Fonte: Construído pela autora a partir da leitura dos relatórios sociais (2015)

O gráfico evidencia que os principais argumentos utilizados no relatório social estão vinculados, principalmente, às fragilidades familiares (em 80% é mencionado); a adaptação dos adolescentes às normas institucionais/sociais (65%); e ao uso de drogas (50%). Em apenas 15% dos relatórios sociais, o acesso precário as políticas sociais é apontado como uma variável de análise. Diante desta exposição há três pontos a serem analisados: a subalternidade, em relação à proposta da socioeducação, na interpretação do direito penal juvenil institucionalizado pelo ECA; a centralidade da realidade social do adolescente restrita ao universo familiar; o peso que a conduta disciplinar na instituição assume na elaboração dos relatórios sociais. E são aspectos que merecem reflexão, no campo da ética profissional.

Quanto ao primeiro aspecto, a opção pela gestão institucional balizada pela socioeducação somada à crise de interpretação do ECA⁶⁵, evidencia

⁶⁵ “A crise de interpretação se configura então como a releitura subjetiva discricional e corporativa das disposições garantistas do ECA e da Convenção Internacional dos Direitos da

que em apenas 20% dos relatórios sociais, os profissionais utilizam a gravidade do ato infracional como um aspecto que deve ser refletido no processo de avaliação da medida socioeducativa de internação. Ressaltamos que, em 30% dos relatórios analisados os adolescentes respondem por atos infracionais relacionados a tentado contra a vida; 10% não constava a informação sobre o ato infracional no relatório social. Todavia, nosso objetivo é elucidar que discutir a gravidade do ato infracional no cotidiano institucional, como critério objetivo na avaliação da medida socioeducativa de internação, ainda se encontra de forma embrionária no CENSE.

Isso tende a significar que as medidas socioeducativas não são assumidas como de natureza punitiva e com a função de preservação da ordem patrimonial, finalidade precípua das estratégias do Estado de se relacionar coercitivamente com a sociedade, e com isso, abre possibilidades para ações e intervenções de caráter tutelar e assistencial das medidas socioeducativas. De acordo com Oliveira e Silva (2011), o grande avanço será admitir a existência da responsabilidade penal juvenil como uma forma institucionalizada de controle sociopenal dos adolescentes na sociedade contemporânea.

Entender os fundamentos teórico metodológicos que subsidiam o delineamento das atribuições profissionais nos espaços socioeducativos bem como dos instrumentos utilizados para cumpri-las é fundamental para construção cotidiana de uma perspectiva ética e política crítica à sociabilidade burguesa. É a partir desta dimensão teórico-metodológica e ético-política que o profissional possa ter consciência sobre os alicerces que fundamentam o discurso falacioso da socioeducação e a ressocialização como possibilidades concretas de intervenção profissional.

A interpretação crítica do exercício profissional pode abrir possibilidades de ações profissionais que no cotidiano fortalecem mais o pólo de defesa dos direitos humanos (entendido, aqui, como a defesa de não ficar preso por problemas sociais) do que aquelas que reafirmam o ciclo perverso das instituições punitivas do Estado capitalista burguês, no qual, segundo Oliveira e Silva (2011).

[...] parte-se do pressuposto de que um sistema de administração da Justiça que parte do crime, que instaura o inquérito, que julga e cuja porta de

Criança. Dito de outra forma, a crise de interpretação se configura no uso do Código 'tutelar' de uma lei como o ECA, claramente baseada no modelo da responsabilidade" (MENDEZ *apud* OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 99).

entrada é a polícia e a porta de saída é [...] [o CENSE], está na contramão de quaisquer perspectivas sociabilizadoras, libertadoras e emancipadoras dos adolescentes, servindo, portanto, a um modelo de sociedade capitalista, cujo controle social ocorre pela via do controle da pobreza, das consideradas “classes perigosas” e na defesa de uma sociedade desigual (OLIVEIRA E SILVA, 2011, p. 209).

Quanto à centralidade na responsabilidade da família, é preciso desconstruir no nosso cotidiano profissional a reprodução do senso comum que imputa à família todos os tributos de suas dificuldades materiais e afetivas (PEREIRA, 2013). Essa interpretação reitera uma leitura que são, apenas, as famílias responsáveis por problemas emocionais, desvios de comportamento (infracional) ou fracasso escolar do adolescente; sem situar esses “problemas” como parte de uma totalidade concreta e, portanto, como mediações de um movimento do real que aparecem na falsa forma de problemas individuais ou casos. Dito de outro modo, a dimensão ético-política tende a ser obscurecida no cotidiano profissional. E, ao contrário, em seu lugar retomam-se julgamentos morais idealizados sob os que estão no caminho do bem, muitas vezes identificados como os veiculados por essa sociabilidade e, os do caminho do mal, identificado como transgressões à moral dominante.

Uma possibilidade concreta dessa desconstrução se dá através dos relatórios sociais, que não expressam a amplitude do trabalho realizado pelo profissional, no entanto, quando escritos, cristalizam-se como verdades. E, essa verdade, pode ser utilizada para reproduzir práticas investigatórias e policiaescas por outros profissionais que compõem o sistema de responsabilização penal juvenil e contrárias aos princípios fundamentais, direitos e deveres postos no atual código de ética profissional dos assistentes sociais. Cumpre lembrar, com Silva (2013, p. 152), que:

Se no capitalismo dos monopólios houve um chamamento constante à individualização, que se expressou por meio da psicologização e moralização das refrações da “questão social”, o tempo coeso vai atualizar tais estratégias e, ao mesmo tempo, incorporar outros elementos com o fim de, mais uma vez, debitar aos indivíduos a responsabilidade por suas mazelas cotidianas.

E por fim, o peso da conduta institucional do adolescente na avaliação da medida socioeducativa de internação. Trata-se de um eixo complexo que não se esgota, como as reflexões ora apresentadas, neste trabalho. Há, durante

a inserção do adolescente na instituição, uma série de comportamentos prescritos por esta instituição e que orientam a execução da medida socioeducativa. O assistente social, como um técnico neste espaço sócio-ocupacional, analisa a adesão dos adolescentes a comportamentos considerados positivos do ponto de vista do que se chama ressocialização. Há, aqui, uma série de dilemas éticos, dentre eles destacamos: o profissional se isentar que também participa do disciplinamento do adolescente na instituição; a disciplina ser único critério para a avaliação da medida socioeducativa; reiterar no exercício profissional ações policiais e extração de verdades.

Quanto ao primeiro aspecto, o problema não é, de acordo com Dahmer (2004), colocar o preso dentro da ordem disciplinar da instituição, mas sim, o assistente social se isentar da responsabilidade de que ele também institui a ordem da institucional, ou seja, “não podemos nos esquecer, não podemos lavar as mãos. Somos custodiadores também”. Ainda de acordo com a autora, “[...] a disciplina é, basicamente, um instrumento da moral”. Neste sentido,

Nosso trabalho também é de disciplinamento. Mas existem disciplinas e disciplinas. Em todo lugar da vida há disciplina. Num jogo, numa pelada de futebol há disciplina. Agora, qual a concepção de disciplina que deve pautar nossas ações, essa é a questão! Será a mesma moral de disciplina que a instituição tem? (DAHMER, 2004, p. 130).

Essa reflexão é necessária para o cotidiano institucional do CENSE. Isso porque, a partir do nosso exercício profissional foi possível observar uma tendência institucional em consolidar uma pretensa oposição de interesses profissionais entre os que compõem a equipe técnica (assistente social, pedagogos, psicólogos) e os profissionais que executam a função de educador social. Por um lado, os técnicos são os defensores, apenas, dos direitos humanos dos adolescentes privados de liberdade e o grupo dos educadores sociais executam as ações policiais. Nossa interpretação não está em um e nem no outro. Abalizar um exercício profissional sob uma dimensão ética é compreender que todos executam a função coercitiva, sancionatória e punitiva, e que por isso, todos independente de qual “grupo profissional” também apresentam condições na execução coletiva de uma medida socioeducativa de internação mais humanizada.

Reafirmar essa cisão entre técnico e educador social é cimentar processos de alienação no cotidiano do exercício profissional. Iasi (2011) aponta que a superação inicial da alienação se dá no grupo, ou seja, é na identidade com o outro que abre possibilidade para introjeção de novos valores, ainda que o grupo partilhe da consciência alienada. A objetividade deste momento histórico exige reflexão teórica e prática com vistas a constituir um exercício profissional capaz de resistir em assumir a forma acabada, como por exemplo, o cotidiano institucional do CENSE.

Quanto ao dilema ético de reiterar no exercício profissional ações policiais, para Goffman (1961, p. 84), instituições com características de fechamento, na tentativa de se consolidar como uma “estufa para mudar pessoas”, provocam insatisfação nos especialistas que participam desta intervenção, hipoteticamente humanitária, pois não exercem sua profissão como idealizam, mas sim, são usados para dar a chancela de especialistas ao sistema de privilégios⁶⁶. Nesse contexto contraditório e complexo que amarram outras teias de causalidades, esse profissional geralmente é chamado pela instituição para “[...] impor a obediência aos internados e, ao mesmo tempo, dar a impressão de que os padrões humanitários estão sendo mantidos e os objetivos racionais da instituição estão sendo realizados”. Esse dilema provoca sofrimento ético nos profissionais inseridos em instituições como o CENSE. Todavia, essa questão necessita ser aprofundada em pesquisas futuras sobre o exercício profissional do assistente social em unidades que executam a medida socioeducativa de internação.

A disciplina institucional, sobre premissas ético-políticas, não deve ser o único aspecto que orienta a elaboração do relatório social dentro do CENSE. Até porque, abalizados pelos valores do projeto profissional, já discutidos no capítulo anterior, nossa luta é por outro tipo de controle social. Nas palavras de Oliveira e Silva (2011, p. 233), “será um tipo histórico de controle social baseado na lógica da sociabilidade do trabalho concreto, da emancipação humana e não da sociabilidade autoritária”.

Com base em Pereira *et al* (2004), afirmamos que, o relatório social avaliativo é, sobretudo, um desafio ético. Sua construção apresenta-se como um

⁶⁶ Para aprofundamento do tema ver: GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1961. 316 p. Tradução de: ASYLUMS - Essays on the social situation of mental patients and other inmates.

impasse tanto para os adolescentes como para os profissionais. O adolescente identifica dentro da esfera institucional que o relatório é sua possibilidade concreta de “liberdade”, e diante disso, se atém às questões de ordem prática e imediata, como por exemplo, bom comportamento institucional. Quanto aos profissionais, é imprescindível a constante preocupação sobre a forma de interpretar os dados empíricos e sua necessária conexão com nexos estruturais e conjunturais da totalidade social.

Neste contexto, é possível atuar para além do controle sociopenal na execução das medidas socioeducativas? O disciplinamento é inerente à instituição que executa medida socioeducativa de internação cuja natureza é de conteúdo coercitivo, sancionatório e punitivo, para restabelecer a coesão social. Todavia, o exercício profissional não se limita essas ações. É preciso uma decisão ética sobre o que vai ser escrito ou não no relatório social.

[...] os laudos e relatórios não só configuram um importante meio de comunicação, como também transmitem uma competência profissional que extrapola para o âmbito pessoal – é a pessoa de um profissional interagindo com outros, sob a luz de sua área de competência (MAGALHÃES, 2006, p. 87).

O grande desafio ético do assistente social, inserido na área sociojurídica, está em não interpretar que suas atribuições se resumem, apenas, com práticas policiais, de fiscalização de comportamentos e de extração de verdades jurídicas. O primeiro passo, para enfrentar o crescente investimento na penalização e judicialização das expressões da “questão social”, de acordo com Fávero (2013), é desfazer receitas institucionais.

Se por um lado, neste cotidiano profissional se assiste ao um aumento das responsabilidades profissionais, decorrente de novos marcos regulatórios e da crescente atuação do Estado punitivo na esfera de criminalização da pobreza, provocando sofrimento ético-político nos profissionais inseridos nestas instituições; por outro lado, esse mesmo cotidiano abre possibilidade para exercício profissional cuja sustentação ética é a luta pela garantia de direitos sociais positivados, reiterando uma relação de contínuo e descontínuo sobre os limites e possibilidades da ação, em uma perspectiva interdisciplinar, abalizado por uma visão crítica da realidade.

Só quando o trabalho for efetiva e completamente dominado pela humanidade e, portanto, só quando ele tiver em sua a possibilidade de ser “não apenas meio de vida”, mas “o primeiro carecimento da vida”, só quando a humanidade tiver superado qualquer caráter coercitivo em sua própria autoprodução, só então terá sido aberto o caminho social da atividade humana como fim autônomo (LUKÁCS, 1997, p. 40).

Conclui-se, portanto, de acordo com Oliveira e Silva (2011, p. 65), não é o trabalho que está em crise, mas sim, uma forma histórica – trabalho assalariado. Nossa “[...] recusa é pelo trabalho alienado (abstrato) e não pelo trabalho emancipado (concreto)”. E para a conquista deste trabalho, parafraseando Mészáros (2006), o trabalho criativo deve estar para além do capital.

Neste sentido, talvez o trabalho dentro do CENSE, para que ele seja capaz de objetivar por si, mesmo em uma forma alienada, deve ser realizado não, apenas, na defesa dos direitos humanos dos adolescentes, mas também, em um processo de construções coletivas que envolvem os socioeducadores (educadores sociais, professores, direção), na tentativa de instituir uma nova prática capaz de provocar rupturas com a moralidade hegemônica. Enfim, são questões que nos movem para reflexões futuras sobre o exercício profissional na perspectiva de “ações abalizadas intelectualmente responsáveis e fecundas” (FORTI; GUERRA, 2013, p. 3).

Há questões conceituais que ainda necessitam de maior problematização: a interpretação da liberdade como responsabilidade individual e conquista individual. Ou seja, qual a real condição de liberdade do adolescente em tomar decisões? Qual a interpretação ética que o assistente social faz da liberdade? O exercício profissional do assistente é abalizado pela defesa dos direitos individuais no seu aspecto singular?

Ao longo da pesquisa, evidenciamos que a liberdade requer o exercício da emancipação política com vistas a ultrapassá-la. Dito de outro modo, a liberdade como necessidade interior não exige reconhecimento da necessidade, mas sim, uma necessidade positiva. Somente quando trabalhar for reconhecido como uma necessidade positiva interior do homem é que o trabalho poderá perder seu caráter de necessidade exterior do homem. É na realização de sua atividade livre que podemos falar em liberdade humana. Neste sentido, Guedes (2011, p. 161) pontua:

Não é na conformação ao dever ser posto pelo Estado que está a possibilidade da liberdade. Não é na defesa de direitos individuais, inalienáveis, que está a garantia da liberdade; mas ao contrário, ela só é possível com a superação de um modo de produção que retira a possibilidade de escolhas, de fato, humanas, porque movidas pela lógica de consumo.

A liberdade deve ser vinculada a possibilidade do gênero humano comportasse como livre.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

É o estudo do ser social no seu desenvolvimento histórico a partir da totalidade social que esboça os aspectos fundamentais da teoria social, que segundo Netto (2012), é a própria autoconsciência do mundo burguês. Sob este prisma e apoiados na leitura teórica lukacsiana pode-se concluir que todo ser é parte do movimento (movente e movida) de um complexo concreto, no qual o trabalho torna-se a base dinâmico-estrutural, formado por posições teleológicas que, em cada oportunidade, põem em funcionamento teias causais, capazes de dinamizar esta totalidade.

É por meio do trabalho criativo que o indivíduo social pode transitar do seu ser natural para o ser social, pois ele se afirma como ser pensante que age conscientemente e racionalmente, de acordo com Matos (2013). Por conta dessa característica própria de estabelecer relações com a natureza e com outros homens, ele objetiva na sociabilidade sua consciência, capacidade de criar valores e alternativas de escolhas (liberdade) e sua universalidade.

Neste sentido, partilharmos do entendimento marxista de que o trabalho é a essência da constituição do ser social; que o indivíduo social ao transformar a natureza para satisfazer uma necessidade também se transforma e cria novas necessidades. O indivíduo social só consegue estabelecer essa relação, diferindo do animal, porque tem como atributo ontológico a capacidade de estabelecer idealmente sua ação, ou seja, tem capacidade teleológica.

Na sociabilidade burguesa a alienação é um obstáculo concreto para o desenvolvimento desta atividade produtiva livre. Foi possível concluir, com base na teoria marxiana, que tal alienação, no modo de produção capitalista, universalizou e expressou sua forma particular - fetiche da mercadoria.

Esta universalização atinge todos os níveis da vida humana. O próprio indivíduo social é tornado mercadoria- capital vivo- engrenagem no processo de reprodução e ampliação do capital. O trabalho, denominador comum que estabelece a relação humana do indivíduo social com a natureza, aparece de forma estranhada/alienada, uma mortificação do eu. Engendra-se uma relação de estranhamento do indivíduo social com seu produto (objetivação do trabalho que aparece como desefetivação), no ato de produzi-lo, do seu ser genérico, e por fim,

uma das maiores imoralidades do sistema capitalista que é autoalienação. Institui-se na apropriação desta exteriorização do trabalho o fundamento da propriedade privada.

Conclui-se, portanto, que a alienação torna-se um fenômeno objetivo que expressa, ao mesmo tempo, a apropriação privada do produto (propriedade privada) e a internalização psicossocial dos efeitos desumanos deste trabalho estranhado. Neste sentido, Netto (1981) afirma que ela expressa a despossessão individual das forças sociais que são atribuídas a objetos externos nos quais o indivíduo social não se reconhece, ou seja, é a fratura entre indivíduo atomizado e coletividade (natureza estranha). Se essa separação é o que se põe como facticidade; por outro lado, a atividade produtiva, que é o mediador na relação sujeito e objeto (homem e natureza), coloca-se como possibilidade de liberdade.

No capitalismo essa facticidade é “[...] a fonte da consciência, e a ‘consciência alienada’ é o reflexo da atividade alienada ou da alienação da atividade, isto é, da autoalienação do trabalho”, ou seja, existe apenas para a satisfação de uma completa hierarquia de necessidades não físicas que se tornam condições necessárias tanto quanto as satisfações de suas necessidades físicas originais (MÉSZÁROS, 2006, p. 80).

Se por um lado o que se põe como facticidade é alienação do trabalho que se expressa na sua forma peculiar – reificação das relações sociais; por outro, pela relação dialética e indissociável de teleologia e causalidade é possível desvelar o que está em jogo no centro da cotidianidade contemporânea: a universalização do mistério que Marx localizou na forma da mercadoria (NETTO, 2012).

Como já apontamos ao longo desta pesquisa não se analisa a vida cotidiana sem superar os limites do pensamento cotidiano. O trabalho é uma das formas privilegiadas de objetivação que suspende essa cotidianidade que é ineliminável da vida social. Ou seja, essa suspensão não corta com o cotidiano, mas neste processo, de instituir a catarse na pseudoconcreticidade, o indivíduo social quando retorna está modificado “[...] está contida aqui, nitidamente, uma dialética de tensões: o retorno à cotidianidade após uma suspensão [...] supõe alternativa de um indivíduo mais refinado, educado (justamente porque se alçou à consciência humano-genérica [...])” (NETTO, 2012, p. 71). Todavia, sem os instrumentos teóricos elaborados pela crítica da economia política marxiana é impensável o desvelamento

das determinações da cotidianidade (heterogeneidade, imediatez, superficialidade extensiva).

Neste sentido, a ética pode se constituir como aspecto de mediação que permite desvelar a dinâmica da totalidade concreta, categoria central neste entendimento teórico. Isso porque, de acordo com Forti (2010, p. 97) essa reflexão propicia “[...] à opção cada vez mais consciente de objetivar caminhos que expressem valores predominantemente voltados para a genericidade humana, em vez de escolha de valores que se limitem à expressão única de interesses particulares”.

Nossa hipótese inicial – diante do nosso objetivo geral de analisar a dimensão ética que orienta os assistentes sociais na construção de relatórios sociais no cotidiano de uma instituição que executa medida socioeducativa de internação – é que os constrangimentos decorrentes do trabalho alienado constituem-se como limites concretos na possibilidade de realização de escolhas profissionais conscientes. Esse obstáculo, inclusive, obscurece a intencionalidade ética no cotidiano profissional subalternizando, assim, a reflexão sobre a complexa relação dos objetivos institucionais e os valores do projeto profissional. Uma relação que não pode ser negligenciada no processo de elaboração dos relatórios sociais exigidos no cotidiano do exercício profissional dentro do CENSE.

Evidenciar as tensões entre processos de alienação e os desafios postos pelo projeto profissional dos assistentes sociais no cotidiano profissional, nos permite concluir que, é preciso enfrentar a fratura entre a realidade objetiva do exercício profissional e a constituição de valores éticos que conectam ao gênero humano. E para isso, não podemos abrir mão do aspecto constitutivo e peculiar do indivíduo social – a teleologia. Essa capacidade humana nos possibilita por em movimento as causalidades e construir causalidades postas. Se a consciência deste atributo ontológico não estiver latente no exercício profissional caímos numa interpretação da ética que se expressa apenas como letras mortas ou mesmo de uma deontologia.

Como sinalizamos, a consciência profissional é contraditória e marcada por avanços e recuos, como é o próprio movimento da consciência na sua relação com realidade material. Sendo que, o próprio ato de estudar e buscar enfrentar a alienação pode também ser marcado pela autoalienação. Dito de outro modo, o profissional pode reproduzir, numa relação dialética, práticas conservadoras e escolhas que expressem ações de um sujeito ético. Estabelecer estas mediações

torna-se um grande desafio para o serviço social, em que, “a tensão, portanto, é constitutiva do exercício profissional” (FORTI; COELHO, 2014, p. 31). Produzir conhecimento, portanto, sobre a realidade de trabalho pode se constituir como um caminho de atuação para além do controle sociopenal, de acordo com Fávero *et al* (2005).

Identificar as particularidades do exercício profissional na área sociojurídica, nos permite concluir que, no momento de elaboração dos relatórios sociais o exercício profissional do assistente social no CENSE se apresenta com alguns limites. Isso porque, em 80% dos relatórios sociais que foram objeto desta pesquisa, observa-se a ausência da alusão à base material, sobretudo da sociabilidade burguesa, presente na tessitura das relações sociais estabelecidas pelos adolescentes que cometeram atos infracionais. Não se observa um marco teórico como subsídio na reflexão dos fenômenos sociais; em nenhum relatório foram mencionadas às problemáticas decorrentes da “questão social” e das contradições do modo de produção capitalista.

Como já pontuamos, o assistente social se insere num universo de trabalho assalariado que retira dos indivíduos sociais a capacidade de se objetivar numa atividade livre, consciente, o trabalho “[...] mortifica sua *physis* e arruína o seu espírito” (MARX, 2010, 82). Diante deste contexto, há, por um lado, um profissional que elabora relatórios breves sem aprofundamento de conteúdo substancial e crítico; por outro, este mesmo profissional está imerso numa totalidade social que retira dos indivíduos sociais a possibilidade de escolhas livres.

Aspectos no desenvolvimento da atividade livre, como os valores e o dever ser, são, também, aspectos fundamentais para analisar as tensões que permeiam o trabalho do assistente social e podem, portanto, contribuir para pensarmos na viabilização do seu projeto profissional.

O valor não é apenas produto da subjetividade humana ele é também decorrente da práxis, são, portanto, categorias da ética. Por isso, estudar a moral, de acordo com Forti (2010), significa entendê-la em relação à produção dos modos e meios de vida social diante da organização econômica-social. Ou seja, a consciência dos valores sociais que objetivamos em nossa vida social e profissional pode contribuir para construção de processos interventivos capazes de colocar em movimento a contradição entre gênero humano e particularidade. Dito de outro

modo, sair desse caso a caso e afirmar o trabalho para além da concepção burocrática e rotineira dos relatórios sociais que tendem a se expressar no cotidiano.

Um exercício profissional marcado por dilemas éticos requer “ações abalizadas intelectualmente responsáveis e fecundas” capazes de atuarem na realidade com apropriação crítica de suas demandas, para que só assim, se constituem em possibilidades concretas de construção de ações sociopolíticas (FORTI; GUERRA, 2013, p. 3).

Ainda sobre as particularidades do exercício profissional na área sociojurídica, podemos afirmar que o “CENSE tem classe” e se configura como sendo: 61% dos adolescentes têm entre 17 e 18 anos de idade; 60% responde por atos infracionais ligados a dano ao patrimônio, tráfico de drogas e porte ilegal de arma de fogo; 78% mencionam tem alguma relação com a droga seja usando diariamente maconha ou comercializando-a; 77% dos adolescentes não completaram o ensino fundamental, no qual a maior parte ainda encontra-se nas fases iniciais do ensino fundamental fase II; 40% não possui casa própria e 40% possui, sendo que, em apenas um relatório foi mencionado que a família adquiriu por meio de programas habitacionais do Estado; 45% das famílias dos adolescentes vivem com um a três salários mínimos; a maior parte dos familiares e adolescentes está vinculada ao trabalho de forma precarizada, sem acesso aos benefícios da previdência social e em subempregos como servente pedreiro, vidraceiro, carpinteiro e outros;

Conclui-se que, as informações trazidas pela pesquisa revelam situações de total desproteção social e barbárie vivida pela população atendida no CENSE. O acesso a direitos sociais praticamente inexistente. A violência interpessoal, intrafamiliar, judicial, antes da apreensão do adolescente no CENSE, são as tônicas das histórias sociais relatadas pelos profissionais nos relatórios. O Estado aparece como o maior violador dos direitos humanos e evidencia suas ações, apenas, pelo viés repressivo. Neste sentido, Freixo (2004) afirma que, para a consolidação do Estado mínimo, uma das maiores características do Estado neoliberal, só é possível a partir da consolidação de um Estado máximo de repressão.

E por fim, analisar a peculiaridade dos relatórios sociais como instrumentos vinculados a uma matriz teórico-metodológica e ético-política, para além de importância como documento formal que baliza decisões institucionais sobre aspectos fundamentais da vida de adolescentes, nos permite refletir sobre a

complexa relação entre os objetivos profissionais e os objetivos institucionais; por um lado, há uma interpretação institucional alicerçada na proposta da socioeducação, que em consequência, subalterniza a interpretação de responsabilização penal juvenil e contribui, assim, para reiterar uma imagem do Estatuto que disfarça a natureza e a finalidade punitiva das medidas socioeducativas; por outro, valores do projeto profissional que sedimenta alicerces teórico-metodológicos, na perspectiva crítica da realidade social, não podem ser obscurecidos diante dos processos de universalização da alienação ocorridos no cotidiano. Tal prerrogativa é fundamental para garantia de ações profissionais - e, entre elas atribuições privativas como os laudos, pareceres e relatórios sociais - sejam orientadas pela reflexão ética.

A liberdade como necessidade interior não exige reconhecimento da necessidade, mas sim, uma necessidade positiva. Somente quando trabalhar for reconhecido como uma necessidade positiva interior do homem é que o trabalho poderá perder seu caráter de necessidade exterior do homem. É na realização de sua atividade livre que podemos falar em liberdade humana.

O homem transformou a natureza, através do trabalho, tendo como base uma relação inseparável entre teleologia e causalidade. Todavia, sob a égide de uma sociedade mercantil, que tem como expressão peculiar o fetiche da mercadoria, os processos alienantes se instauram como fraturas nessa relação, e constituem uma cisão entre indivíduos e sociedade, resta apenas ao trabalhador, assim como todas as instâncias da vida humana, uma relação entre coisas. Neste sentido, a reflexão ética pode contribuir como uma das mediações para desvelar esse conflito (generidade/particularidade), ou seja, oportunizar a constituição de uma nova lente capaz de captar um cotidiano de trabalho menos opaco.

Nossas sínteses são inconclusas porque ainda necessitamos de melhor refinamento teórico através de aproximações sucessivas ao objeto pesquisado. Neste sentido, nosso processo iniciou aberto e continua aberto, porque, na célebre assertiva marxiana, o concreto é concreto porque é a síntese de muitas determinações.

REFERÊNCIAS

ACADEMIA BRASILEIRA DE DIREITO DE PROCESSO CIVIL. **Imortais da academia**. Disponível em: <<http://www.abdpc.org.br>>. Acesso em: 14 mar. 2014.

ALAPANIAN, S. **Serviço Social e Poder Judiciário**: reflexões sobre o Direito e o Poder Judiciário. São Paulo: Veras, 2008. 2 v.

AGUINSKY, B.G. Judicialização da questão social: rebatimentos nos processos de trabalho dos assistentes sociais no Poder Judiciário. **Katálisis**, Florianópolis, v. 9, n.1, p. 19-26, jan./jun.2006.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENTES SOCIAIS. **Código de ética profissional do assistente social**, 29 de setembro de 1947. São Paulo: ABAS, 1947. Disponível em: < <http://www.cfess.org.br/arquivos>>. Acesso em: 20 maio 2014.

BARROCO, M. L. Os fundamentos sócio-históricos da ética. In: **Capacitação em Serviço Social e política social**. Módulo 02: Reprodução Social, trabalho e Serviço Social. Brasília: CEAD, 1999.

_____. Serviço Social, Ética e Direitos Humanos. **Praia Vermelha**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 1, p. 184-194, jul. 2004.

_____. **Ética e sociedade**. 4. ed. Brasília: CFESS, 2007.

_____. Fundamentos éticos. In: **Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BORGIANI, E. Ética e direitos humanos na sociedade e no Serviço Social. In: Pequeno, A. C. A; RUIZ, J. L. S. (org.). **Em foco: o Serviço Social e o Sistema Sociojurídico**. 2. ed. Rio de Janeiro: CRESS/RJ, 2004. p. 17-72.

_____. Para entender o Serviço Social na área sociojurídica. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 407-442, jul./set. 2013.

_____. In: FÁVERO, E. T; GOIS, D. A. de. (org.). **Serviço Social e temas sociojurídicos: debates e experiências**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014.

BRASIL. Decreto-lei 17.943-A, de 12 de outubro de 1927. **Consolida as leis de assistência e proteção a menores**.

BRASIL, Decreto-lei 6.697, de 10 de outubro de 1979. **Institui o Código de Menores**.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado Federal – Subsecretaria de edições técnicas, 2008.

BRASIL. Lei nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o **Estatuto da Criança e do Adolescente** e dá outras providências.

BRASIL, Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993. Dispõe sobre a **profissão de assistentes sociais** e dá outras providências.

BRASIL, 2004. **Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Política Nacional de Assistência Social** (PNAS) - Brasília, Secretaria Nacional de Assistência Social.

BRASIL. Lei nº 12594, de 18 de janeiro de 2012. Institui o **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo** (SINASE), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.

BRITES, C. **Transcrição do evento realizado em 4 de setembro de 2003 no auditório de CRP-SP**. Disponível em: <<http://www.crsp.org.br>>. Acesso em: 21 mar. 2014.

BRITES, C; SALES, M.A. **Ética e práxis profissional**. 4 ed. Brasília: CFESS, 2007.

BRISOLA, E. Estado Penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. **Revista SER Social**, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127-154, jan./jun.2012.

CABRAL, P. B. G. **Conservadorismo moral e Serviço Social**: a particularidade da formação moral brasileira e sua influência no cotidiano de trabalho dos assistentes sociais. 2012. 192 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

CARDOSO, P. F. G. **Ética e projetos profissionais**: os diferentes caminhos do Serviço Social no Brasil. São Paulo: Papel Social, 2013.

CIAN, A.C. **Dos Direitos Humanos aos Direitos do adolescente em conflito com a lei**: interpretações de socioeducadores. 2011. 83 p. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2011.

COSTA, R. P. **Estudo sobre as funções do Educador Social na política de socioeducação do Paraná**. 2014. 173f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Londrina, 2014.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética profissional do assistente social**, de 13 de março de 1993. Brasília: CFESS, 1993.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Atribuições privativas do/a assistente social em questão**. Brasília: CFESS, 2012.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Resolução 113, de 19 de abril de 2006. Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do **Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente**.

COSSETIN, Márcia. **Socioeducação no Estado do Paraná**: os sentidos de um enunciado necessário. (Dissertação, Educação). Cascavel, PR: UNIOESTE, 2012.

CHUARI, S. H. Assistência jurídica e serviço social: reflexões interdisciplinares. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 67, p. 145-158, set. 2001.

DAHMER, T. As implicações ético-políticas do processo de construção do estudo social. In: Pequeno, A. C. A; RUIZ, J. L. S. (org.). **Em foco: o Serviço Social e o Sistema Sociojurídico**. 2. ed. Rio de Janeiro: CRESS/RJ, 2004. p. 73-133.

ESCORSIM NETTO, L. **O conservadorismo clássico**: elementos de caracterização e crítica. São Paulo: Cortez, 2011.

ENGELS, F; KAUTSKY, Karl. **O socialismo jurídico**. Tradução de Livia Cotrim e Márcio Bilharinho Naves. São Paulo: Boitempo, 2012. 77 p. Tradução de: Juristen-Sozialismus.

FARIA, J.E. O poder judiciário nos universos jurídico e social: esboço para uma discussão de política judicial comparada. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 67, p. 7-17, set. 2001.

FÁVERO, E. T. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: Conselho Federal de Serviço Social (org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2004 a.

_____. As implicações ético-políticas do processo de construção do estudo social. In: Pequeno, A. C. A; RUIZ, J. L. S. (org.). **Em foco: o Serviço Social e o Sistema Sociojurídico**. 2. ed. Rio de Janeiro: CRESS/RJ, 2004 b. p. 73-133.

FAVERO, E.T; MELÃO, M.J.R; JORGE,M.R.T. (Org.). **O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

FÁVERO, E.T. Serviço social, direitos e prática profissional. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 99, p. 434-443, jul./set. 2009.

_____. Serviço Social e o campo sociojurídico – reflexões sobre o rebatimento da questão social no trabalho cotidiano. In: FORTI, V; GUERRA, Y. (org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. 4 ed. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2013. p.135-146

_____. Barbárie social e exercício profissional: apontamentos com base na realidade de mães e pais destituídos do poder familiar. In: FÁVERO, E. T; GOIS, D. A. de. (org.). **Serviço Social e temas sociojurídicos: debates e experiências**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014. p. 1-18

FORTI, V. **Ética, Crime e Loucura**: reflexões sobre a dimensão ética no trabalho profissional. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010.

FORTI, V; COELHO, M. Contribuição à crítica do projeto ético-político do serviço social: considerações sobre fundamentos e cotidiano institucional. In: FORTI;

GUERRA (org.). **Projeto ético-político do Serviço Social: contribuições à sua crítica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2014, p. 15-36.

FREIXO, M. Ética e Direitos humanos na sociedade e no Serviço Social. In: Pequeno, A. C. A; RUIZ, J. L. S. (org.). **Em foco: o Serviço Social e o Sistema Sociojurídico**. 2. ed. Rio de Janeiro: CRESS/RJ, 2004. p. 33-41.

GOFFMAN, E. **Manicômios, prisões e conventos**. Tradução de Dante Moreira Leite. São Paulo: Perspectiva, 1961. 316 p. Tradução de: ASYLUMS - Essays on the social situation of mental patients and other inmates.

GUERRA, Y. A. D. Expressões do pragmatismo no Serviço Social: reflexões preliminares. **Revista Kátalis**, Florianópolis, v. 16, n. esp., p. 39-49, 2013.

GUEDES, O. S. **Implicações da concepção neotomista de homem na gênese do Serviço Social brasileiro – 1930/1940**. 2000. 144 fls. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2000.

_____. **Interpretações do humanismo no Serviço Social brasileiro**. 2005. 346 fls. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2005.

_____. A demanda do mercado de trabalho e o debate da formação profissional do assistente social: uma análise a partir do protagonismo da associação brasileira de ensino e pesquisa em Serviço Social. In: MIRALES, R. (org.). **V Caderno de Serviço Social**. Cascavel: Edunioeste, 2012. p. 27-36.

_____. A liberdade em obras do jovem Marx: referências para reflexões sobre ética. **Revista Katális**, Florianópolis, v. 14, n. 2, p.55-63, jul/dez 2011. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/katalysis>>. Acesso em: 20 jan. 2014.

GUINDANI, M.K.A. Tratamento Penal: a dialética do instituído e do instituinte. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 67, p. 38-52, set. 2001.

HELLER, A. **O cotidiano e a História**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho e Leandro Konder. 4 ed. São Paulo: Paz e Terra, 1992. 121 p. Tradução de: Alltag und Geschichte. Zur sozialistischen Gesellschaftslehre.

IASI, M. L. Reflexão sobre o processo de consciência. In: _____. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 7-45.

_____. O problema da emancipação humana. In: _____. **Ensaio sobre consciência e emancipação**. 2 ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p. 47-76.

_____. O Direito e a luta pela emancipação humana. In: FORTI, V.; BRITES, C. M. (org.). **Direitos humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. 3 ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2013. p. 171-193.

IAMAMOTO, M. V; CARVALHO, R. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológico**. 14 ed. São Paulo: Cortez, 1982.

LANE, S. T. M. **O que é psicologia social**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

LOLIS, D; ALAPANIAN, S. A barbarização das relações sociais no Brasil: a crise mundial e a criminalização da pobreza. In: GANEV, E; SARAIVA, F.M; VIEIRA, S.V (org.). **Políticas Sociais: percursos e desafios interdisciplinares**. São Paulo: Terracota, 2012. p.9-25.

LUKÁCS, G. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. In: **Ontologia Social, Formação Profissional e Política. Núcleo de Estudos e Aprofundamento Marxista – NEAM/pós –graduação em Serviço Social da PUC-SP**. n. 01, p. 8-44, maio de 1997.

MAGALHÃES, S. M. **Avaliação e linguagem: relatórios, laudos e pareceres**. 2 ed. São Paulo: Veras, 2006.

MARCONSIN, C. Documentação em Serviço Social: debatendo a concepção burocrática e rotineira. In: Forti, V.; GUERRA, G. (org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. 4 ed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2013. p. 65-78.

MARTINELLI, M.L. **Serviço Social: Identidade e alienação**. 7 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

MATOS, M. C. **Serviço Social Ética e Saúde: reflexões para o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2013.

MARX, K. **Sobre o suicídio**. Tradução de Rubens Enderle e Francisco Fontanella. São Paulo: Boitempo, 2006. 82 p. Tradução de: Peuchet: von Selbstmord.

_____. **Manuscritos econômicos- filosóficos**. Tradução de Jesus Ranieri. 4 reimpressão. São Paulo: Boitempo, 2010. 191 p. Tradução de: Okonomisch-philosophische Manuskripte.

_____; ENGELS, F. **A ideologia alemã**. Tradução de Frank Müller. 3 ed. São Paulo: Martin Claret, 2009. 139 p. Tradução de: Die deutsche Ideologie.

MÉSZÁROS, I. **A teoria da alienação em Marx**. Tradução de Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2006. 289 p. Tradução de: Marx's theory of alienation.

MÉNDEZ, E. G. Legislações infanto-juvenis na América Latina: modelos e tendências. In: _____. **Infância e Cidadania na América Latina**. Trad. Angela Maria Tijiwa. São Paulo: Hucitec, 1998. p. 17-36.

MINAYO, M. C. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 15 ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

MIOTO, R. C. T. Perícia Social: proposta de um percurso operativo. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 67, p. 145-158, set. 2001.

MONTAÑO, C. **A natureza do serviço social**: um ensaio sobre sua gênese, a “especificidade” e sua reprodução. São Paulo: Cortez, 2007.

NETTO, J. P. **Capitalismo e Reificação**. São Paulo: Ciências Humanas, 1981.

_____. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1990.

_____. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. In: **Capacitação em Serviço Social e política social**. Módulo 02: Reprodução Social, trabalho e Serviço Social. Brasília: CEAD, 1999.

_____. Cinco notas a propósito da “questão social”. **Temporalis**. Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, Brasília, ano 2, n. 3 p. 41- 50, jan/jul. 2001.

_____. **O capitalismo monopolista e serviço social**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 2011.

_____; BRANT DE CARVALHO, M.C. **Cotidiano**: Conhecimento e crítica. 10 ed. São Paulo: Cortez, 2012.

OLIVEIRA E SILVA, M.L. **Entre proteção e punição**: o controle sociopenal dos adolescentes. São Paulo: UNIFESP, 2011.

OLHO ABERTO. Disponível em <<http://olhoaberto.pr.blogspot.com.br/2011/07/educadores-sociais-do-cense-de.html>>, acessado em 10 de janeiro de 2015.

PARANÁ, Portaria n. 027/2007. Curitiba: DIOE/IASP, 2007.

PARANÁ, Decreto n. 7663/2006. Curitiba: DIOE/IASP, 2006.

PARANÁ, Instituto de Ação Social do Paraná. **Práticas de Socioeducação**. Curitiba: Imprensa oficial do Paraná, 2006.

PARANÁ, Instituto de Ação Social do Paraná. **Compreendendo o Adolescente**. Curitiba: Imprensa oficial do Paraná, 2006.

PARANÁ, Instituto de Ação Social do Paraná. **Gerenciamento de Crise nos Centros de Socioeducação**. Curitiba: Imprensa oficial do Paraná, 2006.

PARANÁ, Instituto de Ação Social do Paraná. **Rotinas de Segurança**. Curitiba: Imprensa oficial do Paraná, 2006.

PARANÁ, Instituto de Ação Social do Paraná. **Gestão de Centro de Socioeducação**. Curitiba: Imprensa oficial do Paraná, 2006.

PEQUENO, A. **Serviço Social e o campo sociojurídico – Londrina – UEL**. 2008. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/ssrevista>>. Acesso em: 06 jun. 2014.

PEQUENO, A. C. A.; RUIZ, J.L.S. (org.). **Em foco: o serviço social e o sistema sociojurídico**. 2 ed. Rio de Janeiro: CRESS/RJ, 2004.

PEREIRA, T.M.D. Quando o camburão chega antes do SAMU: Notas sobre os procedimentos técnico-operativos do Serviço Social. In: FORTI, V; GUERRA, Y. (org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. 4 ed. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2013. p. 163-182

_____. (et al). O Exame criminológico: notas para sua construção. In: Conselho Federal de Serviço Social (org.). **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social**. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2004.

ROCHA, A. P. Proibicionismo e a criminalização de adolescentes pobres por tráfico de drogas. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 115, p. 561-580, jul./set. 2013.

ROSA, E.T.S. Adolescente com prática de ato infracional: a questão da inimputabilidade penal. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 67, p. 182-202, set. 2001.

SARAIVA, J. B. C. **Compêndio de Direito Penal Juvenil**: Adolescente e Ato Infracional. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010.

SILVA, L. S; GUEDES, O. S. A história oral das revoltas do centro de socioeducação de Londrina II: uma interpretação teórico-filosófica. **Serviço Social em Revista**. Londrina, v. 14, n.1, p. 48-73, jul./dez. 2011.

SILVA, M.N. Assessoria em Serviço Social: breves notas sobre o trabalho profissional na área de infância e juventude do ministério público do Estado do Rio de Janeiro. In: FORTI, V; GUERRA, Y. (org.). **Serviço Social: temas, textos e contextos**. 4 ed. Rio de Janeiro: Lumens Juris, 2013. p. 147-162

SUZUKI, J. T. F. et al. (org). **TCC Elaboração e Redação**. Londrina: Redacional Livraria e Editora, 2009.

TEIXEIRA, J. B; BRAZ, M. O projeto ético-político do Serviço Social. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

TONET, I. Ética e capitalismo. Revista Anual do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre ética – **GEPE**/pós- graduação em Serviço Social, Pernambuco, ano II, n. 02, nov. 2002. Disponível em <<http://www.ivotonet.xpg.com.br>>. Acesso em: 21 mar. 2014.

TRABALHO EM PRESÍDIOS. Disponível em <<http://gesetrabalhoempresidios.blogspot.com.br/2013/08/cense-centros-de-socioeducacao-para.html>>, acessado em 10 de janeiro de 2015.

TRINDADE, J. D. L. Os direitos humanos: para além do capital. In: FORTI, V; BRITES, C. M. (org.). **Direitos humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. 3 ed. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2013. p. 11-28.

VASQUEZ, A.S. **Ética**. Tradução de João Dell' Anna. 25 ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004. 303 p. Tradução de: Ética.

YASBECK, M. C. Os fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do serviço social brasileiro na contemporaneidade. In: **Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais**. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

WACQUANT, L. **Punir os pobres: a onda punitiva**. 3 ed. Rio de Janeiro: Revan, 2007. (Coleção Pensamento Criminológico; 6).

APÊNDICE

APÊNDICE A – Roteiro para leitura dos relatórios sociais

RELATÓRIO: _____

1 COMPOSIÇÃO DO RELATÓRIO SOCIAL1.1 Fica claro ao leitor o objetivo que orienta a elaboração do documento?Sim ☐ Não ☐ Na introdução ☐1.2 Caso a resposta seja SIM, esse objetivo está em conformidade com atribuições:Institucional ☐ Legal ☐ Profissional ☐ Todos os aspectos ☐1.3 A descrição da situação social é elaborada por assistentes sociais ou ela aparece dissolvida em outros pareceres profissionais?Somente assistente social ☐Aparece dissolvido em outros pareceres profissionais que compõem a equipe técnica (pedagogo e psicólogo) ☐**2 CONTEXTO INSTITUCIONAL**2.1 Menciona-se o histórico disciplinar do adolescente dentro do CENSE?Sim ☐ Não ☐2.2 Se a resposta for SIM, ela aparece sob a luz de uma interpretação crítica sobre os limites institucionais na aplicação da medida socioeducativa de internação?Sim ☐ Não ☐2.3 Contexto da população atendida-Idade: _____-Escolaridade: _____-Renda familiar: _____-Vínculo com trabalho: _____-Acesso habitação própria: _____ Quais condições: _____

-Vínculos familiares:	Recebe visitas:
-Uso de drogas:	Abusivo?
-Atendimento pelos serviços sociais:	Quais?

2.4 Quais os “critérios” que aparecem na avaliação social que subsidiam a indicação para permanência ou não da medida socioeducativa de internação:

Ato infracional	☐	Tempo de institucionalização	☐
Arranjo familiar	☐	Capacidade para o trabalho salarial	☐
Acesso precário políticas sociais	☐	Drogas	☐
Adaptação às normas sociais/institucionais	☐		

3 CONTEXTO DE ANÁLISE CRÍTICA DA TOTALIDADE SOCIAL

3.1 Centralidade na responsabilidade da família nas expressões da “questão social”?

Sim ☐ Não ☐

3.2 Identificação dos objetivos da instituição como determinantes sobre os profissionais?

Sim ☐ Não ☐

3.3 Ausência de uma interpretação da base material da sociabilidade com intuito de subsidiar a reflexão dos fenômenos sociais.

Sim ☐ Não ☐

3.4 Descrição no relatório social aparece fortalecendo mais o pólo do “acesso a direitos” ou do disciplinamento social?

Direitos ☐ Disciplinamento ☐